2025

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PRODUTO 3d

DIRETRIZES PARA A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA RMC

FASE 3
Consolidação de Diretrizes para a RMC

pdui RMC
Consórcio PDUI-RMC Sustentável
URB TEC
technum consultoria
AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Massa Ratinho Junior

Governador do Estado

SECRETARIA DAS CIDADES

Luiz Augusto Silva

Secretário de Estado

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-presidente

Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica

Diretor Administrativo-financeiro

Gabriel Hubner de Macedo

Diretor Técnico

Willianson Alves Correa

Diretor de Transporte

Glauco Tavares Luiz Lobo

Diretor de Obras

Rodrigo Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Joacir da Silva Rodrigues

Coordenador Jurídico

APRESENTAÇÃO

O Produto 03D — Diretrizes para a Habitação de Interesse Social da RMC é um relatório que integra o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMC), referente ao Contrato n.º 03/2023 firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) e o Consórcio PDUI Sustentável da RMC.

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão 1: 09/07/2025

Revisão da contratante: 23/07/2025

Versão 2: 06/08/2025

Revisão da contratante: 11/08/2025

Versão 3: 18/08/2025

Versão 4: 07/10/2025

Versão 5: 11/11/2025

Versão 6: 04/12/2025

Versão 7: 09/12/2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMC (PDUI-RMC): Produto 03D – Diagnóstico para Habitação de Interesse Social da RMC. 2025.

Número de folhas: 163.

1. Curitiba. 2. RMC. 3. Desenvolvimento Regional. 4. Paraná.

Direitos desta edição reservados à AMEP

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

CEP: 80530-140 – Curitiba – Paraná

Telefone: (41) 3320-6900

EQUIPE TÉCNICA
Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná

COORDENAÇÃO

Ruan Victor Amaral Oliveira
Coordenador Executivo/Presidente da comissão de supervisão do PDUI-RMC

Ricardo Maurício de Freitas Andrade
Coordenador Executivo Adjunto e Fiscal do Contrato

Gabriel Hubner de Macedo
Diretor Técnico e Gestor do Contrato

ANÁLISE TERRITORIAL E INSTITUCIONAL

Raul de Oliveira Gradovski — *MSc. Arquiteto e Urbanista*
Coordenador de Análise Territorial e Institucional

Ruan Victor Amaral Oliveira
Coordenador Adjunto – MSc. Arquiteto e Urbanista

Carla Gerhardt
Esp. Geógrafa

Gabriel Hubner de Macedo
Esp. Comunicador Social

Gustavo Batista Machado
Esp. Arquiteto e Urbanista

Lissandra Baldissera
MSc. Arquiteta e Urbanista

Joacir da Silva Rodrigues
Esp. Advogado

Ricardo Maurício de Freitas Andrade
MSc. Engenheiro Civil

Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners
MSc. Economista

COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Matheus dos Santos Cabral — *MSc. Arquiteto e Urbanista*
Coordenador de Comunicação e Mobilização

Ruan Victor Amaral Oliveira
Coordenador Adjunto – MSc. Arquiteto e Urbanista

Bruna Cristina de Souza Petchevist
Esp. Secretária Executiva Trilíngue

Ricardo Maurício de Freitas Andrade
MSc. Engenheiro Civil

Rodrigo Rodrigues da Silva
Esp. Jornalista

Monique D'almeida Brantes
ESp. Arquitetura e Urbanismo

Anne Vitoria Lopes de Pontes
Assistente Administrativa

EQUIPE TÉCNICA
Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners — *MSc. Economista*
Coordenador de Desenvolvimento Social e Econômico

Raul de Oliveira Gradovski
Coordenador Adjunto - MSc. Arquiteto e Urbanista
Carla Gerhardt
Esp. Geógrafa
Gustavo Batista Machado
Esp. Arquiteto e Urbanista
Priscila Deane Alves de Souza
MSc. Turismóloga
Mateus da Rocha Amado
Esp. Arquiteto e Urbanista

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Andressa Sueli Trindade — *Esp. Arquiteta e Urbanista*
Coordenadora de Habitação de Interesse Social

Matheus dos Santos Cabral
Coordenador Adjunto - MSc. Arquiteto e Urbanista
Klyfesson Saturnino Gonzaga
Arquiteto e Urbanista
Lissandra Baldissera
MSc. Arquiteta e Urbanista
Ricardo Maurício de Freitas Andrade
MSc. Engenheiro Civil

PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

Mateus da Rocha Amado— *Esp. Arquiteto e Urbanista*
Coordenador de Planejamento Territorial e Uso do Solo

Raul de Oliveira Gradovski
Coordenador Adjunto - MSc. Arquiteto e Urbanista
Adriana Cristina Alexandrino
Esp. Arquiteta e Urbanista
Ana Cristina Negoseki
Esp. Arquiteta e Urbanista
Andressa Sueli Trindade
Esp. Arquiteta e Urbanista
Klyfesson Saturnino Gonzaga
Arquiteto e Urbanista
Lissandra Baldissera
Msc. Arquiteta e Urbanista
Matheus dos Santos Cabral
MSc. Arquiteto e Urbanista
Patricia Cherobim
MSc. Arquiteta e Urbanista
Veridiana Hreciuk
Arquiteta e Urbanista
Leonardo Mizael Coutinho Machado
Residente Técnico em Arquitetura e Urbanismo
Maria Gabriela Marcomin Castanha
Residente Técnica em Arquitetura e Urbanismo

EQUIPE TÉCNICA

Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná

MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Raul de Oliveira Gradovski — *MSc. Arquiteto e Urbanista*

Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ricardo Maurício de Freitas Andrade
Coordenador Adjunto – MSc. Engenheiro Civil

Carla Gerhardt
Esp. Geógrafa

Francielli Hang Telli
Esp. Arquiteta e Urbanista

Julia Ehalt de Souza
Esp. Engenheira Ambiental

Maria Eugênia Piccoli Vasques
Engenheira Civil

Mateus da Rocha Amado
Esp. Arquiteto e Urbanista

Théo Marcello Moro Zanardo
Esp. Arquiteto e Urbanista

MOBILIDADE METROPOLITANA

Ruan Victor Amaral Oliveira — *MSc. Arquiteto e Urbanista*

Coordenador de Mobilidade Metropolitana

Ana Silvia Smania Gomes
Coordenadora Adjunta – Esp. Engenheira Civil

Andressa Sueli Trindade
Esp. Arquiteta e Urbanista

Glauco Tavares Luiz Lobo
Esp. Engenheiro Civil

Gustavo Batista Machado
Esp. Arquiteto e Urbanista

Matheus dos Santos Cabral
MSc. Arquiteto e Urbanista

Monique D'almeida Brantes
Esp. Arquiteta e Urbanista

Willianson Alves Correa
Esp. Administrador

Yasmin Piva Gonçalves da Silva
Residente Técnica em Arquitetura e Urbanismo

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ACOMPANHAMENTO

Carla Gerhardt — *Esp. Geógrafa*

Coordenadora de Sistema de Informações Geográficas e Acompanhamento

Ricardo Maurício de Freitas Andrade
Coordenador Adjunto MSc. Engenheiro Civil

Caio Augusto da Silva Santos
Analista e Desenvolvedor de Sistemas

Milton Luiz Brero de Campos
MSc. Arquiteto e Urbanista

Klyfesson Saturnino Gonzaga
Arquiteto e Urbanista

Ruan Victor Amaral Oliveira
MSc. Arquiteto e Urbanista

Théo Marcello Moro Zanardo
Esp. Arquiteto e Urbanista

Kerollaine Schwinn Souza
Estagiária em Geografia

EQUIPE TÉCNICA
Consórcio PDUI Sustentável da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)

COORDENAÇÃO

Gustavo Taniguchi
Coordenador Geral

Débora P. Follador
Coordenadora Adjunta

Douglas Christofari Viero
Gerente do Projeto

Izabel Neves da Silva Cunha Borges
Responsável Técnica da Empresa Technum Consultoria

PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

Izabel Neves da Silva Cunha Borges — MSc. Arquiteta e Urbanista
Coordenadora de Planejamento Territorial e Uso do Solo

Alessandro Lunelli de Paula
MSc. Arquiteto e Urbanista
Débora P. Follador
Dr.ª Arquiteta e Urbanista
Douglas Christofari Viero
Esp. Engenheiro Civil
Manoela Massuchetto Jazar
Dr.ª Arquiteta e Urbanista
Maria Clara Friedrich Dadalto
Arquiteta e Urbanista
Pedro Henrique Canette Rebello
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Augusto De Santos Pereira — Dr. Geógrafo
Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Altair Rosa
Dr. Engenheiro Ambiental
André Luciano Malheiros
Dr. Engenheiro Civil
Diana Maria Cancelli
Dr.ª Engenheira Ambiental
Douglas Christofari Viero
Esp. Engenheiro Civil
Helder Rafael Nocko
MSc. Engenheiro Ambiental
Paulo Henrique Costa
Esp. Geógrafo
Roberta Gregório
Esp. Engenheira Ambiental
Maria Clara Friedrich Dadalto
Arquiteta e Urbanista
Gabriela Conte
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo
Guilherme Frantz
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

EQUIPE TÉCNICA
Consórcio PDUI Sustentável da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)

MOBILIDADE URBANA

Alceu Dal Bosco Jr. — *MSc. Engenheiro Civil*
Coordenador de Mobilidade Urbana

Alessandro Lunelli de Paula
MSc. Arquiteto e Urbanista
Gustavo Taniguchi
MSc. Engenheiro Civil
Gustavo Barbosa
Arquiteto e Urbanista
Helena Pauline Schulze Rotta
Engenheira Civil
Nathaly Louise Zalkoski
Arquiteta Urbanista
Beatriz Bonkoski
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo
Giovanna Villela
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo
Lumi Dodo
Estagiária de Arquitetura e Urbanismo
Maria Gabriele Sobral
Estagiária de Engenharia Civil

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Débora P. Follador — *Dr.ª Arquiteta e Urbanista*
Coordenadora de Habitação de Interesse Social

Alessandro Lunelli de Paula
MSc. Arquiteto e Urbanista
Douglas Christofari Viero
Esp. Engenheiro Civil
Manoela Massuchetto Jazar
Dr.ª Arquiteta e Urbanista
Marcelle Borges Lemes Da Silva
MSc. Arquiteta e Urbanista
Maria Clara Friedrich Dadalto
Arquiteta e Urbanista

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

Mariano De Matos Macedo — Dr. Economista
Coordenador de Desenvolvimento Social e Econômico

Alessandro Lunelli de Paula
MSc. Arquiteto e Urbanista
André Marega Pinhel
Dr. Cientista Social
Augusto De Santos Pereira
Dr. Geógrafo
Fábio Domingos Batista
Dr. Arquiteto e Urbanista
Marta Takahashi
Esp. Turismóloga
Mary Ângela Nardelli
MSc. Turismóloga
Bruno Henrique Fujarra
Economista
Maria Clara Friedrich Dadalto
Arquiteta e Urbanista

EQUIPE TÉCNICA
Consórcio PDUI Sustentável da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ACOMPANHAMENTO

Máximo Alberto Silva Miquelles — Esp. Engenheiro Cartógrafo
Coordenador de Sistema de Informações Geográficas e Acompanhamento

Alaíses Cristine Weber
Engenheira Ambiental

Arthur Ripka Barbosa
Esp. Geógrafo

Gabriela Born
Arquiteta e Urbanista

Isabel Cristina Gomes
Geógrafa

Jose Geraldo de Noronha
Esp. Ciência da Computação

Maria Clara Friedrich Dadalto
Arquiteta e Urbanista

Seidi Kondo
Geógrafo

ANÁLISE INSTITUCIONAL

Luciane Leiria Taniguchi — *Advogada*
Coordenadora de Análise Institucional

André Marega Pinhel
Dr. Cientista Social

Izabel Neves da Silva Cunha Borges
MSc. Arquiteta e Urbanista

COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO
Sérgio Luiz Zacarias — *MSc. Comunicador Social*
Coordenador de Comunicação e Mobilização

Matheus Rocha Carneiro
Comunicador Social

Isabelle de Santis Souza
Designer Gráfica

Ricardo Henrique Junior Kopietz Lopes
Redator Técnico

Felipe Luan Tomaz da Silva
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

SUPORTE

Viviane Cristina Cardoso
Administradora

Larissa da Cunha Santos
Gestora Financeira

Gustavo Taniguchi
Engenheiro Civil
Coordenador Geral

Débora Follador
Arquiteta e Urbanista
Coordenador Setorial — Habitação de Interesse Social

EQUIPE DE APOIO

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

Kerwin Kuhlemann
João Carlos Bachmann

SEIL
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

DER – PR
Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná

Narayana Rohn Cardozo
Lucas Bach Adada

IAT
Instituto Água e Terra

Daniela Nicole Ferreira Castelar de Araújo

IPARDES
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Julio Takeshi Suzuki Junior
Francisco José Gouveia de Castro

IPPUC
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Edison Reva
Adriana Garcia Matias

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Paula Foltran de Azevedo Hamerschmidt
Mariele de Souza Parra Agostinho
Nicolás Lopardo

SEBRAE-PR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná

Cesar Reinaldo Rissete
Michele Riquetti Tesser
Joailson Antonio Agostinho

EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL

Adrianópolis
Vandir de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal

Vinícius F. Ribas Pereira
Prefeitura Municipal

Tatiane F. M. Pogogelski
Prefeitura Municipal

Agudos do Sul
Genezio Gonçalves da Luz
Prefeito Municipal

Larissa O. L. dos Santos
Prefeitura Municipal

Cleiton Luiz Pereira
Prefeitura Municipal

Diego Cruz Luca
Sociedade Civil

Fabricio Woiciekovski
Sociedade Civil

Adriano de Oliveira Pires Filho
Sociedade Civil

Almirante Tamandaré
Daniel Lovato
Prefeito Municipal

Ivan Arnoldo Parra
Prefeitura Municipal

Josiane do Rocio C. Viana
Prefeitura Municipal

Luiz Carlos Cunha
Sociedade Civil

Luciano Buzatto
Sociedade Civil

Airton Scholochoski
Sociedade Civil

Araucária
Gustavo Botogoski
Prefeito Municipal

Natália Mealha Cabrita
Prefeitura Municipal

Marina Renosto Gennari
Prefeitura Municipal

Lucas Odppis Zital da Silva
Sociedade Civil

Polianne Godinho R. B. Sônego
Sociedade Civil

Tharsila Maynardes D. Faraniuk
Sociedade Civil

Balsa Nova
Clever Aparecido Iavolski Polleto
Prefeito Municipal

Rafael Noboru Takeuchi
Prefeitura Municipal

Priscila França Marocki
Prefeitura Municipal

Leandro José Antonio
Sociedade Civil

Silmara Gonçalves
Sociedade Civil

Murilo Zanello Mileo
Sociedade Civil

Bocaiúva do Sul
João de Lima
Prefeito Municipal

Maiara C. Kaviak Bernardi
Prefeitura Municipal

Bruno Domingues dos Santos
Prefeitura Municipal

Antônio Israel A. G. de Oliveira
Sociedade Civil

João Pedro Santi de Barros
Sociedade Civil

José Hieroki Kajiwara
Sociedade Civil

Campina Grande do Sul
Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Keli Coradin
Prefeitura Municipal

Luanny Freitas
Prefeitura Municipal

Felipe Nasser Daher
Sociedade Civil

Christiane Maria Ogg N. G. Costa
Sociedade Civil

Antonio Ailton Speranceta Jr.
Sociedade Civil

Campo do Tenente
Weverton Willian Vizentin
Prefeito Municipal

Rafael Mai Santos
Prefeitura Municipal

Edvaldo Dias dos Santos
Prefeitura Municipal

Marcos Antônio Rodrigues
Sociedade Civil

Joseli Novaki de Paula
Sociedade Civil

Janaina M. da Costa
Sociedade Civil

Campo Largo
Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

Evelin Nunes Rezler
Prefeitura Municipal

Anna Carolina Cavalheiro
Prefeitura Municipal

Bruno Henrique Boaron
Sociedade Civil

Fernando Andres Galarza
Sociedade Civil

João Cláudio Madureira
Sociedade Civil

Campo Magro
Rilton Boza
Prefeito Municipal

Marcio Alves Moure
Prefeitura Municipal

Elaine Manfron Vieira
Prefeitura Municipal

Robson Carvalho de Matos
Sociedade Civil

Celio Roberto Pereira de Oliveira
Sociedade Civil

Sabrina Franciele França
Sociedade Civil

Cerro Azul
Edson Cordeiro do Nascimento
Prefeito Municipal

Alexandre Dantas Briguetti
Prefeitura Municipal

Igor Marcel Martelosso Filus
Prefeitura Municipal

Colombo
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Grehigor Stuart Macedo
Prefeitura Municipal

André Lucas F. Ferreira
Prefeitura Municipal

Emiliana de Fátima Machado
Sociedade Civil

Kelly Susel M. Oliveira Santos
Sociedade Civil

Paulo César Medeiros
Sociedade Civil

Josmar Lima Amaral
Sociedade Civil

Contenda
Antonio Adamir Digner
Prefeito Municipal

Marcel Roberto Sandoval
Prefeitura Municipal

Bruna Paola Dziura
Prefeitura Municipal

Alexsandra M. dos Santos Lima
Sociedade Civil

Anna Paula Niederheitmann L.
Sociedade Civil

Wellyngton Machado Schnaufer
Sociedade Civil

Curitiba
Eduardo Pimentel
Prefeito Municipal

Thiago Bonagura
Prefeitura Municipal

Dalton Borba
Prefeitura Municipal

Mariane Erbanor Romeiro
Sociedade Civil

Janaina de Fátima Chudzik
Sociedade Civil

Ricardo Hirodi Toyofuku
Sociedade Civil

Doutor Ulysses
Esquiel Bestel Junior
Prefeito Municipal

Vani Felex da Silva
Prefeitura Municipal

Jurandir Kapp Junior
Prefeitura Municipal

Orlando José de Oliveira Neto
Sociedade Civil

Eunice Aparecida de Souza
Sociedade Civil

Tania Cristina R. de Almeida
Sociedade Civil

Fazenda Rio Grande
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Fabiano C. Assumpção
Prefeitura Municipal

Monique Kist
Prefeitura Municipal

Adalberto Vieira
Sociedade Civil

Fernando Luiz Frigeri
Sociedade Civil

Ruan Felipe Garcia de Souza
Sociedade Civil

Itaperuçu
Edilson Ruiz de Freitas
Prefeito Municipal

Araslei Cumin
Prefeitura Municipal

Juarez R. Teixeira de Lara
Prefeitura Municipal

Lapa
Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Pedro Henrique da Silva
Prefeitura Municipal

Régis Soares Schinda
Prefeitura Municipal

Mandirituba

Felipe Machado
Prefeito Municipal

Ana Teresa do Amaral Palú
Prefeitura Municipal

Josué da Roza Coelho
Prefeitura Municipal

Piên

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Isabelle Barcelos Malaquias
Prefeitura Municipal

Simon Schineider
Prefeitura Municipal

Jair Zeferino da Silva Junior
Sociedade Civil

Orlando Liebl
Sociedade Civil

Agnaldo Soares Martins
Sociedade Civil

Pinhais

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

Yoná Lemos Ruthes
Prefeitura Municipal

Leonardo B. Favretto
Prefeitura Municipal

Raquel Celoni Dombroski
Sociedade Civil

Tiago Molin Pastre
Sociedade Civil

Fernando Beneton Thiele
Sociedade Civil

Piraquara

Marcus Tesserolli
Prefeito Municipal

Lidiany de Amorim Baptista
Prefeitura Municipal

Amanda Fernandes de Oliveira
Prefeitura Municipal

Cleverson Antunes de Oliveira
Sociedade Civil

Thiago da Silva Pereira
Sociedade Civil

Ana Caroline Giordani
Sociedade Civil

Quatro Barras

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

Levi Camargo
Prefeitura Municipal

Cleverson Santos Fortes
Prefeitura Municipal

José C. Gomes dos Reis Neto
Sociedade Civil

Luiz Jair Minatti
Sociedade Civil

Naziel de Oliveira
Sociedade Civil

Quitandinha

José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal

Thiago Luiz Boll
Prefeitura Municipal

Lucas Selusnhaki
Prefeitura Municipal

Carlos Eduardo Paolini
Sociedade Civil

Felix Kusdra
Sociedade Civil

Cleudir Steff Rogovski
Sociedade Civil

Rio Branco do Sul

Karime Fayad
Prefeita Municipal

Elisa Detzel Bernet
Prefeitura Municipal

Fernanda Cantarim
Prefeitura Municipal

Elisabete Alves da Silva
Sociedade Civil

Gislaine Cristina Slitingg Dias
Sociedade Civil

Paulo Rodrigo Calaça
Sociedade Civil

Rio Negro

Alessandro Von Linsingen
Prefeito Municipal

Frederico Mercer Guimarães Jr
Prefeitura Municipal

Gabriel Wilczek
Prefeitura Municipal

Silvio Wilczek
Sociedade Civil

Geovane de Lima
Sociedade Civil

Luis Eduardo Guenther
Sociedade Civil

São José dos Pinhais

Margarida Maria Singer
Prefeita Municipal

Beatriz Lemos de Almeida
Prefeitura Municipal

Beatriz Madalena dos Santos
Prefeitura Municipal

Christian Frederico da Cunha B.
Sociedade Civil

José Augusto Zanchetta
Sociedade Civil

Beatriz Lemos de Almeida
Sociedade Civil

Tijucas do Sul

José Altair Moreira
Prefeito Municipal

Amanda Valenga Schelbauer
Prefeitura Municipal

Luciana Mickus Pichorim
Prefeitura Municipal

Manoel Marcos da Silva
Sociedade Civil

Jose Adilson da Silva
Sociedade Civil

Roberta Bilau Moreira Santos
Sociedade Civil

Tunas do Paraná

Marco Antônio Baldão
Prefeito Municipal

Ana Caroline Ferreira Felchak
Prefeitura Municipal

Jean Ribeiro Neres
Prefeitura Municipal

Irinéia do Rocio Santos Frazão
Sociedade Civil

Paulo Josué Malanski
Sociedade Civil

Osias Ribeiro Santos
Sociedade Civil

EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE ORGANIZADA

Associações e Movimentos Sociais

Associação de Moradores Jardim Nova Veneza

Movimento Pró-Paraná

Cooperativas e Associações de Habitação

Ass. de Moradores A Força de um Poder Maior

Fundo Mais Moradia em Aluguel de Int. Social

União por Moradia Popular do Estado do Paraná

Entidades Empresariais

APDC
Ass. dos Produtores de Derivados do Calcário

Associação Metrocard

SINDICAL
Sind. das Indústrias de Cal no Estado do Paraná

Entidades Profissionais

ABAP
Associação Brasileira de Arq. Paisagistas

ABES-PR
Ass. Brasileira de Eng. Sanitária e Ambiental

ACCTBA
Ass. dos Contabilistas de Curitiba e R. M.

APEAM-PR
Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais

CAU-PR
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

CREA-PR
Conselho R. de Engenharia e Agronomia do Paraná

Cooperlargo
Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo

IEP
Instituto de Engenharia do Paraná

OAB-PR
Ordem dos Advogados do Brasil

SINDIMOC
Sind. dos Mot. e Cob. de Ônibus de Curitiba e R.M.

SINSEP
Sind. dos Serv. Pub. Municipais de S. José dos Pinhais

ONGs e Entidades Sociais

ANAMOB
Agência Nacional de Mobilidade

CEFURIA
Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo

CicloIguaçu
Associação de Ciclistas do Alto Iguaçu

IDP
Instituto de Defesa da Democracia Popular

Kurytiba Metropole

PL
Partido Liberal de Campo Largo

SPVS
Inst. de Pesq. em V. Selv. e Educação Ambiental

Instituto Pururã

Universidades e Pesquisa

FUNPAR
Fundação da Universidade Federal do Paraná

Observatório das Metrópoles – Núcleo Curitiba

UP
Universidade Positivo

UTP
Universidade Tuiuti do Paraná

Outros Segmentos

CEDI-PR
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CBH-COALIAR
Comitê das Bac. do A. Iguaçu e Afl. do A. Ribeira

CMDM-SJP
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - SJP

CMMA
Conselho Municipal do Meio Ambiente de Curitiba

SIGLAS E ABREVIATURAS

ATHIS	Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social
APP	Área de Preservação Permanente
COHAPAR	Companhia de Habitação do Paraná
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
DOTs	Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável
FPIC	Funções Públicas de Interesse Comum
HIS	Habitação de Interesse Social
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
NUC	Núcleo Urbano Central
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OODC	Outorga Onerosa do Direito de Construir
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PEHIS	Plano Estadual de Habitação de Interesse Social
PDM	Plano Diretor Municipal
PNH	Política Nacional de Habitação
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
REURB	Regularização Fundiária Urbana
SECID	Secretaria de Estado das Cidades
SENGE	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná
SISPEHIS	Sistema de Informações Sobre Necessidades Habitacionais do Paraná
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TDC	Transferência do Direito de Construir
TJPR	Tribunal de Justiça do Paraná
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social

SUMÁRIO

1. Introdução 24

2. Diretrizes para Habitação de Interesse Social 28

3. Diretriz estratégica 1: Promoção do acesso à moradia adequada 30

3.1 Programa 1.1: Moradia acessível na RMC 34

3.1.1. Ação 1.1.1: Normatizar critérios para priorização e caracterização de assentamentos informais 35

3.1.2. Ação 1.1.2: Estabelecer parcerias com entidades de classe para promover projetos de ATHIS na RMC 47

3.1.3. Ação 1.1.3: Orientar e estimular a regulamentação do Aluguel Social nos municípios da RMC 51

3.2 Programa 1.2: Gestão de terras para Habitação de Interesse Social 54

3.1.4. Ação 1.2.1: Incorporar instrumentos urbanísticos nos Planos Diretores voltados à indução da produção de HIS, com monitoramento da governança metropolitana 55

3.1.5. Ação 1.2.2: Orientar os municípios quanto à definição de áreas nas quais poderá ser aplicado o instrumento de Zonas Especiais de Interesse Social para reserva de terras ou incentivo à produção de HIS (ZEIS de vazios) 57

3.3 Conclusões e quadro síntese da Diretriz Estratégica 1: Promoção do acesso à moradia adequada 65

4. Diretriz estratégica 2: Regularização fundiária como política pública metropolitana 67

4.1 Programa 2.1: Política de Regularização Fundiária de Interesse Social 70

4.1.1. Ação 2.1.1: Incentivar e acompanhar a regulamentação da Lei n. 13.465/2017 nos municípios 71

4.1.2. Ação 2.1.2: Orientar e fomentar a definição e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social para regularização fundiária (ZEIS de Regularização) 74

4.2 Conclusões e quadro síntese da Diretriz 2: Implementação de uma política pública de regularização fundiária urbana metropolitana 77

5. Diretriz estratégica 3: Fortalecimento institucional para uma gestão plena das políticas de HIS 79

5.1 Programa 3.1: Gestão integrada da política metropolitana de HIS 82

5.1.1. Ação 3.1.1: Programa metropolitano de suporte à elaboração e revisão de PLHIS municipais 82

5.1.2. Ação 3.1.2: Estabelecer um programa de capacitação/atualização dos gestores municipais para preparação destes quanto à gestão da política, a partir de conhecimentos acerca de instrumentos, financiamento, recursos, elaboração e gestão de projetos 86

5.1.3. Ação 3.1.3: Estabelecer o SISPEHIS como uma das ferramentas obrigatórias para gestão da política de HIS nos municípios 87

5.1.4. Ação 3.1.4: Institucionalizar a Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social para gestão e suporte da política de habitação metropolitana, no acompanhamento das ações determinadas pelo PDUI e pelo futuro Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária 88

5.1.5. Ação 3.1.5 Elaborar o Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária 92

5.2 Conclusões e quadro síntese da Diretriz 3: Estabelecimento de uma política de habitação metropolitana a partir do fortalecimento institucional para a gestão plena 96

6. Síntese 99

7. Referências 102

8. Apêndices 103

8.1 Contribuições das Oficinas 103

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Linhas estratégicas que norteiam o PDUI-RMC 25
Figura 2: Organização para construção das diretrizes 26
Figura 3: Organização para apresentação das diretrizes 28

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Condições Socioambientais dos Assentamentos Informais na RMC 41
Mapa 2: Condições Socioambientais dos Assentamentos Informais no NUC 42
Mapa 3: Disponibilidade de infraestrutura nos Assentamentos Informais na RMC 43
Mapa 4: Disponibilidade de infraestrutura nos Assentamentos Informais no NUC 44
Mapa 5: Síntese das condicionantes nos assentamentos da RMC 45
Mapa 6: Síntese das condicionantes nos assentamentos do NUC 46
Mapa 7: Áreas Prioritárias para Produção de HIS na RMC 61
Mapa 8: Áreas Prioritárias para Produção de HIS no NUC 62
Mapa 9: Síntese das Diretrizes para HIS em Adrianópolis 135
Mapa 10: Síntese das Diretrizes para HIS em Agudos do Sul 136
Mapa 11: Síntese das Diretrizes para HIS em Almirante Tamandaré 137
Mapa 12: Síntese das Diretrizes para HIS em Araucária 138
Mapa 13: Síntese das Diretrizes para HIS em Balsa Nova 139
Mapa 14: Síntese das Diretrizes para HIS em Bocaiúva do Sul 140
Mapa 15: Síntese das Diretrizes para HIS em Campina Grande do Sul 141
Mapa 16: Síntese das Diretrizes para HIS em Campo do Tenente 142
Mapa 17: Síntese das Diretrizes para HIS em Campo Largo 143
Mapa 18: Síntese das Diretrizes para HIS em Campo Magro 144
Mapa 19: Síntese das Diretrizes para HIS em Cerro Azul 145
Mapa 20: Síntese das Diretrizes para HIS em Colombo 146
Mapa 21: Síntese das Diretrizes para HIS em Contenda 147
Mapa 22: Síntese das Diretrizes para HIS em Curitiba 148
Mapa 23: Síntese das Diretrizes para HIS em Doutor Ulysses 149
Mapa 24: Síntese das Diretrizes para HIS em Fazenda Rio Grande 150
Mapa 25: Síntese das Diretrizes para HIS em Itaperuçu 151
Mapa 26: Síntese das Diretrizes para HIS em Lapa 152
Mapa 27: Síntese das Diretrizes para HIS em Mandirituba 153
Mapa 28: Síntese das Diretrizes para HIS em Piên 154
Mapa 29: Síntese das Diretrizes para HIS em Pinhais 155
Mapa 30: Síntese das Diretrizes para HIS em Piraquara 156
Mapa 31: Síntese das Diretrizes para HIS em Quatro Barras 157

Mapa 32: Síntese das Diretrizes para HIS em Quitandinha 158
Mapa 33: Síntese das Diretrizes para HIS em Rio Branco do Sul 159
Mapa 33: Síntese das Diretrizes para HIS em Rio Negro 160
Mapa 34: Síntese das Diretrizes para HIS em São José dos Pinhais 161
Mapa 36: Síntese das Diretrizes para HIS em Tijucas do Sul 162
Mapa 37: Síntese das Diretrizes para HIS em Tunas do Paraná 163

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Síntese das condicionantes, causas e potencialidades relacionadas a Diretriz 1 33
Quadro 2: Critérios de priorização 36
Quadro 3: Síntese do Programa 1.1 e suas ações 53
Quadro 4: Síntese do Programa 1.2 e seus projetos ou ações 64
Quadro 5: Síntese da Diretriz 1, Programas, Projetos e/ou Ações 66
Quadro 6: Síntese das condicionantes, causas e potencialidades relacionadas a diretriz 2 69
Quadro 7: Síntese do Programa 2.1 e seus Projetos ou Ações 76
Quadro 8: Síntese da diretriz 2, programas e/ou ações 78
Quadro 9: Síntese das condicionantes, causas e potencialidades relacionadas a Diretriz 3 81
Quadro 10: Síntese do Programa Estratégico 3.1 e seus Projetos ou Ações 95
Quadro 11: Síntese da Diretriz 3, Programas e/ou Ações 98
Quadro 12: Síntese das Diretrizes, Programas Estratégicos e Projetos ou Ações para a FPIC Habitação de Interesse Social 100
Quadro 13: Contribuições das Oficinas de Habitação de Interesse Social em Curitiba, Lapa e Rio Branco do Sul | Modelo de Ficha 103
Quadro 14: Contribuições das Oficinas de Habitação de Interesse Social em Curitiba, Lapa e Rio Branco do Sul | Modelo de Ficha 02 124

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMC) representa um marco no planejamento metropolitano, em conformidade com o Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015). Esse plano visa abordar os desafios metropolitanos por meio da articulação de políticas públicas, da governança interfederativa e da gestão integrada do território. Elaborado de forma colaborativa, o PDUI-RMC reflete a convergência de esforços intermunicipais por meio de gestores públicos, sociedade civil e especialistas para promover um futuro sustentável, resiliente e inclusivo para a região.

A construção do PDUI-RMC é estruturada em seis fases interdependentes. A primeira, dedicada ao plano de trabalho e mobilização, definiu os métodos, o cronograma e as estratégias de engajamento para promover a participação dos municípios e da sociedade no processo. Com a conclusão dessa etapa inicial, avançou-se para os diagnósticos setoriais, que consolidou a análise sobre o território metropolitano a partir das cinco Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) da RMC — Planejamento Territorial e Uso do Solo, Mobilidade, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Habitação de Interesse Social, Desenvolvimento Social e Econômico. Essa etapa de diagnóstico identificou as principais problemáticas que serão objeto de trabalho da gestão plena envolvendo os 29 municípios que atualmente integram o território metropolitano.

Tais problemáticas deram origem a três linhas estratégicas que passam a nortear o desenvolvimento consequente do plano: (1) a Resiliência Metropolitana, que busca fortalecer a capacidade adaptativa do território frente a crises e riscos ambientais; (2) o Desenvolvimento Urbano Equitativo, voltado para a promoção de justiça social e acesso equilibrado às oportunidades; e (3) a Estrutura Produtiva Sustentável e Modernização Econômica, que visa integrar competitividade econômica à sustentabilidade ambiental.

Como demonstrado no último produto da etapa de diagnóstico, o Produto 2F — Síntese das Convergências e Divergências Territoriais —, essas três linhas consistem em agendas centrais para o desenvolvimento metropolitano, sugerindo uma perspectiva interdisciplinar e convergente sobre a RMC (Figura 1).

FIGURA 1: LINHAS ESTRATÉGICAS QUE NORTEIAM O PDUI-RMC



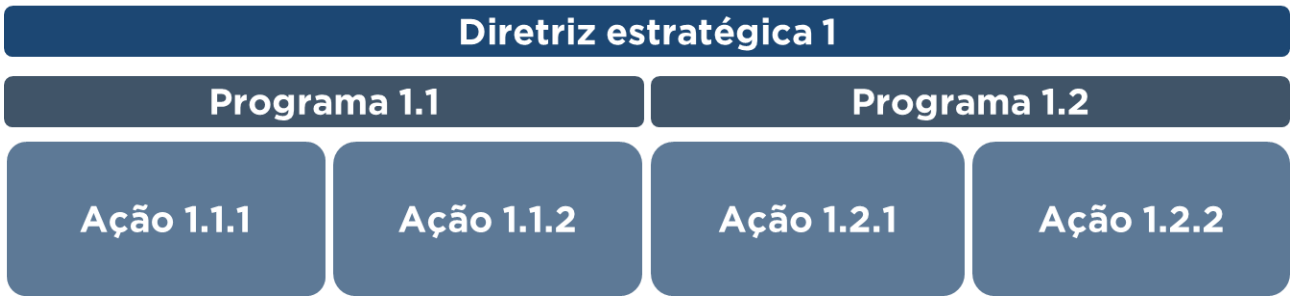
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A partir daí, dá-se início à fase de elaboração das diretrizes e propostas, que busca traduzir os principais achados do diagnóstico em estratégias para o desenvolvimento metropolitano. Essas diretrizes são fundamentadas nos destaques dos diagnósticos realizados em suas diferentes temáticas de interesse metropolitano, sintetizando as condicionantes, causas e impactos relacionados. Essa abordagem busca oferecer uma resposta lógica, sistematizada e embasada às demandas identificadas nos diagnósticos. O objetivo é enfrentar as problemáticas estruturais identificadas e, ao mesmo tempo, propor ações que promovam avanços orientados ao desenvolvimento sustentável.

A estrutura deste documento foi organizada para refletir a lógica da construção das diretrizes e sua operacionalização prática (Figura 2). Para cada **diretriz estratégica**, portanto, se apresenta seus **programas**. Estes detalham as iniciativas necessárias para implementar as diretrizes, sendo desdobrados em **ações (projetos ou atividades)**, com definição de responsáveis, prazos e metas específicas. Tais diretrizes estratégicas, programas estratégicos e ações (projetos ou atividades) são também alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com atenção especial para as metas relacionadas a cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), redução das desigualdades (ODS 10), ação contra a mudança global do clima (ODS 13) e o crescimento econômico

inclusivo e sustentável (ODS 8). Ao fim, todos esses elementos são consolidados em uma síntese que permite uma visão geral de fácil consulta para gestores e demais interessados.

FIGURA 2: ORGANIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

No contexto das Funções Públicas de Interesse Comum, a FPIC de Habitação de Interesse Social se destaca como um eixo importante para garantia da moradia enquanto direito fundamental, reconhecido mundialmente, desde 1948, pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e, também, garantido pela Constituição Federal brasileira, conforme previsto no Art. 6º. A importância da moradia é destacada, ainda, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), sendo um elemento essencial para alcançar muitos desses objetivos, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

O investimento em soluções habitacionais sustentáveis e socialmente inclusivas no âmbito metropolitano não apenas promove o avanço em direção ao ODS 11, como também contribui para a elevação da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento de cidades resilientes e prósperas para as futuras gerações. Além disso, no âmbito da constituição de uma política habitacional efetiva, torna-se imperativa uma abordagem integrada de planejamento metropolitano focada na prevenção do crescimento desordenado e da especulação imobiliária, assegurando que as demandas habitacionais das comunidades mais vulneráveis sejam atendidas.

Cabe apontar o caráter inovativo do presente Plano no que tange a reconhecer a habitação enquanto FPIC e enfatizando seu papel estruturante na conformação da metrópole, ao contrário do que historicamente aconteceu na RMC, conforme amplamente discutido no trabalho de Vaccari (2018) e discutido ao longo do processo de diagnóstico.

Deste modo, partindo dos elementos identificados durante o processo de diagnóstico deste Plano, em especial aqueles salientados no Produto 02D - Diagnóstico para Habitação de Interesse Social da RMC, foram concebidas as diretrizes que deverão guiar o planejamento e gestão metropolitanos orientados a garantia da moradia adequada no contexto da RMC. A concepção de tais diretrizes levou em consideração as diversas possibilidades de atendimento às demandas habitacionais, em que se consideram as diferentes abordagens possíveis para intervenção em favelas, bem como a necessidade de um fortalecimento institucional para a consecução desta política pública em todo o território metropolitano.

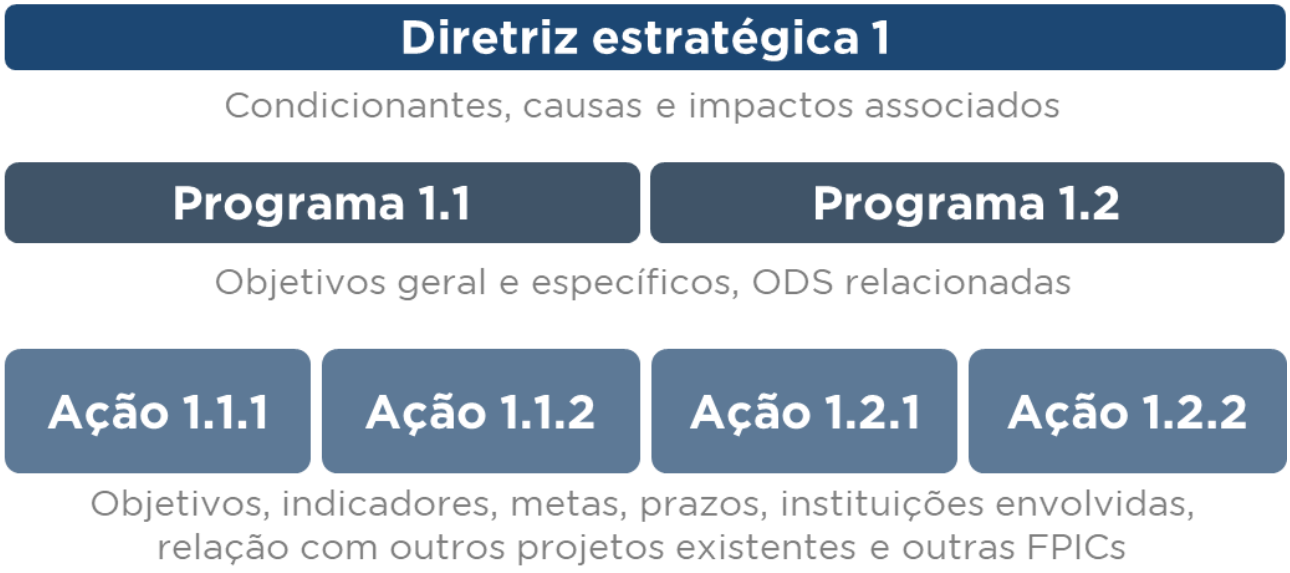
A partir destas considerações, o capítulo a seguir apresenta as diretrizes específicas para o Habitação de Interesse Social, com base nas problemáticas e oportunidades levantadas no diagnóstico. Essas diretrizes são sintetizadas em quadros que organizam, de maneira lógica e sequencial, o encadeamento entre os elementos propostos.

2. DIRETRIZES PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

As diretrizes estratégicas deste capítulo foram elaboradas com base na análise de problemáticas e oportunidades identificadas no diagnóstico, fundamentando-se em referenciais teóricos, normativos e técnicos, e respondendo aos desafios da RMC. Estruturadas para orientar as ações da governança metropolitana, essas diretrizes consideram as especificidades da FPIC de Habitação de Interesse Social e as linhas estratégicas do PDUI, articulando diferentes níveis de governo com a sociedade civil e promovendo intervenções a partir da identificação das causas estruturais e conjunturais dos problemas, seus impactos e condicionantes.

Cada diretriz estratégica é apresentada em um capítulo (Figura 3), onde é descrito o marco normativo relacionado a essa diretriz, seguido de um breve resgate do diagnóstico com base em uma síntese das condicionantes, causas e impactos associados. Essa abordagem busca assegurar uma maior coerência entre as propostas, orientando a definição dos programas estratégicos e ações prioritárias.

FIGURA 3: ORGANIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Os programas estratégicos, por sua vez, são estruturados para abordar diretamente as problemáticas diagnosticadas, convergindo e articulando-se com as diretrizes estratégicas estabelecidas. Cada programa é apresentado, destacando sua importância no

contexto metropolitano, objetivos gerais, as ações previstas e os resultados esperados. Para facilitar a compreensão e o planejamento, as informações são organizadas em quadros-síntese, que incluem, para as ações (projetos ou atividades), informações essenciais como responsáveis, prazo de execução e metas, que serão a base para detalhamentos em etapas posteriores do PDUI-RMC.

O objetivo deste capítulo, então, é traduzir as diretrizes estratégicas em iniciativas práticas e mensuráveis, integrando os esforços das diferentes instâncias de governo para promover o desenvolvimento sustentável e a minimização dos problemas metropolitanos.

3. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1: PROMOÇÃO DO ACESSO À MORADIA ADEQUADA

No Diagnóstico para Habitação de Interesse Social[1] evidenciou-se a necessidade urgente de estratégias habitacionais eficazes e bem fundamentadas na RMC, que considerem tanto a ampliação do estoque habitacional quanto a melhoria das condições das moradias existentes, para atender às demandas atuais e futuras. Tal urgência é evidenciada, também, no Produto 02F — Macrozoneamento Atual e Síntese das Convergências e Divergências Territoriais[2], na medida em que se identificou a expansão desigual metropolitana, que pode ser correlacionada às políticas habitacionais adotadas historicamente na RMC, que frequentemente priorizam a remoção e, em alguns casos, reassentamento de domicílios em assentamentos informais, ao invés de sua urbanização conforme práticas recomendadas (Nunes da Silva *et al.*, 2021). Tal reassentamento, em geral, ocorreu em regiões da periferia urbana e, conforme atestado pelos produtos citados, no contexto da RMC, exerceram influência direta no espraiamento urbano, enquanto, por outro lado, se identifica uma quantidade significativa de terra ociosa em regiões mais bem servidas por infraestrutura urbana e serviços públicos (conforme identificado no Produto 02F — Macrozoneamento Atual e Síntese das Convergências e Divergências Territoriais)[3].

Diante das análises elaboradas na etapa anterior — em especial no item 4.3, “Caracterização Territorial da Questão Habitacional em Nível Municipal”, do Produto 02D – Diagnóstico para Habitação de Interesse Social —, observa-se que, a despeito dos padrões territoriais apresentados, a desigualdade socioespacial na RMC é acentuada pela distribuição desigual de serviços públicos e infraestrutura, especialmente em áreas periféricas. A concentração de serviços no NUC contrasta fortemente com a carência observada no norte da RMC e em outros municípios mais distantes do polo a sul. O comprometimento significativo da renda com transporte público, particularmente entre trabalhadores informais, reforça a exclusão e limita o acesso a oportunidades essenciais.

[1] AMEP, 2025b. PDUI-RMC: Produto 02D – Diagnóstico para Habitação de Interesse Social da RMC.
[2] AMEP, 2025c. PDUI-RMC: Produto 02F — Macrozoneamento Atual e Síntese das Convergências e Divergências Territoriais.
[3] *Ibid*.

Soma-se a este cenário a ineficiência da abordagem adotada até o momento para as intervenções habitacionais, que refletiu no aumento do déficit habitacional nos últimos anos (42.784 unidades em 2000 para 85.132 em 2019), como demonstrado no Produto 02D — Diagnóstico para Habitação de Interesse Social. Ainda, sobressai o incremento do número de assentamentos informais entre 2006 e 2023 (crescimento de 266) em que pese os projetos executados no período, de iniciativa municipal ou estadual, tanto de remoção e reassentamento como de urbanização de favelas.

Diante desse contexto, uma das diretrizes propostas para o desenvolvimento urbano integrado da RMC é a promoção do acesso à moradia adequada, com o objetivo de atender à necessidade habitacional identificada e consolidar o direito à cidade para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Uma das principais linhas de atuação nesse sentido envolve a identificação de assentamentos prioritários para intervenção na RMC, utilizando critérios que, a partir da revisão desse produto e de próximos eventos públicos, devem ser pactuados com os municípios, demais entes públicos e representantes da sociedade civil organizada. Esses critérios devem considerar elementos levantados ao longo do processo diagnóstico e que dizem respeito, também, a integração com as demais FPICs: a suscetibilidade a riscos, as condicionantes ambientais do assentamento, a falta de infraestrutura e serviços básicos, o nível de vulnerabilidade socioeconômica, a viabilidade da regularização fundiária[4] e a incidência de ações judiciais relacionadas à resolução de conflitos fundiários. Além disso, a proximidade dessas áreas em relação a futuras intervenções de grande porte deve ser levada em consideração, de modo a maximizar o impacto positivo destes projetos.

Ademais, é fundamental estabelecer mecanismos e instrumentos que incentivem a produção de habitação de interesse social como uma estratégia para reduzir o déficit habitacional da região. Essas iniciativas devem garantir, no mínimo, padrões de qualidade urbanística, assegurando que os novos empreendimentos estejam alinhados com as

[4] Destaca-se, neste ponto, a sinergia com a *Diretriz Estratégica 2: Regularização Fundiária como política pública metropolitana*. Enquanto aqui se delineia uma linha de atuação voltada à identificação dos assentamentos prioritários para intervenção habitacional — incluindo ações de regularização fundiária —, a Diretriz 2 concentra esforços na regulamentação e implementação efetiva da REURB no âmbito metropolitano.

necessidades da população e com os princípios de urbanização sustentável, a partir da localização desses empreendimentos, com pleno acesso aos serviços e infraestruturas públicas. Nesse processo, é essencial observar o cumprimento da função social da propriedade, conforme estabelece a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXIII, que orienta a gestão do uso da terra para o bem comum, privilegiando a função coletiva sobre interesses individuais.

Vale reforçar que o futuro Conselho Deliberativo da RMC não será o agente principal da promoção desses projetos habitacionais, mas deve atuar de forma a oferecer o instrumental e os mecanismos necessários para que os municípios atuem de forma efetiva, além de promover a articulação entre os diversos atores envolvidos no processo e as instâncias de articulação entre estado e municípios.

O Quadro 1, a seguir, apresenta a síntese dessa discussão, introduzindo a Diretriz 1 a partir dos destaques do diagnóstico, suas principais condicionantes, causas, impactos e diretrizes. Na sequência, apresentam-se seus programas estratégicos.

QUADRO 1: SÍNTESE DAS CONDICIONANTES, CAUSAS E POTENCIALIDADES RELACIONADAS A DIRETRIZ 1

Destaque do diagnóstico	Condicionante	Causa	Impacto	Diretriz estratégica	Objetivo geral
Na RMC, observou-se um aumento de 32,8% no número de assentamentos informais e de 62,88% no número de domicílios localizados nesses assentamentos, sobretudo em Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul e Rio Branco do Sul (ao norte); Contenda e Mandirituba (ao sul); e Araucária, Campo Largo e Campo Magro (a oeste), conforme indicado no Quadro 22 do Produto 02D – Diagnóstico para Habitação de Interesse Social.	Condições macroeconômicas que reforçam padrões de pobreza periféricos nos espaços urbanos brasileiros, em que a terra é considerada ativo financeiro e quanto melhor a sua localização, maior será o seu valor – situação que combinada a cultura dos baixos salários e aumento do trabalho informal, excluem boa parte da população do mercado imobiliário formal. Conforme apontado por Silva (2012), a estruturação da RMC passou por um crescimento disperso e concentrado, em que se observa, ao mesmo tempo, a concentração dos assentamentos informais em um núcleo central, ao mesmo tempo em que se desenvolvem regiões desconectadas do tecido urbano consolidado, numa expansão da periferia metropolitana. Naquele momento, Silva (2012) identificou que o aglomerado metropolitano de Curitiba concentrava 70% dos assentamentos informais de moradia. Situação que foi intensificada, conforme levantamentos realizados em decorrência deste PDUI, de concentração dos assentamentos no Aglomerado Metropolitano — 87% do total de assentamentos, 95% das moradias presentes nestes.	Adesão baixa ou inexistente dos municípios em estabelecer instrumentos de controle do mercado imobiliário. Além disso, projetos e programas habitacionais implementados que se baseiam na lógica do mercado e excluem boa parte da população (predomínio da ideia do financiamento da casa própria) historicamente prevalecem nos municípios. Não há uma cultura de urbanizações integradas nos assentamentos, que englobem intervenções físico-territoriais e socioeconômicas. O acesso a infraestrutura e serviços urbanos são restritos à comprovação da regularidade da posse, privando o acesso a boa parte da população, mesmo que já contempladas por projetos habitacionais. Ainda, alta concentração de investimento público em áreas centrais urbanas, sem a justa distribuição pelo território metropolitano.	Tratar o acesso à moradia adequada pelo seu amplo espectro de intervenção: tanto no sentido de inibir novas ocupações a partir da ampliação das possibilidades de acesso à terra, como na solução das questões existentes, visando o atendimento às populações que já estão submetidas à situação de precariedade e informalidade. Busca-se fortalecer ações que estejam alinhadas à provisão de habitação de interesse social em regiões bem localizadas (com infraestrutura e acesso a serviços públicos), bem como priorizar a adoção, nos municípios, de instrumentos de desenvolvimento urbano com vistas à justiça redistributiva dos ônus e bônus da urbanização e acesso à terra urbana. Iniciar uma cultura de intervenção pública mais ampla, que supere a abordagem de remoção e reassentamento e incentive a consideração de outras formas de atuação nos territórios precários e periféricos.	Promoção do acesso à moradia adequada	Consolidar o direito à cidade em assentamentos informais, com vistas à garantia de acesso a serviços básicos pelas populações em vulnerabilidade
Padrão de abordagem de intervenção comumente adotada na RMC baseada em remoção e reassentamento que contribuiu para o espraiamento urbano, em que se observa o volume expressivo de novos conjuntos habitacionais e novos assentamentos localizados nas franjas urbanas. Tal medida contrasta com a disponibilidade de regiões providas de infraestrutura instalada que permanecem vazias ou ociosas e que, portanto, poderiam ser adensadas.	Historicamente, como demonstrado por Nunes da Silva *et al*. (2021), a prática de intervenção em favelas do município polo foi baseada na remoção e (nem sempre) reassentamento. Essa prática se expandiu para o território metropolitano na medida em que o acesso à terra urbanizada no NUC se tornou financeiramente inviável para o mercado voltado à produção de HIS (via Programa Minha Casa Minha Vida) ou para acesso pelas populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica por outros meios (aluguéis, por exemplo). Por outro lado, identificam-se vazios ou áreas subutilizadas em regiões bem infraestruturadas, utilizados para especulação imobiliária, sem a incidência de instrumentos de controle para inibir essas práticas.				
Déficit habitacional relativo em 6,72% unidades e inadequações domiciliares em 25,25%, situação que demonstra a maior urgência em soluções alternativas às demandas habitacionais que não serão solucionadas pela abordagem de remoção e reassentamento historicamente adotada.	Em linhas gerais, maiores investimentos na RMC foram voltados à produção de novas habitações, embasadas na cultura da casa própria como principal solução às problemáticas habitacionais inexistentes. Além disso, há conflitos na ocupação de áreas ambientalmente sensíveis que são insuperáveis e a solução de remoção e reassentamento (que são bastantes custosas) se tornam a única alternativa.				

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

3.1 Programa 1.1: Moradia acessível na RMC

O programa visa identificar, em parceria com os municípios e outras instituições do estado, os assentamentos prioritários para intervenção, com base em uma análise dos aspectos diagnosticados no PDUI e eventuais complementações a serem providenciadas pelos municípios no momento da sua execução. A partir da sobreposição de dados sobre vulnerabilidades socioeconômicas, ambientais e de acesso à cidade, serão destacados os territórios que apresentam maiores urgências e vulnerabilidades.

Para ampliar as formas de atendimento habitacional, o programa prevê iniciativas como a promoção e incentivo às parcerias estratégicas com entidades de classe, focando na implementação de instrumentos de ATHIS (Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social), fundamentais para atender à expressiva demanda de domicílios com inadequações identificadas no diagnóstico; bem como a regulamentação, em nível municipal, do Aluguel Social.

O objetivo principal do programa aqui descrito é ampliar as formas de acesso à moradia adequada, superando a abordagem histórica de remoção de assentamentos informais e precarizados, e promovendo soluções que revertam a expansão desses espaços. Essa estratégia busca consolidar uma política habitacional mais inclusiva, sustentável e integrada às necessidades do território, diferenciando as abordagens de intervenção.

Cabe ressaltar que além da participação dos municípios (e suas instituições/seções de ação habitacional) para elencar os assentamentos prioritários de intervenção, é de suma importância a participação direta da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) na formulação destas estratégias. A entidade, como principal responsável pela política habitacional no estado formulou, ao longo das últimas décadas, instrumentos que subsidiam a formulação de programas e projetos próprios, bem como a formulação das políticas municipais. Deste modo, entende-se que a contribuição da COHAPAR, como órgão estadual de habitação, é indispensável nos projetos previstos para este programa.

3.1.1. Ação 1.1.1: Normatizar critérios para priorização e caracterização de assentamentos informais

Ação 1.1.1:	**Normatizar critérios para priorização e caracterização de assentamentos informais**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Pactuação, no âmbito da governança interfederativa, da matriz de critérios proposta para priorização de assentamentos informais		AMEP, COHAPAR, prefeituras	Curto (até 3 anos)
2 — Aplicação dos critérios pelos municípios e consolidação dos resultados para orientar decisões sobre a Política Habitacional de Interesse Social		Prefeituras, com apoio da AMEP	Curto (até 3 anos)
Iniciativas relacionadas	PLANHAB (nível federal)		
	PEHIS/SISPEHIS		
ODS:	11	**Alínea TR:**	d)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Partindo da sobreposição dos achados identificados na etapa de diagnóstico, bem como das diretrizes estabelecidas neste Plano, sugere-se a normatização dos critérios, conforme Quadro 2, para auxílio na tomada de decisão a despeito da priorização dos assentamentos informais para intervenção[5]. O Conselho Deliberativo da RMC ou Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social por ele designada e vinculada terá embasamento tanto para indicar quais as áreas são prioritárias quanto para avaliar os planos de intervenção elaborados e consolidados pelos municípios, buscando centralizar os esforços públicos em regiões de maior necessidade e impacto (principalmente metropolitano).

Para viabilizar a aplicação imediata da matriz de priorização pelos municípios da RMC, propõe-se a incorporação de pontuação padronizada dos critérios. Atribui-se, assim, valores de 0 a 2 a cada dimensão avaliada, permitindo a construção de uma métrica comparável entre os assentamentos. A pontuação total, obtida pela soma dos escores de cada critério, serve como base para a ordenação das áreas segundo a urgência de

[5] Nem todos os critérios poderão alcançar o nível de detalhamento de mensuração de execução de política pública, em razão da fragilidade dos dados disponíveis para a caracterização dos assentamentos. As informações atualmente disponíveis não permitem esse grau de precisão. A proposta visa orientar futuras políticas públicas, o que estabelece sinergia com a Ação 3.1.5, referente à elaboração de um plano metropolitano de Habitação de Interesse Social. A definição de pesos, nesta etapa, é limitada, uma vez que exigiria a classificação individualizada dos assentamentos, para a qual não há base de dados suficiente além das camadas sobrepostas. Alternativamente, a definição de prioridades dependeria de diretrizes políticas sobre critérios prioritários, o que deve ser deliberado no âmbito da governança interfederativa.

intervenção, favorecendo a tomada de decisão orientada por evidências e a pactuação entre os entes federativos.

A aplicação sistemática da matriz de priorização permite a ordenação dos assentamentos conforme a urgência de intervenção, e também a categorização técnica entre assentamentos consolidáveis e não-consolidáveis. Para isso, recomenda-se o uso combinado dos critérios relacionados à suscetibilidade a riscos e ao comprometimento ambiental como condicionantes estruturantes para a tomada de decisão. Assentamentos com pontuação elevada nesses dois critérios — especialmente quando os riscos são classificados como não mitigáveis e as restrições ambientais inviabilizam a permanência — podem ser enquadrados como não-consolidáveis, e idealmente priorizados para ações de remoção e reassentamento. Por outro lado, assentamentos que, mesmo apresentando fragilidades em outros critérios (como carência de infraestrutura ou vulnerabilidade socioeconômica), não incorrem em riscos intransponíveis ou restrições ambientais graves, podem ser classificados como consolidáveis, passíveis de regularização e requalificação.

Essa categorização poderá ser formalizada por meio de uma regra de decisão técnica no âmbito da governança interfederativa, com base na pontuação total ou no cruzamento de limiares definidos para os critérios críticos. Ressalta-se, contudo, que a proposta metodológica apresentada pelo PDUI tem como finalidade principal orientar formas de priorização e subsidiar a tomada de decisão pelos entes responsáveis, sem a pretensão de impor um modelo normativo ou plenamente replicável.

QUADRO 2: CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Critério	Descrição/justificativa	Como mensurar	Pontuação sugerida
Suscetibilidade a riscos	Avaliar a sobreposição dos riscos existentes no assentamento, conforme mapeamentos e levantamento *in loco* (erosão, deslizamento, inundação, Zona de Autossalvamento, entre outros). A partir desta avaliação, deve-se considerar os riscos que não são mitigáveis, a fim de determinar a população que deve ser reassentada. Considera-se que o assentamento está em maior vulnerabilidade se há sobreposição de um ou mais riscos.	% de famílias suscetíveis a risco não mitigável, entendidos como o risco que permanece com um nível de probabilidade que não pode ser significativamente reduzido ou eliminado por meio de intervenção física.	0 – inexistente / 1 – moderado (até 25% das famílias) / 2 – crítico (acima de 25%)

(Continua)

Critério	Descrição/justificativa	Como mensurar	Pontuação sugerida
			(Continuação)
Comprometimento ambiental	Avaliar a sobreposição com questões ambientais, como: sobreposição com APP, faixas de domínio, sobre aterros sanitários ou lixões ou áreas contaminadas. Considera-se que o assentamento está em maior vulnerabilidade se há sobreposição de uma ou mais condicionantes.	Quantidade de restrições ambientais significativas	0 – inexistente / 1 – moderado / 2 – severo (sobreposição em mais de uma restrição)
Carência de infraestrutura e serviços	Avaliar o atendimento de infraestruturas e serviços públicos, tendo como premissa para a necessidade de intervenção visando suprir essas necessidades. Considera-se que são infraestruturas básicas: 1) atendimento de energia elétrica, 2) rede de abastecimento de água potável, 3) esgotamento sanitário; 4) coleta de resíduos; 5) pavimentação; 6) drenagem. Ainda, como elemento decisório de base empírica, deve-se considerar se o assentamento está inserido no raio de atendimento de equipamentos de educação, saúde e assistência social, bem como acesso a modais de transporte (público coletivo e modais ativos) que garantam as condições adequadas de mobilidade e acessibilidade.	Número de infraestruturas básicas nas vias (oficiais e informais)	0 – até 2 ausências de infraestrutura / 1 – 3 a 4 ausências de infraestrutura / 2 – 5 ou mais ausências de infraestrutura
Grau de vulnerabilidade socioeconômica	Em consonância com as políticas de assistência social, avaliar grau de vulnerabilidade da comunidade. Deve-se dar prioridade a áreas cuja população seja mais empobrecida, tenha alto índice[1] de mulheres chefes de família, PCD, idosos, entre outros critérios adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	% de famílias consideradas em vulnerabilidade	0 – inexistente / 1 – moderado (até 25% das famílias) / 2 – crítico (acima de 25%)

(Continua)

Critério	Descrição/justificativa	Como mensurar	Pontuação sugerida
			(Conclusão)
Fatores facilitadores de regularização fundiária e/ou incidência de ações judiciais para solução de conflitos	Identificar a situação fundiária do assentamento, distinguindo: 1) casos de intervenção não finalizada., como assentamentos com infraestrutura e serviços instalados, porém sem conclusão da regularização fundiária; 2) ocupações de fácil regularização, tais como áreas com lotes definidos e traçado viário compatível. Além disso, deve-se verificar se a área é objeto de ações judiciais, tais como: 1) reintegração de posse (nesse caso, a remoção e o reassentamento são urgentes); 2) Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); 3) ações da Comissão de Soluções Fundiárias do TJPR; 4) outras situações semelhantes que impactem a permanência ou regularização das famílias.	Áreas que passaram por intervenções de urbanização (como no âmbito do PAC), áreas de reassentamento (como no âmbito do PMCMV) que não possuem todos os serviços e infraestruturas urbanos instalados. Regiões que são objeto de REURB, de outros programas como Direito de Morar e ações da Comissão de Soluções Fundiárias do TJPR. Áreas que estão ocupadas e são de propriedade pública.	0 – sem viabilidade / 1 – parcialmente viável / 2 – alta viabilidade ou demanda judicial urgente
Área próxima a regiões de intervenção prevista	Identificar outros projetos de desenvolvimento urbano que incidam sobre a área do assentamento ou seu entorno, bem como suas interferências com o projeto de urbanização e regularização fundiária.	Identificação dos projetos - no território, previsões orçamentárias, etc.	0 – distância superior a 500 m da área do projeto / 1 - até 500 m / 2 – confrontante ou contígua à área do projeto.
Assentamentos próximos ou sobre limites municipais	Tendo em vista os desafios existentes de atendimento às demandas de áreas próximas ou sobre limites municipais, principalmente no que tange às relações territoriais estabelecidas pelos habitantes e provimento de serviços e infraestrutura pública nessas áreas, considera-se enquanto assentamentos prioritários para a tratativa da governança metropolitana em relação às possíveis soluções. Parte-se do princípio da necessidade de uma ação intermunicipal e de integração de diversas políticas públicas para prover o acesso à metrópole e à moradia digna.	Identificar territorialmente a localização do assentamento (poligonal)	0 – central no município / 1 – próximo ao limite / 2 – sobre o limite municipal

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Notas: (1) Tal avaliação deve ser realizada a partir da comparação com a média municipal.

Observa-se que antecede à avaliação de prioridades para a intervenção a caracterização, com maior detalhe possível, dos assentamentos informais, principalmente no que tange às questões socioeconômicas, incidência de riscos e sobreposição com áreas de interesse ambiental. Ainda, faz-se necessária a classificação das condicionantes ambientais, de modo a averiguar aquelas situações em que não sejam possíveis medidas mitigatórias e a remoção é urgente. Ou seja, faz-se necessário um maior detalhamento das características dos assentamentos informais na RMC, ação que estará contemplada na elaboração de um plano setorial específico (Ação 3.1.5).

O conjunto de mapas subsequente apresenta um ensaio de uso dos critérios apresentados anteriormente, tendo em vista as informações levantadas na etapa de diagnóstico. Essa aplicação visa testar a viabilidade analítica dos possíveis critérios de priorização propostos, considerando as múltiplas dimensões dos assentamentos informais identificados. Reforça-se que o referido ensaio foi realizado tomando como base a dimensão físico-espacial dos critérios, condicionado pela disponibilidade de dados.

No conjunto do Mapa 1 e do Mapa 2, foram sobrepostas as condicionantes socioambientais, levando em consideração três eixos principais: Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial[6], suscetibilidade aos riscos e comprometimento ambiental. A partir dessa leitura, os assentamentos foram classificados de forma a evidenciar aqueles que concentram maior quantidade e complexidade de condicionantes — identificados por meio de cores mais quentes (amarelo, laranja e vermelho). Esses assentamentos, ao apresentarem maior sobreposição de fatores críticos, configuram-se como territórios que podem ser considerados prioritários para a atuação da governança, especialmente no que diz respeito à dimensão da adaptação de riscos.

Já os Mapas 3 e 4 abordam a disponibilidade de infraestrutura urbana nos assentamentos, analisando a presença de atendimento de três ou mais infraestruturas em ao menos uma das vias de acesso a esses territórios. Essa abordagem parte do pressuposto de que o atendimento parcial já existente pode ser considerado um indicativo

[6] AMEP, 2025c. PDUI-RMC: Produto 02F – Macrozoneamento Atual e Síntese das Convergências e Divergências Territoriais, Mapa 46: Áreas críticas sob a perspectiva socioespacial, p. 196.

da viabilidade de extensão das redes, potencialmente reduzindo custos operacionais e ampliando a eficiência da implementação. Os pontos destacados em verde representam assentamentos com maior grau de atendimento prévio e não inseridos em área de risco, nos quais a implantação integral de infraestrutura seria, portanto, mais exequível. Essa leitura permite também projetar uma priorização diferenciada para territórios com maior capacidade de integração física ao tecido urbano consolidado, sobretudo em áreas já parcialmente urbanizadas.

Vale relembrar, porém, que a adoção destes critérios ainda está suscetível à conjugação com outros fatores, principalmente aqueles relativos à capacidade institucional dos municípios e à disponibilidade orçamentária e técnica para execução das intervenções. Tais elementos, muitas vezes externos à análise espacial, exercem influência direta na factibilidade e no cronograma das ações. Também, devem-se destacar aqueles assentamentos inseridos na Macrozona Urbana de Consolidação e nas Áreas de Interesse Metropolitano de Centralidades e Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTs)[7], ainda a serem consolidados no P3F — Macrozoneamento Metropolitano e Síntese das Diretrizes, que, pelo próprio interesse regional, se destacam enquanto prioritários para a implantação de intervenções intersetoriais estruturantes.

Diante do exposto, reforça-se o caráter preliminar dos mapeamentos apresentados, os quais representam uma etapa exploratória na construção de critérios para a priorização de assentamentos precários. Essa leitura inicial, baseada na sobreposição de camadas, constitui um ensaio metodológico que deverá ser aprimorado à medida que: (i) se avança na formulação do Plano Metropolitano de Habitação e Regularização Fundiária (Ação 3.1.5), e da (ii) priorização no âmbito da governança metropolitana, articulando as diretrizes das diversas FPICs com os mecanismos operacionais e institucionais disponíveis (parâmetros que orientarão a seleção de áreas prioritárias). Por fim, os Mapas 5 e 6 sintetizam a abordagem proposta.

[7] O Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTs) é uma abordagem de planejamento urbano que integra uso do solo e sistemas de transporte coletivo e modos ativos (a pé, bicicleta), buscando adensar e qualificar o entorno de eixos de transporte para reduzir deslocamentos motorizados, ampliar o acesso a serviços e promover uma urbanização mais adensada.

565000 600000 635000 670000 705000 740000 775000

7280000 7245000 7210000 7175000 7140000 7105000

TELÊMACO BORBA · VENTANIA · JAGUARIAÍVA · SENGÉS · BARRA DO CHAPÉU · APIAÍ · IPORANGA · ELDORADO · PIRAÍ DO SUL · ITAPIRAPUÃ PAULISTA · RIBEIRA · ITAOCA · TIBAGI · DOUTOR ULYSSES · SÃO PAULO · PARANÁ · ADRIANÓPOLIS · CAJATI · CARAMBEÍ · CASTRO · CERRO AZUL · BARRA DO TURVO · SÃO PAULO · PARANÁ · TUNAS DO PARANÁ · JAGUPIRANGA · IPIRANGA · IMBITUVA · PONTA GROSSA · RIO BRANCO DO SUL · ITAPERUÇU · CAMPINA GRANDE DO SUL · CANANÉIA · BOCAIÚVA DO SUL · GUARAQUEÇABA · TEIXEIRA SOARES · CAMPO MAGRO · ALMIRANTE TAMANDARÉ · COLOMBO · CAMPO LARGO · QUATRO BARRAS · ANTONINA · PALMEIRA · CURITIBA · PINHAIS · PIRAQUARA · FERNANDES PINHEIRO · PORTO AMAZONAS · BALSA NOVA · ARAUCÁRIA · MORRETES · SÃO JOÃO DO TRIUNFO · SÃO JOSÉ DOS PINHAIS · PONTAL DO PARANÁ · PARANAGUÁ · REBOUÇAS · FAZENDA RIO GRANDE · CONTENDA · LAPA · MATINHOS · GUARATUBA · SÃO MATEUS DO SUL · QUITANDINHA · MANDIRITUBA · TIJUCAS DO SUL · ANTONIO OLINTO · CAMPO DO TENENTE · AGUDOS DO SUL · PARANÁ · SANTA CATARINA · GARUVA · ITAPOÁ · CANOINHAS · TRÊS BARRAS · MAFRA · RIO NEGRO · PIÊN · CAMPO ALEGRE · SÃO BENTO DO SUL · RIO NEGRINHO · JOINVILLE · SÃO FRANCISCO DO SUL · Baía de Paranaguá · Oceano Atlântico

PR 340 · PR 092 · PR 090 · BR 376 · BR 373 · BR 277 · BR 476 · BR 116 · BR 280 · SP 165

CONVENÇÕES:

- Aeródromos
- Portos
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [2]

- Localizados sobre áreas sem risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021, 2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [2]
DATA: abril de 2025
ESCALA: 1:800.000
ESCALA GRÁFICA: 0 10 20 30 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC · Consórcio PDUI-RMC Sustentável · URBTEC · technum consultoria · AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná · Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

CONDIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DOS ASSENTAMENTOS INFORMAIS (RMC)

MAPA 1

645000 660000 675000 690000 705000

7210000 7195000 7180000 7165000

RIO BRANCO DO SUL
ITAPERUÇU
BOCAIÚVA DO SUL
CAMPO MAGRO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
COLOMBO
CAMPINA GRANDE DO SUL
CAMPO LARGO
QUATRO BARRAS
PINHAIS
CURITIBA
PIRAQUARA
BALSA NOVA
ARAUCÁRIA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MORRETES
LAPA
CONTENDA
FAZENDA RIO GRANDE
MANDIRITUBA
GUARATUBA

BR 476 BR 116 BR 277 BR 376

Gruta da Lancinha
Parque Municipal da Gruta do Bacaetava
Pq. Ecológico Lagoa Azul
Parque Ambiental
Parque Iguaçu
Parque Bacacheri
Aeroporto Bacacheri
Museu Oscar Niemeyer
Jockey Club
Parque Barigui
Parque Tanguá
Parque Newton Paiva
Museu Municipal de Arte
Parque Passaúna
Aeroporto Afonso Pena
Zoológico de Curitiba
Parque Pinhal de Santana
Aeroporto de Campo Largo
Aeroporto Asas de Balsa Nova
Pq. Estadual Pico do Marumbi
Rio Iguaçu
Rio Ribeira de Iguape

CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Limites dos Perímetros Urbanos
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Núcleo Urbano Central da RMC
- Pista de Pouso
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [2]

- Localizados sobre áreas sem risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021, 2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [2]
DATA: abril de 2025
ESCALA: 1:250.000
ESCALA GRÁFICA:

0 2,5 5 10 km

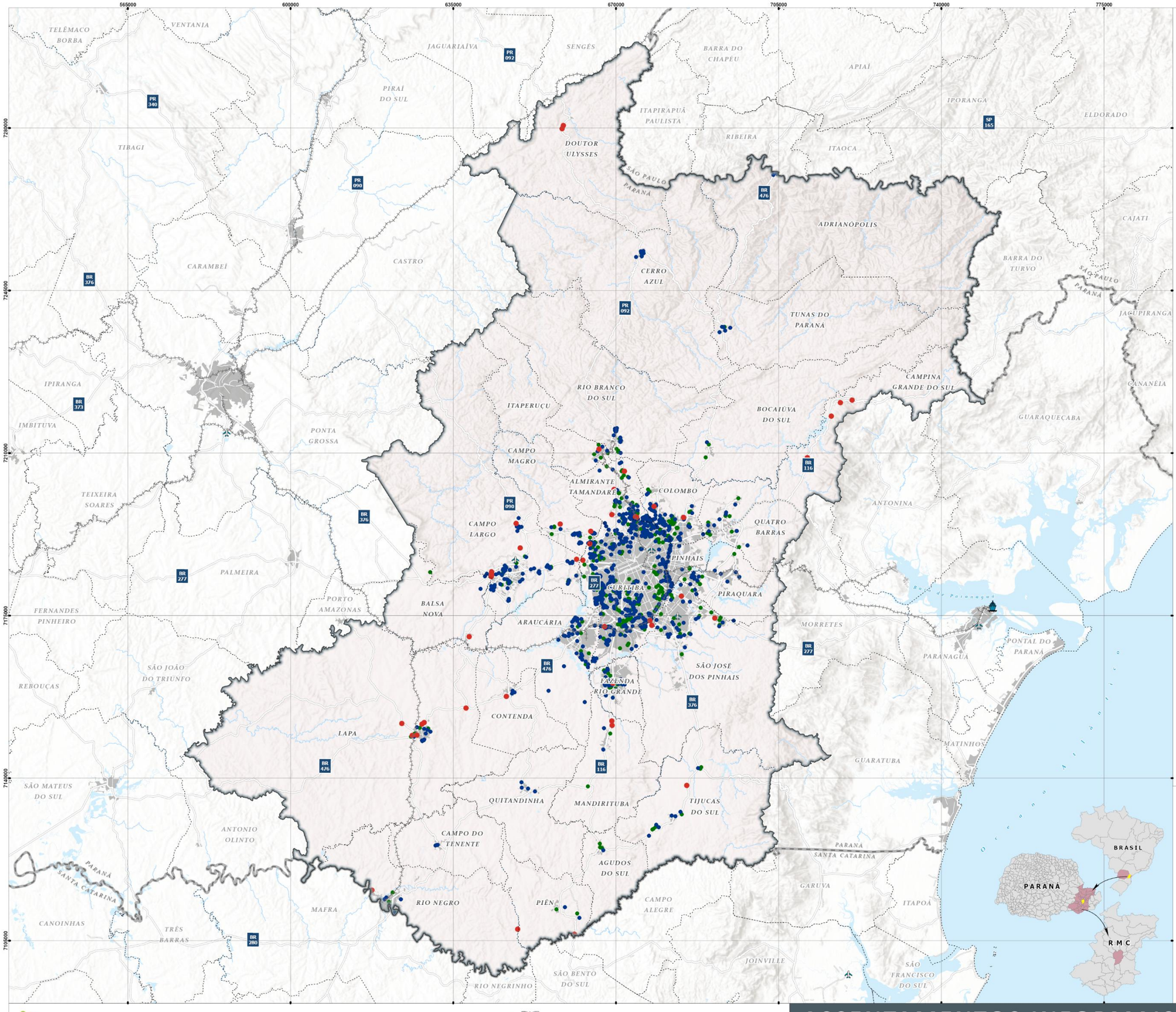
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

CONDIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DOS ASSENTAMENTOS INFORMAIS (NUC-RMC)

MAPA 2



CONVENÇÕES:

- Aeródromos
- Portos
- Ferrovias
- Hidrografia
- Rodovias
- Vias Principais
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [2]

- Cruzados por três ou mais infraestruturas e não localizados sobre áreas de risco
- Cruzados por três ou mais infraestrururas e localizados sobre área de risco
- Não cruzados por três ou mais infraestruturas

REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], PARANACIDADE [2024], IAT [2021, 2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: abril de 2025
ESCALA: 1:800.000
ESCALA GRÁFICA:

0 10 20 30 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | PARANÁ Governo do Estado Secretaria das Cidades

ASSENTAMENTOS INFORMAIS CRUZADOS POR TRÊS OU MAIS INFRAESTRUTURAS (RMC)

MAPA 3

645000 660000 675000 690000 705000

7210000 7195000 7180000 7165000

RIO BRANCO DO SUL
ITAPERUÇU
BOCAIÚVA DO SUL
CAMPO MAGRO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
COLOMBO
CAMPINA GRANDE DO SUL
CAMPO LARGO
QUATRO BARRAS
PINHAIS
CURITIBA
PIRAQUARA
BALSA NOVA
MORRETES
ARAUCÁRIA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
LAPA
CONTENDA
FAZENDA RIO GRANDE
MANDIRITUBA
GUARATUBA

BR 476 BR 116 BR 277 BR 376

Rio Iguaçu

CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Limites dos Perímetros Urbanos
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Núcleo Urbano Central da RMC
- Pista de Pouso
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [2]

- Cruzados por três ou mais infraestruturas e não localizados sobre áreas de risco
- Cruzados por três ou mais infraestrururas e localizados sobre área de risco
- Não cruzados por três ou mais infraestruturas



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], PARANACIDADE [2024], IAT [2021, 2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: abril de 2025
ESCALA: 1:250.000
ESCALA GRÁFICA:

0 2,5 5 10 km

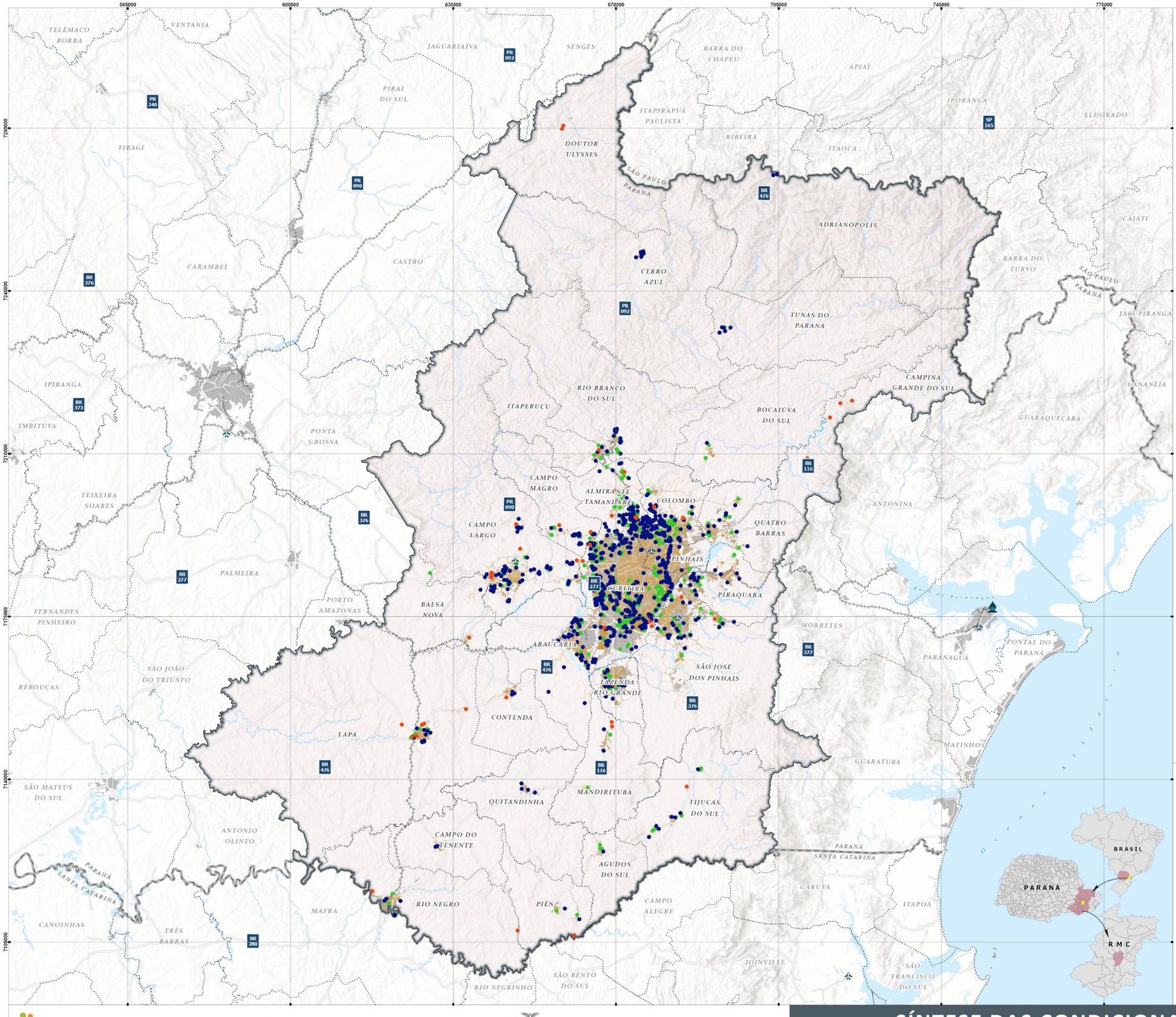
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | PARANÁ Governo do Estado Secretaria das Cidades

ASSENTAMENTOS INFORMAIS CRUZADOS POR TRÊS OU MAIS INFRAESTRUTURAS (NUC-RMC)

MAPA 4



CONVENÇÕES:

- Aeródromos
- Portos
- Disponibilidade de Infraestrutura nas vias (60% ou mais) [1]
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [3]

- Cruzados por três ou mais infraestruturas disponíveis e não localizados sobre áreas que apresentam risco
- Cruzados por três ou mais infraestruturas disponíveis e localizados sobre áreas que apresentam risco
- Não cruzados por três ou mais infraestruturas

REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023, 2024 [1]] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021, 2024], PARANACIDADE [2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [3] | CONSÓRCIO [2024] [2]
DATA: maio de 2025
ESCALA: 1:800.000
ESCALA GRÁFICA:

0 10 20 30 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS CONDICIONANTES NOS ASSENTAMENTOS INFORMAIS (RMC)

MAPA 5

645000 660000 675000 690000 705000

7210000 7195000 7180000 7165000

RIO BRANCO DO SUL
ITAPERUÇU
BOCAIÚVA DO SUL
CAMPO MAGRO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
COLOMBO
CAMPINA GRANDE DO SUL
CAMPO LARGO
QUATRO BARRAS
PINHAIS
CURITIBA
PIRAQUARA
BALSA NOVA
ARAUCÁRIA
MORRETES
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
LAPA
FAZENDA RIO GRANDE
CONTENDA
MANDIRITUBA
GUARATUBA

BR 476 BR 116 BR 277 BR 376

Rio Iguaçu

CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Disponibilidade de Infraestrutura nas vias (60% ou mais) [1]
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Limites dos Perímetros Urbanos
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Núcleo Urbano Central da RMC
- Pista de Pouso
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [3]

- Cruzados por três ou mais infraestruturas disponíveis e não localizados sobre áreas que apresentam risco
- Cruzados por três ou mais infraestruturas disponíveis e localizados sobre áreas que apresentam risco
- Não cruzados por três ou mais infraestruturas



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023, 2024 [1]] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021, 2024], PARANACIDADE [2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [3] | CONSÓRCIO [2024] [2]
DATA: maio de 2025
ESCALA: 1:250.000
ESCALA GRÁFICA:

0 2,5 5 10 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS CONDICIONANTES NOS ASSENTAMENTOS INFORMAIS (NUC-RMC)

MAPA 6

3.1.2. Ação 1.1.2: Estabelecer parcerias com entidades de classe para promover projetos de ATHIS na RMC

Ação 1.1.2:	**Estabelecer parcerias com entidades de classe para promover projetos de ATHIS na RMC**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Estabelecimento de acordos de cooperação entre municípios e entidades de classe para implementação de projetos de ATHIS em áreas prioritárias		Prefeituras, entidades de classe, com apoio da AMEP	Curto (até 3 anos)
2 — Criação de Grupo de Trabalho (GT) de ATHIS no âmbito da Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social, com foco em diretrizes técnicas, apoio intermunicipal e monitoramento das ações		AMEP	Curto (até 3 anos)
3 — Apoio técnico aos municípios para regulamentação local da ATHIS		Prefeituras, com apoio da AMEP	Curto (até 3 anos)
Iniciativas relacionadas	Editais de ATHIS estabelecidos pelo CAU-BR e UF		
	Iniciativas promovidas pelo CREA e SENGE		
ODS:	11	**Alínea TR:**	a); b)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Tendo em vista a possibilidade e necessidade de diversificar as formas de atendimento às demandas habitacionais, órgãos como os Conselhos de Classe (CREA/PR e CAU/PR, por exemplo) tornam-se estratégicos para difundir instrumentos como a ATHIS e ampliar o acesso a serviços profissionais de arquitetura e engenharia com vistas à melhoria construtiva das moradias das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incrementando as condições de habitabilidade nos territórios marcados pela precariedade de acesso às infraestruturas básicas e edilícias. Além disso, destaca-se as ações decorrentes de projetos executados por institutos como o IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural), no âmbito do acesso ao saneamento básico no campo, que precisam de um mapeamento e compatibilização com outras iniciativas para a promoção das melhorias de condições de habitabilidade na área rural.

Assim, o objetivo da ação é institucionalizar a ATHIS enquanto forma de atendimento às demandas a partir dos acordos estabelecidos e da orientação aos municípios na elaboração do escopo de trabalho nas atividades de ATHIS realizadas em parceria, de modo que o procedimental de implementação desse tipo de projeto seja incorporado pelos corpos técnicos municipais e aplicado em outros contextos.

A ação prevê a articulação com conselhos e entidades profissionais (CAU/PR, CREA/PR, SINDARQ, SENGE), instituições públicas (IDR, secretarias municipais, órgãos de assistência social) e organizações da sociedade civil. O Conselho Deliberativo da RMC ou a governança metropolitana, no âmbito da Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social por ele instituída e designada, poderá estabelecer um Grupo de Trabalho (GT) de ATHIS, voltado à formulação de diretrizes técnicas, monitoramento das iniciativas locais e apoio à cooperação intermunicipal. Esse GT poderá também atuar na identificação e qualificação de áreas prioritárias para atuação da ATHIS, articulando-se com a Ação 1.1.1.

Dessa maneira, a responsabilidade da governança metropolitana é de orientação metodológica, acompanhamento técnico e monitoramento da implementação nos municípios, bem como estabelecer os acordos de cooperação com as entidades de classe[8]. Aos municípios, cabe institucionalizar a ATHIS a nível local, com previsão orçamentária, definição do público prioritário, instância gestora e procedimentos operacionais.

Devem-se priorizar assentamentos informais em que seja possível articular diferentes tipos de políticas públicas visando o desenvolvimento social e econômico do território — delimitação será estabelecida a partir do Plano Metropolitano de Habitação (Ação 3.1.5), enquanto este não for desenvolvido, poderá ser utilizado, provisoriamente, e o mapeamento das áreas prioritárias realizado no âmbito do PDUI (Ação 1.1.1) como critério de elegibilidade para implementação de projetos de ATHIS.

Espera-se que além da parceria estabelecida para a promoção de ações, os municípios regulamentem o instrumento a nível municipal[9], definindo, minimamente:

(i) Público prioritário: o público-alvo da ATHIS deve ser definido pelos municípios, considerando critérios socioeconômicos e habitacionais, em que pese não haver normativa federal ou estadual que seja indicativa de público

[8] A recomendação é que os Conselhos estaduais destinem o mínimo de 2% de seus orçamentos anuais a ações relacionadas à promoção da ATHIS. Portanto, é uma oportunidade para os municípios desenvolverem acordos de cooperação para uso deste recurso, além da parceria para credenciamento de profissionais para atuação em território.

[9] Destaca-se que um maior detalhamento de ações institucionais será alcançado na Diretriz estratégica 3: Fortalecimento institucional para uma gestão plena das políticas de HIS.

alvo para políticas de HIS. Sugere-se a priorização de famílias em situação de vulnerabilidade, conforme dados do Cadastro Único, com atenção a grupos inseridos nos assentamentos informais, priorizando-os conforme Ação 1.1.1;

(ii) Secretaria municipal ou setor responsável: a implementação da ATHIS requer a indicação da secretaria ou setor responsável pela articulação, planejamento e execução das ações. Essa instância deve ter capacidade técnica para gerenciar os projetos, firmar parcerias institucionais e captar recursos, garantindo a continuidade das ações. Recomenda-se que a secretaria responsável pela política habitacional, em articulação com as pastas de assistência social, coordene a implementação da ATHIS;

(iii) Procedimentos de acesso: os municípios devem estabelecer regras para o acesso ao serviço, definindo critérios objetivos para a seleção das famílias beneficiárias e a forma de inscrição e acompanhamento. O processo deve ser amplamente divulgado e acessível, e o fluxo de atendimento deve contemplar todas as etapas, desde o diagnóstico da situação habitacional até a entrega da solução técnica;

(iv) Formas de provisão do serviço: a oferta da ATHIS deve considerar diferentes modalidades de atendimento, de acordo com as especificidades dos territórios e das demandas habitacionais identificadas. Entre as formas possíveis, destacam-se: (a) atendimento individualizado para assessoria e regularização fundiária, pequenas reformas e melhorias habitacionais; (b) assistência técnica coletiva para projetos de urbanização de assentamentos, requalificação de conjuntos habitacionais e melhoria de infraestrutura comunitária; e (c) capacitação e orientação técnica para autoconstrução e manutenção habitacional, promovendo autonomia das famílias. Ressalta-se que o município deverá estabelecer os mecanismos para credenciamento de profissionais e instituições aptas a prestar os serviços.

Com vistas à efetivação dessas diretrizes, recomenda-se que o PDUI atue como instrumento orientador, sugerindo, no momento de institucionalização, uma minuta de lei de ATHIS aos municípios. Ainda, é necessário que os municípios estabeleçam em seu

orçamento recursos necessários para a consecução da ATHIS — em que pese haja previsão legal de destinação de recursos por parte das entidades de classe, é necessário prever orçamento para a execução dos projetos. Por fim, devem-se estabelecer procedimentos próprios de implementação da ATHIS, no que tange à forma de credenciamento de profissionais, forma de seleção das famílias, execução do trabalho social, entre outros.

A proposta adquire caráter metropolitano ao estabelecer diretrizes técnicas e procedimentais padronizadas a serem compartilhadas com os municípios, promovendo uma abordagem de integração para a implementação local da ATHIS. Prevê-se, ainda, a atuação ativa da governança metropolitana no estabelecimento de cooperações, apoio técnico, orientação aos entes locais, e no monitoramento das ações desenvolvidas. Além disso, fomenta-se a cooperação intermunicipal, com vistas ao compartilhamento de recursos técnicos e à disseminação de boas práticas, fortalecendo a capacidade institucional dos municípios. Por fim, reafirma-se o compromisso com a equidade territorial, ao priorizar a atuação em áreas vulneráveis de toda a metrópole, com base em critérios de priorização ainda a serem pactuados no âmbito da governança metropolitana.

A efetividade da ação poderá ser mensurada pelo número de projetos desenvolvidos em parceria com entidades de classe e pela abrangência da regulamentação da ATHIS nos municípios da RMC, bem como pela formalização dessas parcerias em nível local. Complementarmente, o impacto direto sobre a população será evidenciado pelo número de famílias beneficiadas, especialmente naquelas áreas previamente definidas como prioritárias com base em critérios territoriais pactuados. Por fim, a existência e o funcionamento regular de um Grupo de Trabalho de ATHIS no âmbito do Conselho Deliberativo da RMC ou da Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social representarão a consolidação institucional dessa diretriz no plano metropolitano, reforçando a governança e a articulação intermunicipal na temática.

3.1.3. Ação 1.1.3: Orientar e estimular a regulamentação do Aluguel Social nos municípios da RMC

Ação 1.1.3:	Orientar e estimular a regulamentação do Aluguel Social nos municípios da RMC		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Elaboração e disponibilização de subsídios técnicos aos municípios da RMC para regulamentação local do instrumento de Aluguel Social		Prefeituras, com apoio da AMEP	Curto (até 3 anos)
2 — Orientação técnica aos municípios, no âmbito da governança interfederativa, quanto à compatibilização do Aluguel Social com os marcos legais municipais e com os demais instrumentos da política habitacional local		AMEP	Curto (até 3 anos)
3 — Incentivo à formalização de normativas municipais por meio da difusão de boas práticas e da integração dessa regulamentação a outras ações previstas no PDUI-RMC		Prefeituras, com apoio da AMEP	Curto (até 3 anos)
Iniciativas relacionadas	Experiência do município de Rio Branco do Sul com aluguel social		
ODS:	11	**Alínea TR:**	a)

O Aluguel Social é um benefício de assistência habitacional temporária destinado a famílias em situação emergencial ou vulnerável. A ação proposta busca orientar e apoiar os entes municipais da RMC para que regulamentem o Aluguel Social respeitando suas competências locais. Orienta-se que os municípios da RMC considerem, em seus marcos normativos sobre o Aluguel Social, três aspectos fundamentais: a diferenciação das motivações de acesso ao benefício, a definição das modalidades de provisão e o estabelecimento de regras para elegibilidade, valor e duração.

A categorização das motivações permite que o instrumento seja aplicado de forma a considerar a diversidade de situações que demandam uma solução habitacional temporária. Sugere-se, portanto, que os municípios prevejam, em seus normativos, ao menos os seguintes perfis de demanda: famílias removidas por risco estrutural, geológico ou ambiental; famílias alvo de decisões judiciais de despejo ou reintegração de posse; mulheres e demais pessoas em situação de violência doméstica ou familiar; populações atingidas por eventos climáticos extremos e desastres naturais; pessoas em situação de rua com vínculo territorial e perfil de vulnerabilidade; e famílias em transição habitacional vinculada a outras formas de provisão habitacional.

Quanto às formas de atendimento, recomenda-se que a regulamentação municipal preveja, desde sua origem, a possibilidade de adoção de mais de uma modalidade de

provisão do benefício, a ser definida conforme a viabilidade local. A primeira delas é o subsídio financeiro direto ou indireto ao aluguel, total ou parcial, com repasse ao locador ou reembolso ao beneficiário. A segunda é a cessão temporária de imóveis públicos, utilizando o estoque imobiliário disponível do próprio município ou de parceiros institucionais. Ambas as modalidades podem ser complementares e devem ser avaliadas em função das capacidades orçamentária, patrimonial e administrativa do ente municipal.

No que diz respeito às regras de acesso, valor e duração do benefício, sugere-se que os municípios estabeleçam critérios de elegibilidade relacionados à renda (preferencialmente até três salários mínimos por família), à ausência de propriedade imobiliária e ao tempo mínimo de residência no município, salvo em situações emergenciais. O valor do subsídio pode ser definido a partir de uma referência percentual do salário mínimo, faixas de mercado local ou composição familiar. Já a duração do benefício deve considerar a transitoriedade da política. Também é recomendável prever mecanismos de acompanhamento social, condicionalidades básicas para permanência e instâncias de deliberação intersetorial para análise dos casos.

A governança metropolitana atuará como articulador técnico e institucional deste processo. Ou seja, o órgão metropolitano não implementará diretamente o benefício, mas fornecerá suporte e interlocução para os municípios. Em especial, caberá à Câmara Técnica da Habitação de Interesse Social: (i) consolidar as diretrizes e minutas-modelo de regulamentação, (ii) promover espaços de intercâmbio de experiências entre municípios, (iii) organizar a divulgação de oficinas e conteúdo de capacitação, e (iv) acompanhar indicadores de implementação.

QUADRO 3: SÍNTESE DO PROGRAMA 1.1 E SUAS AÇÕES

Programa	ODS relacionadas	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
Programa 1.1: Moradia acessível na RMC	ODS 11 (metas 11.1, 11.2 e 11.5)	**Objetivo Geral:** Consolidar o direito à cidade em assentamentos informais, com vistas a garantia de acesso a serviços básicos pelas populações em vulnerabilidade. **Objetivos Específicos:** Fortalecer ações que estejam alinhadas à provisão de habitação de interesse social em regiões bem localizadas (com infraestrutura e acesso a serviços públicos); Induzir a adoção, nos municípios, de instrumentos de desenvolvimento urbano com vistas a justiça redistributiva dos ônus e bônus da urbanização e acesso a terra urbana.	**Ação 1.1.1:** Normatizar critérios para priorização e caracterização de assentamentos informais.	Evolução do número de assentamentos avaliados a partir da matriz.	Avaliar 100% dos assentamentos identificados nesse PDUI e, posteriormente, dos assentamentos identificados no Plano Metropolitano de Habitação e Regularização Fundiária.	Curto (até 3 anos)	COHAPAR, Municípios.	PLANHAB (nível federal), PEHIS/SISPEHIS.	Planejamento Territorial e Uso do Solo, Mobilidade Metropolitana, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Desenvolvimento Social e Econômico.
			Ação 1.1.2: Estabelecer parcerias com entidades de classe para promover projetos de ATHIS na RMC.	Número de projetos desenvolvidos nos municípios em parceria com as entidades de classe; Número de municípios com parcerias firmadas com entidades de representação de classe; Número de municípios com instrumentos de ATHIS institucionalizados.	Todos os municípios com parcerias firmadas; Todos os municípios com institucionalização de ATHIS; Ao menos 50% dos municípios com parcerias formalizadas devem desenvolver projetos efetivos de ATHIS no curto prazo.	Curto (até 3 anos)	CAU/PR, CREA/PR, SINDARQ, SENGE, IDR, Municípios.	Há parcerias como o edital de ATHIS estabelecido entre CAU/PR e o município de Rio Branco do Sul. Mas há também as iniciativas promovidas pelo CREA+SENGE e os editais do CAU/BR.	
			Ação 1.1.3: Orientar e estimular a regulamentação do Aluguel Social nos municípios da RMC	Nº de municípios da RMC com regulamentação municipal do Aluguel Social.	Todos os 29 municípios da RMC com regulamentação publicada ou em elaboração até o 3º ano.	Curto (até 3 anos)	COHAPAR, Municípios.	Boas práticas no município de Rio Branco do Sul.	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

3.2 Programa 1.2: Gestão de terras para Habitação de Interesse Social

O programa visa estabelecer os mecanismos necessários para que os municípios incrementem o planejamento e gestão urbanos a fim de constituir ferramentas para ações futuras que contribuam para a diminuição do déficit habitacional metropolitano.

Uma das principais problemáticas relatadas para a consecução de projetos de habitação de interesse social reside na necessidade de terrenos aptos para a produção de novas unidades, justificada pela falta de instrumental que subsidie a possibilidade da formação de um banco de terras público ou que incentive a produção privada em determinadas áreas.

Além disso, a falta de controle sobre o mercado de terras possibilita que este opere a partir de seus próprios interesses, excluindo parte da população que não consegue acessar o mercado formal pela insuficiência financeira de custear o alto preço da terra nas centralidades. Tal característica é ainda mais preocupante no contexto metropolitano, na medida em que esta população é expulsa destas centralidades e buscam, em outros municípios, acessar terrenos por um custo compatível com as condições financeiras destas famílias mais vulneráveis. Ou seja, muitas vezes o problema habitacional é transferido entre os municípios, restando àqueles com menores capacidades institucionais assumirem os encargos de programas e projetos para atendimento às múltiplas demandas dessas populações (serviços e infraestrutura públicos).

Os instrumentos aqui enumerados devem considerar não apenas o contexto municipal para priorizar territórios para implementar as medidas necessárias, como, principalmente, os impactos regionais destas decisões. Assim, propõe-se enquanto ações/projetos deste programa estratégico as ações elencadas a seguir.

3.1.4. Ação 1.2.1: Incorporar instrumentos urbanísticos nos Planos Diretores voltados à indução da produção de HIS, com monitoramento da governança metropolitana

Ação 1.2.1:	**Incorporar instrumentos urbanísticos nos Planos Diretores voltados à indução da produção de HIS, com monitoramento da governança metropolitana**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Orientar os municípios da RMC quanto à incorporação, em seus Planos Diretores, de instrumentos voltados à produção de HIS		AMEP, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
2 — Sistematizar e acompanhar a implementação desses instrumentos		AMEP	Médio (4 a 7 anos)
Iniciativas relacionadas	Portal Capacidades, do Ministério das Cidades		
	Cursos promovidos por instituições de ensino		
ODS:	11	**Alínea TR:**	e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

O déficit habitacional e o espraiamento urbano verificados na RMC estão associados, em parte, à ausência ou à inefetividade de instrumentos de gestão do solo urbano que priorizem a função social da terra e sua destinação para fins habitacionais de interesse social. Conforme identificado no diagnóstico, a baixa capacidade institucional dos municípios e a limitada adoção de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade — como Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)[10], Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo[11], Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)[12], Transferência do Direito de Construir (TDC)[13] e Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) — comprometem a oferta estruturada de áreas adequadas à produção habitacional. Muitos

[10] Instrumento previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001, art. 5º a 7º), que obriga os proprietários de imóveis urbanos ociosos ou subutilizados a dar-lhes uso adequado conforme as diretrizes do Plano Diretor. Quando não cumprido no prazo estipulado, pode ensejar a aplicação do IPTU progressivo e, posteriormente, a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.
[11] Instrumento previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001, art. 7º), de política urbana que permite ao Município aumentar progressivamente a alíquota do IPTU sobre imóveis que não cumpram a função social da propriedade, especialmente aqueles notificados pelo PEUC, serve como mecanismo de indução ao uso adequado do solo urbano.
[12] Instrumento previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001, art. 28 a 31), que permite ao Município autorizar construções acima do coeficiente de aproveitamento básico previsto em lei, mediante contrapartida financeira ou de bens e serviços por parte dos interessados; cujos recursos arrecadados devem ser aplicados preferencialmente em infraestrutura urbana, habitação de interesse social e preservação ambiental.
[13] Instrumento previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001, art. 35), permite ao proprietário transferir o potencial construtivo de um imóvel (por exemplo, um imóvel tombado ou localizado em área de proteção ambiental) para outro local, mediante autorização do Município.

municípios ainda carecem de mecanismos capazes de induzir o uso socialmente orientado da terra urbana, o que resulta na ociosidade de áreas bem localizadas.

Propõe-se que, em um prazo de até 10 anos, a revisão dos Planos Diretores Municipais de todos os municípios da RMC leve em consideração a formulação dos instrumentos, bem como a sua regulamentação para aplicação efetiva em seus territórios, tendo em vista os aspectos abordados neste PDUI — isto é, leve em consideração as diretrizes metropolitanas, não se restringindo apenas ao planejamento municipal. Nesse sentido, propõe-se que a formulação e implementação dos instrumentos levem em consideração os benefícios esperados para as políticas de HIS, como a indução do uso de terra urbanizada para produção habitacional (no caso do PEUC associada a ZEIS, por exemplo), contrapartidas para compor os fundos locais de HIS (recursos obtidos via OODC e TDC), entre outros.

Ademais, o Conselho Deliberativo da RMC ou da Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social por ele instituída ou designada, a partir do PDUI e dos Planos Setoriais que sejam elaborados posteriormente, fará o monitoramento da implementação destes instrumentos, assegurando que os municípios não se limitem à mera definição formal e avancem na execução das políticas de gestão urbana. Ou seja, ao Conselho Deliberativo da RMC ou à Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social por ele instituída ou designada caberá o papel de acompanhar e monitorar o cumprimento da diretriz, avaliando o conteúdo dos Planos Diretores quanto à inserção e efetividade dos instrumentos e propondo orientações para adequação normativa. Poderá também identificar padrões de regulamentação excessivamente restritivos que comprometam a viabilidade da produção habitacional de interesse social.

A Macrozona Urbana de Consolidação e as Áreas de Interesse Metropolitano de DOTs e de Centralidades representam as áreas nas quais é desejável a aplicação dos instrumentos, conciliando as intenções derivadas das FPICs relacionadas neste Plano. Admite-se a possibilidade de flexibilizações normativas associadas a macrozonas específicas, com o objetivo de ampliar a viabilidade de empreendimentos habitacionais. Essas flexibilizações somente serão concedidas quando os empreendimentos se destinarem ao atendimento da demanda existente na fila de Habitação de Interesse Social

(HIS), hipótese em que os empreendedores deverão firmar Termo de Compromisso com o município, estabelecendo de forma expressa a obrigação de destinar unidades habitacionais ao atendimento dessa demanda. Dentre as flexibilizações previstas, propõe-se incluir a revisão de exigências, a possibilidade de ajustar critérios referentes à destinação de áreas institucionais e de lazer, e a autorização para maior densidade de unidades habitacionais em zonas urbanas consolidadas, desde que compatível com a infraestrutura instalada, por exemplo.

Propõe-se, ainda, que o cumprimento das orientações seja condicionante para chancelar Planos Diretores e Planos Setoriais, considerando possibilidade de incentivos àqueles municípios que cumprirem os requisitos (por exemplo: acesso a recursos estaduais). No que tange às limitações institucionais identificadas na etapa de diagnóstico, a Diretriz 3 avança nesse sentido, com projetos voltados ao fortalecimento das capacidades administrativas, conforme será detalhado adiante.

3.1.5. Ação 1.2.2: Orientar os municípios quanto à definição de áreas nas quais poderá ser aplicado o instrumento de Zonas Especiais de Interesse Social para reserva de terras ou incentivo à produção de HIS (ZEIS de vazios)

Ação 1.2.2:	**Orientar os municípios quanto à definição de áreas nas quais poderá ser aplicado o instrumento de Zonas Especiais de Interesse Social para reserva de terras ou incentivo à produção de HIS (ZEIS de vazios)**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1	Estruturar mapeamento qualificado de áreas vazias e subutilizadas com potencial para aplicação do instrumento de ZEIS de Vazios, com base em critérios pactuados no âmbito da governança metropolitana	AMEP, COHAPAR, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
2	Apoiar os municípios na demarcação e regulamentação das ZEIS de vazios em seus Planos Diretores, considerando os resultados do mapeamento e as diretrizes metropolitanas	Prefeituras, com apoio da AMEP	Médio (4 a 7 anos)
Iniciativas relacionadas	PEHIS/SISPEHIS		
ODS:	11	**Alínea TR:**	a); f)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Parte-se da premissa da formação de um banco de terras apto para a consecução de projetos de HIS, para definição, enquanto projeto, da orientação aos municípios acerca de áreas nas quais poderá ser aplicado o instrumento de ZEIS de vazios. Haverá ainda a

indicação das macrozonas metropolitanas em que poderão ser delimitadas as ZEIS. A utilização desse instrumento é especialmente estratégica em municípios de mercado imobiliário aquecido para orientação da produção de HIS (até 3 salários mínimos) e habitação popular (até 10 salários mínimos) em determinadas áreas da cidade, tanto por iniciativa pública quanto privada, e em especial na Macrozona Urbana de Consolidação e nas Áreas de Interesse Metropolitano de DOTs e Centralidades.

Para subsidiar essa orientação, será necessário estruturar um mapeamento qualificado das áreas vazias e subutilizadas, etapa prévia à aplicação do instrumento. Pela limitação de dados, os mapeamentos elaborados no âmbito do PDUI basearam-se exclusivamente em métricas espaciais, sem levantamento de campo que comprove a ociosidade *in loco* ou verificação da existência de alvarás de construção ou licenças urbanísticas que indiquem a intencionalidade de uso. Isso impede que se considere que o PDUI disponha, neste momento, de um mapeamento tecnicamente qualificado desses vazios urbanos. A ausência desse detalhamento pode comprometer a correta delimitação das ZEIS e gerar conflitos territoriais futuros.

Preliminarmente, poderão ser consideradas para demarcação como ZEIS de Vazios as áreas identificadas pelos próprios municípios no SISPEHIS como “áreas disponíveis para habitação”, conforme ilustrado no Mapa 7 e no Mapa 8 (para mapas desagregados por município, consultar o Apêndice 2). Tais áreas correspondem a locais previamente reconhecidos por equipes técnicas municipais como aptos à produção habitacional, ainda que não formalmente destinados a esse fim. Complementarmente ao SISPEHIS, também foram utilizadas informações georreferenciadas obtidas por meio dos formulários institucionais preenchidos pelos municípios de Campo do Tenente, Campo Largo, Rio Branco do Sul e Rio Negro. As áreas indicadas diretamente por esses municípios foram incorporadas para complementar os dados fornecidos pela COHAPAR, especialmente nos casos em que os perímetros identificados não estavam contemplados no cadastro da Companhia. Para detalhamentos metodológicos e mapeamento, sugere-se

a consulta à Seção 4.4 — Áreas com aptidão para Produção Habitacional de Interesse Social, do Produto 02D — Diagnóstico para Habitação de Interesse Social da RMC[14].

De maneira ensaística para expansão dessa demarcação, o conjunto de mapas a seguir ilustra a relação entre áreas subutilizadas e assentamentos informais, evidenciando o número expressivo de vazios urbanos em regiões com infraestrutura consolidada, que poderiam ser mobilizados, inclusive, para estratégias de reassentamento de populações residentes em áreas não passíveis de regularização.

A proposta metodológica da representação adotada nos mapas é oriunda da construção efetuada no Produto 02A — Diagnóstico para o Planejamento Territorial e Uso do Solo[15]. Partiu-se da base de lotes urbanos dos municípios, sobre os quais foram sobrepostas imagens da base de edificações da plataforma *Google Earth*. A partir desse cruzamento, foram aplicados filtros sucessivos para refinar a identificação dos vazios: (i) seleção de lotes com taxa de ocupação igual ou inferior a 5% dentro dos perímetros urbanos; (ii) exclusão de lotes localizados sobre Áreas de Proteção Ambiental (APAs), Unidades de Território de Planejamento (UTPs) e a Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu (AIERI); (iii) exclusão de áreas destinadas a parques, bosques e praças; (iv) exclusão de lotes situados sobre cotas de inundação; (v) exclusão de áreas de manancial superficial e subterrâneo; e (vi) exclusão de lotes sobrepostos a zonas industriais definidas pelos municípios ou a outras zonas em que habitação coletiva é proibida. Para o conjunto resultante, foram selecionados apenas os lotes com área superior a 5.000 m², considerados como *proxy* de potencial para projetos com escala metropolitana. Por fim, essas áreas foram cruzadas com a base de qualidade intraurbana, resultando no mapa de Áreas Prioritárias para Produção de HIS.

Cumpre-se salientar que os parâmetros metodológicos empregados — tais como o corte mínimo de 5.000 m² para a identificação de áreas subutilizadas e a definição de lotes com taxa de ocupação igual ou inferior a 5% — possuem caráter provisório e indicativo, adotados com vistas a viabilizar a construção de uma base regionalizada a partir de

[14] AMEP, 2025b. PDUI-RMC: Produto 02D — Diagnóstico para Habitação de Interesse Social da RMC, Seção 4.4 — Áreas com aptidão para Produção Habitacional de Interesse Social, p. 324-337.
[15] AMEP, 2025a. PDUI-RMC: Produto 02A — Diagnóstico para o Planejamento Territorial e Uso do Solo. Seção 6.1 — 6.1. Perímetros urbanos, ocupação urbana e suas relações analíticas, p. 385-413.

informações secundárias. Reconhece-se, entretanto, que tais delimitações deverão ser revistas e aprimoradas no âmbito da governança interfederativa, encabeçadas pela AMEP, considerando as especificidades de cada município, a possibilidade de adoção de áreas com dimensões inferiores, bem como a utilização de percentuais distintos para caracterizar situações de subutilização. Esse processo deverá levar em conta ainda a viabilidade de tipologias habitacionais diversas, a análise individualizada dos lotes e o acesso a bancos de dados municipais mais detalhados, especialmente no que se refere a imóveis ociosos ou subutilizados.

Dessa forma, o mapeamento apresentado pelo PDUI assume caráter referencial, devendo ser complementado e detalhado em etapas posteriores de pactuação e operacionalização, inclusive no processo de demarcação de ZEIS pelos municípios. Recomenda-se o avanço na verificação da ociosidade por meio de vistorias e cruzamento com dados de licenciamento e ocupação fiscal; qualificação da infraestrutura urbana disponível; restrições legais e identificação de áreas com descumprimento da função social da propriedade, e poderá ser subsidiado pela Ação 3.1.5.

Espera-se que, em até 10 anos, pelo menos metade dos municípios do Núcleo Urbano Central (NUC) tenham consolidado seus mapeamentos locais e, preferencialmente, iniciado ações concretas para a constituição de bancos de terras públicas. Recomenda-se que o levantamento atualizado e qualificado das áreas vazias seja incorporado ao Sistema de Georreferenciamento Integrado, cabendo aos entes e instituições da governança metropolitana o suporte técnico necessário para sua realização e posterior monitoramento das ações decorrentes.

565000 600000 635000 670000 705000 740000 775000

7280000 7245000 7210000 7175000 7140000 7105000

TELÊMACO BORBA · VENTANIA · JAGUARIAÍVA · SENGÉS · BARRA DO CHAPÉU · APIAÍ · IPORANGA · ELDORADO · PIRAÍ DO SUL · ITAPIRAPUÃ PAULISTA · RIBEIRA · ITAOCA · TIBAGI · DOUTOR ULYSSES · SÃO PAULO · PARANÁ · ADRIANÓPOLIS · CAJATI · CARAMBEÍ · CASTRO · CERRO AZUL · BARRA DO TURVO · TUNAS DO PARANÁ · JAGUPIRANGA · IPIRANGA · IMBITUVA · PONTA GROSSA · ITAPERUÇU · RIO BRANCO DO SUL · CAMPINA GRANDE DO SUL · CANANÉIA · BOCAIÚVA DO SUL · GUARAQUEÇABA · TEIXEIRA SOARES · CAMPO MAGRO · ALMIRANTE TAMANDARÉ · COLOMBO · ANTONINA · CAMPO LARGO · QUATRO BARRAS · PINHAIS · CURITIBA · PIRAQUARA · PALMEIRA · PORTO AMAZONAS · BALSA NOVA · MORRETES · FERNANDES PINHEIRO · ARAUCÁRIA · PONTAL DO PARANÁ · PARANAGUÁ · SÃO JOÃO DO TRIUNFO · SÃO JOSÉ DOS PINHAIS · REBOUÇAS · FAZENDA RIO GRANDE · CONTENDA · LAPA · MATINHOS · GUARATUBA · SÃO MATEUS DO SUL · QUITANDINHA · MANDIRITUBA · TIJUCAS DO SUL · ANTONIO OLINTO · CAMPO DO TENENTE · AGUDOS DO SUL · PARANÁ · SANTA CATARINA · GARUVA · CANOINHAS · MAFRA · RIO NEGRO · PIÊN · CAMPO ALEGRE · ITAPOÁ · TRÊS BARRAS · JOINVILLE · SÃO BENTO DO SUL · SÃO FRANCISCO DO SUL · RIO NEGRINHO

PR 092 · PR 340 · PR 090 · BR 376 · BR 373 · BR 476 · SP 165 · BR 116 · BR 277 · BR 280

CONVENÇÕES:

- Aeródromos
- Portos
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação

REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: setembro de 2025
ESCALA: 1:800.000
ESCALA GRÁFICA:

0 10 20 30 km

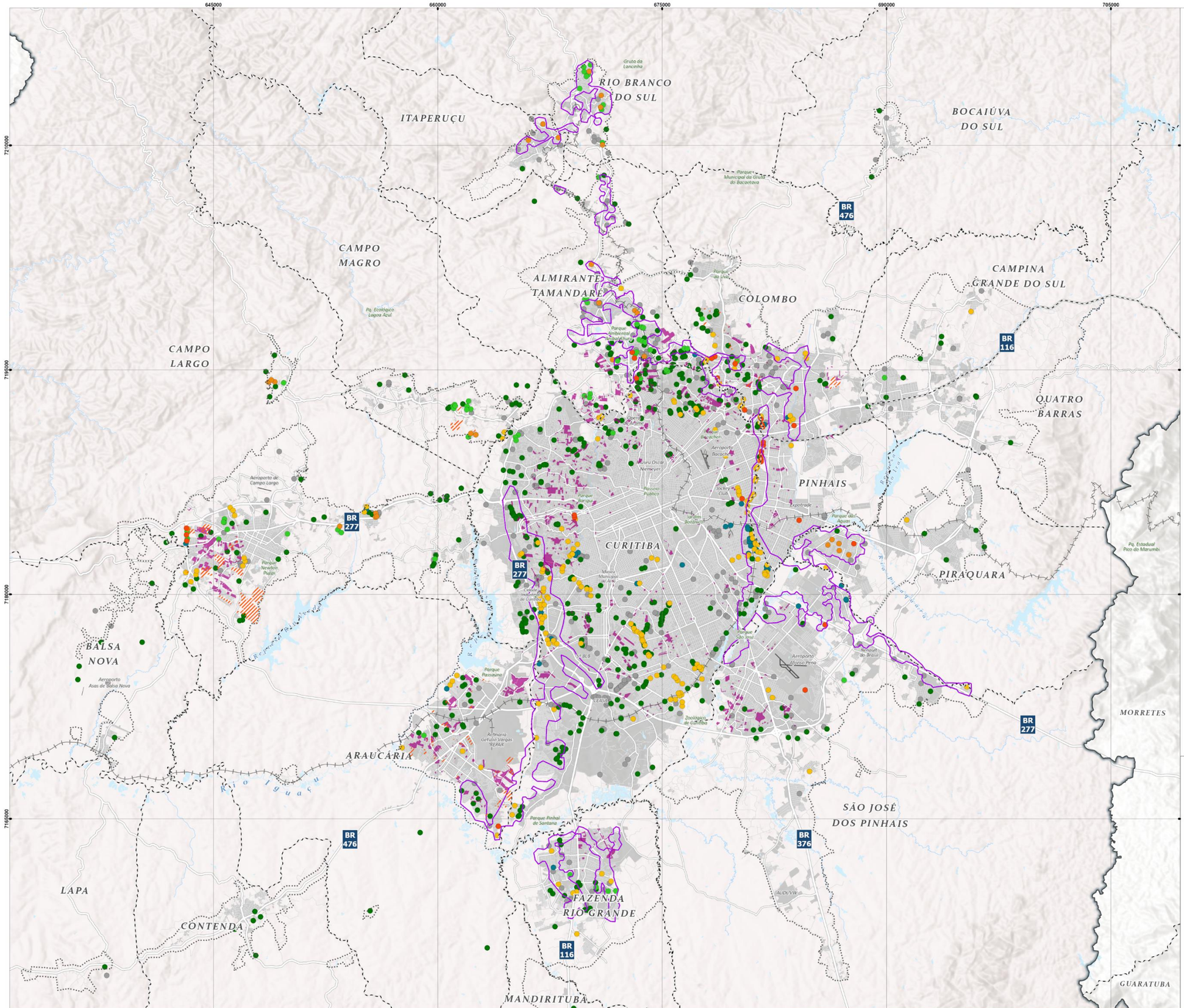
N

BRASIL · PARANÁ · R M C

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC · Consórcio PDUI-RMC Sustentável · URBTEC · technum consultoria · AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ · PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA PRODUÇÃO DE HIS (RMC)


645000
660000
675000
690000
705000
7210000
7195000
7180000
7165000
RIO BRANCO DO SUL
ITAPERUÇU
BOCAIÚVA DO SUL
CAMPO MAGRO
ALMIRANTE TAMANDARÉ
COLOMBO
CAMPINA GRANDE DO SUL
CAMPO LARGO
QUATRO BARRAS
PINHAIS
CURITIBA
PIRAQUARA
BALSA NOVA
ARAUCÁRIA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MORRETES
LAPA
CONTENDA
FAZENDA RIO GRANDE
MANDIRITUBA
GUARATUBA
BR 476
BR 277
BR 116
BR 376
Rio Iguaçu
Rio Ribeira de Iguape
Rio Pinhaes
Rio Pinhaes
Gruta da Lancinha
Parque Municipal da Gruta do Bacaetava
Pq. Ecológico Lagoa Azul
Parque Ambiental do Passaúna
Parque Barigui
Parque Tanguá
Parque Iguaçu
Parque Passaúna
Parque Ambiental Ecológico Ronald Reagan
Parque Ecológico Nascentes do Paraná
Parque Ecológico Ambiental Cidade Industrial de Curitiba
Parque Ecológico Ambiental Cidade Industrial de Curitiba
Parque Ecológico Ambiental Cidade Industrial de Curitiba

É importante ressaltar que os projetos aqui determinados são complementares e somente se efetivarão na medida em que sejam implementados concomitantemente. A efetividade das ZEIS de vazios para a produção de HIS por iniciativa pública somente se viabilizará na medida em que outros instrumentos de política urbana sejam implementados para possibilitar a formação de um banco público de terras e para a gestão do território urbano de forma isonômica, a exemplo do Direito de Preempção.

O programa tem como consequência a ampliação da oferta de moradia acessível às classes mais baixas. Porém, além disso, destaca-se a maior efetividade dos gastos públicos na medida em que incentiva o uso de regiões ociosas e bem infraestruturadas, diminuindo a necessidade de expansão do tecido urbano (decorrente das realocações em regiões periféricas) e consequente expansão do atendimento das redes de serviços e infraestrutura públicos. Tendo em vista que o diagnóstico apontou para a subutilização dos territórios internos aos perímetros urbanos, tais medidas são eficazes na consolidação da ocupação urbana, com a vantagem de ampliar as possibilidades de acesso à metrópole às classes mais desfavorecidas, culminando numa maior justiça socioterritorial.

QUADRO 4: SÍNTESE DO PROGRAMA 1.2 E SEUS PROJETOS OU AÇÕES

Programa	ODS relacionadas	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
Programa 1.2: Gestão de terras para Habitação de Interesse Social	ODS 11 (metas 11.1, 11.2 e 11.5)	**Objetivo Geral:** Consolidar o direito à cidade em assentamentos informais, com vistas à garantia de acesso a serviços básicos pelas populações em vulnerabilidade **Objetivos Específicos:** Fortalecer ações que estejam alinhadas à provisão de habitação de interesse social em regiões providas de infraestrutura e com acesso a serviços públicos; Induzir a adoção, nos municípios, de instrumentos de desenvolvimento urbano com vistas à justiça redistributiva dos ônus e bônus da urbanização e acesso à terra urbana.	**Ação 1.2.1:** Incorporar instrumentos urbanísticos nos Planos Diretores voltados à indução da produção de HIS, com monitoramento da governança metropolitana	Número de municípios que implementaram instrumentos do Estatuto da Cidade com vinculação expressa à produção de HIS; Valor dos recursos arrecadados com a aplicação desses instrumentos que foram vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) ou instrumentos equivalentes.	50% dos municípios da RMC devem comprovar a aplicação de ao menos um dos instrumentos em casos concretos; 100% dos municípios da RMC que instituírem o instrumento do solo criado deverão, no ato da regulamentação, vincular parte da arrecadação ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).	Médio (4 a 7 anos)	PARANACIDADE, Municípios, Ministério das Cidades, Instituições de Ensino.	Portal Capacidades (do MinCidades) com cursos e manuais que subsidiam a institucionalização dos instrumentos. Firmar parcerias com universidades e outros institutos de pesquisa para subsidiar estudos específicos para a constituição dos instrumentos - como os cursos promovidos no âmbito do PPU+Lincoln com legislativo, executivo e judiciário para discussão de instrumentos.	Planejamento Territorial e Uso do Solo, Mobilidade Metropolitana
			Ação 1.2.2: Orientar os municípios quanto à definição de áreas nas quais poderá ser aplicado o instrumento de Zonas Especiais de Interesse	Número de municípios que regulamentaram e implementaram o instrumento de ZEIS de vazios e Direito de Preempção; Número de municípios que realizaram mapeamento de terras ociosas e subutilizadas com diretrizes para sua destinação à HIS; Número de lotes efetivamente destinados à HIS por meio da aplicação do instrumento de ZEIS de vazios.	Municípios do NUC devem ter regulamentado as ZEIS de Vazios em suas revisões de Plano Diretor e ter ao menos um caso de aplicação concreta do instrumento (empreendimento habitacional) em até dois anos após a regulamentação.	Médio (4 a 7 anos)	COHAPAR, Municípios	Mapeamento de vazios do SISPEHIS.	Planejamento Territorial e Uso do Solo, Mobilidade Metropolitana

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

3.3 Conclusões e quadro síntese da Diretriz Estratégica 1: Promoção do acesso à moradia adequada

Conforme destacado anteriormente, a diretriz 1, “Promoção do acesso à moradia adequada”, compreende o atendimento às demandas habitacionais considerando uma variedade de formas de atuação dos agentes públicos nos territórios precários e na gestão urbana e habitacional.

Entende-se que tanto a agência quanto a governança metropolitana não serão os principais agentes de promoção das intervenções, porém ressalta-se o seu papel técnico orientativo, planejador e de acompanhamento das iniciativas locais. Prezando pelo caráter regional da consecução das políticas habitacionais metropolitanas, busca-se consolidar as bases do planejamento e gestão das diversas iniciativas locais, bem como a compatibilização entre diferentes entes federativos envolvidos na política.

QUADRO 5: SÍNTESE DA DIRETRIZ 1, PROGRAMAS, PROJETOS E/OU AÇÕES

Destaque do diagnóstico	Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas Estratégicos	Objetivo geral do programa	Projetos e/ou Ações
Crescimento do número de assentamentos informais (+32,8%, de 811 assentamentos em 2006, para 1.077 em 2023) e domicílios localizados nesses assentamentos (+62,88%, de 61.712 domicílios em assentamentos em 2006 para 100.515 em 2023) em toda a RMC. Destacando-se o eixo norte-sul. Contribuição das soluções baseadas em remoção e reassentamento para o espraiamento urbano. Identificou-se o volume expressivo de assentamentos localizados nas franjas urbanas. Enquanto há regiões bem infra estruturadas que permanecem vazias ou ociosas. Índices de déficit habitacional relativo em 6,72% unidades e inadequações domiciliares em 25,25%. O que demonstra a maior urgência em soluções alternativas às demandas habitacionais.	**Diretriz 1:** Promoção do acesso à moradia adequada	Desenvolvimento Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana	**Programa 1.1:** Moradia acessível na RMC	**Objetivo Geral:** Consolidar o direito à cidade em assentamentos informais, com vistas a garantia de acesso a serviços básicos pelas populações em vulnerabilidade **Objetivos Específicos:** - Fortalecer ações que estejam alinhadas à provisão de habitação de interesse social em regiões bem localizadas (com infraestrutura e acesso a serviços públicos); - Induzir a adoção, nos municípios, de instrumentos de desenvolvimento urbano com vistas a justiça redistributiva dos ônus e bônus da urbanização e acesso a terra urbana.	**Ação 1.1.1:** Normatizar critérios para priorização e caracterização de assentamentos informais.
					Ação 1.1.2: Estabelecer parcerias com entidades de classe para promover projetos de ATHIS na RMC.
					Ação 1.1.3: Orientar e estimular a regulamentação do Aluguel Social nos municípios da RMC.
			Programa 1.2: Gestão de terras para Habitação de Interesse Social		**Ação 1.2.1:** Incorporar instrumentos urbanísticos nos PD voltados à indução de produção de HIS, com monitoramento da governança metropolitana.
					Ação 1.2.2: Orientar os municípios quanto à definição de áreas nas quais poderá ser aplicado o instrumento de Zonas Especiais de Interesse Social para reserva de terras ou incentivo à produção de HIS (ZEIS de vazios).

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

4. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA METROPOLITANA

As políticas de regularização fundiária compõem o arcabouço de instrumentos e programas para a garantia do direito à moradia adequada, especialmente para populações residentes de assentamentos informais considerados consolidáveis. A regularização proporciona segurança jurídica aos moradores, ao assegurar a posse ou propriedade formal de seus terrenos e imóveis, protegendo-os de remoções forçadas e outras formas de vulnerabilidade. Além disso, ao integrar esses assentamentos ao planejamento urbano formal, essas políticas permitem o acesso a infraestrutura básica, como saneamento, energia elétrica, transporte e serviços públicos essenciais, promovendo melhorias na qualidade de vida e contribuindo para a redução de desigualdades sociais.

A Constituição Federal de 1988 e, mais tarde, o Estatuto da Cidade, trouxeram instrumentos para a garantia da segurança de posse nesses territórios. Mas foi a Lei Federal n. 13.465 de 2017 que trouxe as maiores inovações no que tange a possibilidade de regularização fundiária de imóveis informais. A norma introduziu novos instrumentos urbanísticos, como a legitimação fundiária, que permite que famílias de baixa renda adquiram a propriedade de imóveis em áreas públicas ou privadas, desde que atendidos determinados critérios. Outro impacto importante foi a regulamentação de novas modalidades de regularização fundiária, tanto urbanas quanto rurais, o que amplia a capacidade de adaptação das políticas públicas às diversas realidades do território nacional.

A REURB, como ficou conhecida após a promulgação da Lei n. 13.465/2017, se tornou um instrumento presente em diversas administrações municipais, bem como deu origem a programas e iniciativas dos mais diversos entes federativos — a exemplo do Moradia Legal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná. Em geral, a aplicação da norma é precedida da regulamentação local, em que se determinam os procedimentos e demais critérios pertinentes ao território. Nesse sentido, e tendo como premissa o que estabelece a Lei do Estatuto da Metrópole, em seu Art. 12°, parágrafo 1°, inciso VII, em que consta como conteúdo mínimo dos Planos Metropolitanos a previsão das diretrizes mínimas para implementação de efetiva política pública de regularização fundiária urbana, propõe-se esta diretriz estratégica, especialmente voltada às políticas de habitação de interesse social na

RMC. Tal diretriz objetiva fortalecer institucionalmente os entes locais (municípios e governança metropolitana) para o planejamento e gestão plena desta política em seus territórios.

Conforme abordado no Diagnóstico para Habitação de Interesse Social[16], na RMC, 12 municípios[17] não possuem qualquer tipo de regulamentação para a regularização fundiária. Ainda, dos que possuem, há municípios com regulamentação anterior à Lei n. 13.465/2017 e, portanto, não dizem respeito à regulamentação local da REURB, como Pinhais (regulamentado em 2014) e Piraquara (regulamentado em 2018 e 2023). O que não significa, necessariamente, uma fragilidade, mas diz respeito à necessidade de adequação dos diferentes instrumentos determinados que objetivam a regularização fundiária de assentamentos informais.

Além deste fortalecimento institucional, voltado ao incentivo à regulamentação local dos instrumentos de regularização fundiária, torna-se necessária a atuação do ente metropolitano de forma mais acentuada para a resolução dos conflitos fundiários existentes na RMC. Em que pese a agência não seja, necessariamente, a responsável pela execução do processo de regularização, é parte do seu escopo de atuação a instituição de mecanismos, de câmaras técnicas, de grupos de trabalho, que possuam interlocução com a política e promovam a integração entre os diversos atores envolvidos – como a Câmara Técnica do Karst ou o Conselho Gestor de Mananciais[18].

Por fim, reforçando o aspecto da ineficiência das políticas habitacionais adotadas anteriormente já abordado neste documento, em que prevaleceram as remoções e reassentamentos, é urgente a necessidade de uma abordagem voltada à regularização fundiária integrada. Nesta modalidade, para além da titulação e dos instrumentos que asseguram a posse das famílias habitantes de assentamentos precários, deve-se prezar pela provisão de infraestrutura e equipamentos públicos, obras de mitigação de riscos, bem como a consecução de outras políticas sociais neste território.

[16] AMEP, 2025b. PDUI-RMC: Produto 02D — Diagnóstico para Habitação de Interesse Social, na RMC, Seção 3.4 – Regularização Fundiária nos Municípios, p. 189-200.
[17] Piên, Agudos do Sul, Tijucas do Sul, Mandirituba, Araucária, São José dos Pinhais, Pinhais, Curitiba, Balsa Nova, Campo Magro, Piraquara e Campina Grande do Sul.
[18] Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998.

QUADRO 6: SÍNTESE DAS CONDICIONANTES, CAUSAS E POTENCIALIDADES RELACIONADAS A DIRETRIZ 2

Destaque do diagnóstico	Condicionante	Causa	Impacto	Diretriz estratégica	Objetivo geral
Índices de déficit habitacional relativo em 6,72% unidades e inadequações domiciliares em 25,25%, demonstrando a maior urgência em soluções alternativas às demandas habitacionais.	Historicamente, os maiores investimentos na RMC foram voltados à produção de novas habitações, embasadas na ideia da casa própria como principal solução às problemáticas habitacionais inexistentes. Situação de risco e de conflitos ambientais insuperáveis ou cujo custo de mitigação são altíssimos. Existência da normativa federal.	Projetos e programas habitacionais historicamente implementados na RMC que se baseiam na lógica do mercado e excluem boa parte da população (predomínio da ideia do financiamento da casa própria). Não há uma cultura de urbanizações integradas nos assentamentos que englobem intervenções físico-territoriais e socioeconômicas. Nota-se, também, a morosidade dos processos de regularização da posse, em que as famílias demoram anos para acessar o documento comprobatório (essencial para acesso a diversos serviços públicos). Por outro lado, foram identificados projetos sem articulação entre os diferentes agentes envolvidos, que em alguns casos fragiliza parte do processo e implica em regularizações parciais, em que há titulação, mas não há atendimento de serviços e infraestrutura públicos.	Tratar o acesso à moradia adequada a partir da solução da informalidade, de forma integrada e regional. Solucionar situações que se perpetuam ao longo do tempo, sem resolução dos conflitos fundiários, intencionando a participação efetiva da governança metropolitana enquanto agente que fomenta a implementação de soluções articuladas intermunicipais. Complementar as iniciativas previstas na Diretriz 1, tratando a questão da moradia em todos os campos de intervenção possíveis.	Regularização fundiária como política pública metropolitana	Fortalecer a institucionalidade com vistas à consecução de uma política de regularização fundiária de interesse metropolitano
Projetos de regularização fundiária capitaneados por outras entidades e sem necessariamente passar por uma política urbana municipal - fragilidades dos modelos até então implementados, descolados das normativas locais, voltados exclusivamente à titulação.	Foram identificadas iniciativas de regularização fundiária promovidas por diversos entes nos municípios da RMC. Iniciativas privadas que são aplicadas no território e, em alguns casos, passam a largo do planejamento urbano e habitacional local.				
Boa parte dos municípios ainda não regulamentaram a REURB – apenas 12 possuem regulamentação de regularização fundiária e, em alguns casos, são anteriores à Lei Federal n. 13.465/2017.	Existência da Lei Federal n. 13.465/2017. Existência de iniciativas da Agência Metropolitana voltadas à regularização fundiária, o que indica certa capacidade institucional para a temática.				

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

4.1 Programa 2.1: Política de Regularização Fundiária de Interesse Social

A regularização fundiária é um dos pilares fundamentais para promover a segurança jurídica, a inclusão social e a sustentabilidade dos territórios metropolitanos. Historicamente, a agência metropolitana tem desempenhado um papel orientador e articulador na condução de processos de regularização fundiária. Apesar disso, persistem entraves que dificultam a consolidação da regularização fundiária como uma política efetiva de transformação territorial.

Com base nas informações levantadas na etapa de diagnóstico, identificou-se que os desafios para a regularização incluem a falta de recursos técnicos e financeiros nos municípios, a ausência de articulação entre as esferas governamentais, dificuldades legais e burocráticas, e a necessidade de maior capacitação institucional para lidar com os processos de regularização de forma integrada e sustentável. Além disso, áreas que já foram alvo de intervenções ainda enfrentam problemas de informalidade, evidenciando a necessidade de ações mais estruturadas e contínuas.

O objetivo deste programa é consolidar uma estrutura institucional, tanto municipal quanto regional, capaz de integrar esforços e recursos, viabilizando a regularização fundiária como uma política efetiva e permanente de intervenção nos assentamentos. Essa estrutura será responsável por fomentar a cooperação entre municípios, capacitar agentes públicos, e buscar que as intervenções sejam sustentáveis e inclusivas a longo prazo, além de priorizar as áreas de maior interesse regional para projetos de regularização fundiária integrada.

Ainda, objetiva-se avançar, em ações iniciais desta política, principalmente no que tange ao papel da governança metropolitana em articular programas e projetos e participar ativamente, porém dentro de suas competências, da implantação dos instrumentos.

Mais do que lançar as bases orientativas das políticas de regularização fundiária, intenciona-se posicionar a governança como um agente próximo aos processos locais, atuando diretamente com os municípios na priorização de assentamentos que devem passar por processos de regularização fundiária, bem como na articulação entre os diversos

atores envolvidos nos conflitos, com vistas a resolução com celeridade e de forma justa dos problemas identificados.

4.1.1. Ação 2.1.1: Incentivar e acompanhar a regulamentação da Lei n. 13.465/2017 nos municípios

Ação 2.1.1:	**Incentivar e acompanhar a regulamentação da Lei n. 13.465/2017 nos municípios**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Orientar os municípios da RMC quanto aos procedimentos para regulamentação da Lei n. 13.465/2017, com base em modelos de referência.		AMEP, prefeituras	Curto (até 3 anos)
2 — Criação de Grupo de Trabalho (GT) de REURB no âmbito da Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social, com foco em diretrizes técnicas, apoio intermunicipal e monitoramento das ações		AMEP	Curto (até 3 anos)
3 — Apoio técnico aos municípios para regulamentação local da REURB		AMEP	Curto (até 3 anos)
Iniciativas relacionadas	Cartilha de REURB elaborada pela Agência Metropolitana		
ODS:	11	**Alínea TR:**	c)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Atualmente, as diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017 vêm sendo aplicadas de forma fragmentada e, muitas vezes, desarticuladas das normativas locais, o que pode comprometer a efetividade das intervenções e, em alguns casos, resultar na titulação de áreas que carecem de condições mínimas de urbanização, contrariando os princípios da função social da propriedade e da produção de cidade integrada.

Nesse contexto, esta ação tem como objetivo induzir e apoiar os municípios na elaboração e/ou atualização de suas normativas próprias de Regularização Fundiária Urbana (REURB), de modo que sejam compatíveis com os objetivos metropolitanos e com os critérios técnicos mínimos estabelecidos pela governança. A referida normativa municipal a ser estabelecida deve estar adequada ao que é preconizado à nível federal no que tange ao marco temporal (assentamentos informais consolidados em áreas ocupadas até a data de 22 de dezembro de 2016), público da REURB-S (população predominantemente de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cuja renda familiar não ultrapasse 3 salários mínimos), bem como os instrumentos que podem ser utilizados para a regularização fundiária (previstos no Art. 15°, incisos I ao XV, da Lei Federal nº 13.465/2017). Deve-se atentar, na normatização

municipal, para a adequação dos parâmetros de uso e ocupação do solo, sendo recomendável a conversão do zoneamento da área objeto da REURB-S em ZEIS, tornando factível não somente a regularização fundiária, mas também edilícia da ocupação.

Para fins de elegibilidade das áreas passíveis de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), deverão ser considerados critérios mínimos que assegurem a consolidação urbana e a viabilidade da ação pública. Para a priorização, deverão ser considerados os critérios dispostos na Ação 1.1.1. Serão consideradas aptas as áreas que apresentem sistema viário implantado com vias de circulação pavimentadas, organizadas em quadras e lotes predominantemente edificados, e de uso predominantemente urbano — caracterizado pela presença de edificações com finalidade residencial, podendo incluir atividades comerciais, de serviços, mistas e institucionais, desde que voltadas ao atendimento estrito de vizinhança. Além disso, exige-se a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana: drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica e serviços de limpeza urbana, incluindo coleta e manejo de resíduos sólidos.

Ficam excluídas das hipóteses de reconhecimento de domínio as áreas situadas em zonas de risco, conforme áreas estabelecidas neste PDUI. No caso de imóveis inseridos em Unidades de Conservação, Áreas Úmidas ou Áreas de Preservação Permanente (APP), a regularização dependerá da apresentação de estudo técnico que comprove a viabilidade da intervenção, em conformidade com a legislação ambiental aplicável. Também não serão consideradas para fins de REURB-S as áreas localizadas em terras indígenas, territórios quilombolas, áreas rurais e aquelas enquadradas como passíveis de regularização de interesse específico (REURB-E), conforme definição da Lei nº 13.465/2017.

Em termos procedimentais nos municípios, tem-se como premissa a existência de, no mínimo, três etapas — sendo adaptável aos contextos administrativos locais. Na primeira etapa, devem ser definidos os ritos relativos ao requerimento do processo de REURB, com definição do órgão local responsável que irá deferir ou não o processo de REURB. A segunda etapa será relativa à implementação da regularização fundiária, podendo contemplar a notificação dos proprietários, confrontantes e outros interessados; a elaboração e/ou apresentação do projeto de regularização fundiária; apreciação de demais

órgãos municipais e da instância metropolitana; e a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF). Por fim, a normativa deve detalhar os procedimentos posteriores à CRF, como as atualizações cadastrais; o registro da CRF junto às circunscrições imobiliárias competentes; e a execução das obras de infraestrutura previstas em termo de compromisso firmado antes da expedição da CRF. Este último tem-se como objetivo a regularização fundiária integrada, em que consta a titulação da terra, a provisão de infraestrutura básica (redes de abastecimento, esgotamento sanitário, elétrica, drenagem, iluminação pública, cobertura de coleta de lixo) com atendimento regular e constante, acesso a serviços públicos (equipamentos de educação, saúde, lazer, assistência social).

O processo de regulamentação local da REURB será acompanhado e assessorado tecnicamente pelo órgão metropolitano, além uma instância permanente de assessoramento jurídico e urbanístico a ser constituída no âmbito da estrutura de governança a ser instituído pelo Conselho Deliberativo da RMC ou pela Câmara Técnica de Habitação de Interesse Social por ele instituída e designada, com apoio de um Grupo de Trabalho especializado em regularização fundiária. Essa instância técnica terá como atribuições: articular as políticas públicas municipais com as demais instâncias, prestar suporte aos municípios na formulação de suas normativas, elaborar minutas-modelo com base em critérios mínimos comuns, oferecer capacitações periódicas às equipes municipais e acompanhar os processos de implementação local, promovendo o alinhamento entre a legislação federal, estadual e o planejamento metropolitano.

Cabe ainda ao Conselho Deliberativo da RMC, no exercício de sua função indutora e articuladora, estabelecer diretrizes para a priorização territorial dos processos de regularização fundiária, alinhadas às estratégias já indicadas na Ação 1.1.1. Adicionalmente, é fundamental que esta ação esteja articulada às propostas de ATHIS já previstas no PDUI (Ação 1.1.2), de forma que os processos de regularização fundiária sejam acompanhados por melhorias habitacionais e de entorno. Essa integração reforça a dimensão socioespacial do processo e contribui, na ponta, para a efetiva inclusão urbana das famílias beneficiadas.

Entende-se que a implementação destes projetos é essencial para o desenvolvimento do programa proposto, partindo da premissa de diversificar as formas de atendimento às necessidades habitacionais levantadas bem como estabelecer um marco específico para as políticas habitacionais metropolitanas.

4.1.2. Ação 2.1.2: Orientar e fomentar a definição e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social para regularização fundiária (ZEIS de Regularização)

Ação 2.1.2:	**Orientar e fomentar a definição e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social para regularização fundiária (ZEIS de Regularização)**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Fomentar a regulamentação das ZEIS de Regularização nos municípios da RMC, como instrumento de reserva fundiária e de reconhecimento dos territórios informais a serem regularizados		AMEP, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
2 — Subsidiar os municípios na definição de critérios para delimitação das ZEIS de Regularização, com base nos assentamentos mapeados na Ação 1.1.1		AMEP, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
3 — Orientar que a delimitação das ZEIS de Regularização deve ser acompanhada da elaboração de Planos Específicos de Regularização Fundiária		AMEP, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
Iniciativas relacionadas	PEHIS/SISPEHIS (ação 1.1.1: Normatizar critérios para a priorização e caracterização de assentamentos informais e ação 2.1.1: Incentivar e acompanhar a regulamentação da Lei n. 13.465/2017 nos municípios da RMC da FPIC de HIS)		
	Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (Programa 3.1: Gestão Integrada da política metropolitana de HIS da FPIC de HIS)		
ODS:	11	**Alínea TR:**	g)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A regulamentação do instrumento de ZEIS de Regularização permite que áreas ocupadas por populações de baixa renda sejam incluídas formalmente no território urbano, promovendo a segurança jurídica para os moradores. Isso significa que as famílias passam a ter garantias sobre o direito à moradia e à posse da terra, reduzindo o risco de despejos forçados e outras instabilidades legais. Ao reconhecer e formalizar assentamentos precários como ZEIS, o poder público promove a integração dessas áreas ao tecido urbano, combatendo desigualdades sociais e territoriais. Essa estratégia contribui para reduzir a segregação socioespacial e ampliar o acesso das populações vulneráveis à infraestrutura, serviços públicos e oportunidades.

O objetivo, portanto, é orientar tecnicamente os municípios da RMC na definição e regulamentação de ZEIS voltadas à regularização fundiária. Os municípios deverão utilizar os mapeamentos já disponíveis nos diagnósticos do PDUI, bem como seus próprios cadastros e levantamentos técnicos, para identificar assentamentos informais consolidados, localizados fora de áreas de risco ou com possibilidade de implantação de infraestrutura mínima facilitada, passíveis de reconhecimento como ZEIS de Regularização (em articulação com as ações 1.1.1 e 2.1.1).

É necessário esclarecer que a identificação de áreas nas quais poderá ser aplicado o instrumento também deve vir acompanhada de posteriores Planos Específicos, com detalhamento das ações e projetos que serão executados nestas zonas, de responsabilidade dos municípios com apoio da governança metropolitana e das diretrizes estabelecidas pelo Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (Diretriz Estratégica 3, Programa 3.1). A consolidação dos mapeamentos de diagnóstico e a síntese das diretrizes aponta os assentamentos com possibilidades de regularização fundiária (consolidados, com riscos ambientais mitigáveis, já em processo de urbanização, etc.). É necessário consolidar a orientação aos municípios de delimitarem ZEIS de Regularização nos assentamentos levantados anteriormente, com o devido projeto de implementação. Portanto, considera-se como parte deste projeto o acompanhamento do processo de implementação das ZEIS de Regularização e assessoramento aos municípios.

É importante ressaltar que os projetos aqui determinados são complementares e somente se efetivarão na medida em que sejam implementados concomitantemente. Somente a partir da formação de uma base normativa e orientativa, será possível estabelecer um papel mais ativo do Conselho Deliberativo da RMC nas ações relativas à regularização fundiária metropolitana.

QUADRO 7: SÍNTESE DO PROGRAMA 2.1 E SEUS PROJETOS OU AÇÕES

Programa	ODS relacionadas	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
Programa 2.1: Política de Regularização Fundiária de Interesse Social	ODS 11 (metas 11.1, 11.2 e 11.5)	**Objetivo Geral:** Fortalecer a institucionalidade com vistas a consecução de uma política de regularização fundiária de interesse metropolitano. **Objetivos Específicos:** - Atuar de forma ativa na promoção da resolução dos conflitos fundiários na RMC; - Apoiar os municípios para definição dos instrumentos de regularização fundiária; - Monitorar a consecução das políticas de regularização fundiária na RMC.	**Ação 2.1.1:** Incentivar e acompanhar a regulamentação da Lei n. 13.465/2017 nos municípios.	Taxa de assentamentos informais ocupados por população de baixa renda com aplicação de REURB-S em relação ao total de assentamentos identificados.	Aplicação da REURB-S em ao menos 40% dos assentamentos informais ocupados por população de baixa renda identificados na RMC até o segundo ano de vigência do Plano Metropolitano de Habitação.	Curto (até 3 anos)	Municípios	Cartilha de Reub elaborada pela Agência Metropolitana.	Planejamento Territorial e Uso do Solo.
			Ação 2.1.2: Orientar e fomentar a definição e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social para regularização fundiária (ZEIS de Regularização).	Número de municípios com a regulamentação de ZEIS para regularização fundiária; Número de projetos de regularização fundiária em ZEIS.	Metade dos municípios do NUC (sete) com regulamentação e implementação de ZEIS de regularização fundiária.	Médio (4 a 7 anos)	COHAPAR, Municípios	SISPEHIS.	Planejamento Territorial e Uso do Solo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

4.2 Conclusões e quadro síntese da Diretriz 2: Implementação de uma política pública de regularização fundiária urbana metropolitana

A presente diretriz busca consolidar a Regularização Fundiária enquanto uma importante política de atendimento às demandas habitacionais na metrópole de Curitiba. As questões fundiárias frequentemente transcendem os limites municipais e exigem soluções coordenadas que abordem as causas estruturais da ocupação irregular, como o déficit habitacional, a falta de planejamento urbano e a exclusão social. Essa abordagem metropolitana permite ações preventivas e corretivas, reduzindo a expansão da informalidade ao identificar áreas vulneráveis e propor soluções habitacionais antes que novas ocupações irregulares surjam.

Além disso, a regularização fundiária tem consequências sobre a segurança jurídica às populações de assentamentos irregulares, garantindo o direito à posse de suas moradias e promovendo a inclusão social. Isso fortalece o direito à cidade e reduz desigualdades sociais históricas. Com a formalização dos assentamentos, é possível integrar essas áreas ao tecido urbano e assegurar o acesso a serviços essenciais.

Uma política metropolitana de regularização contribui ainda para o ordenamento territorial, promovendo o crescimento urbano de forma planejada, ao passo em que preserva áreas de interesse ambiental e evita ocupações em zonas de risco. Além disso, essa política visa prevenir e mitigar conflitos fundiários, promovendo segurança e estabilidade tanto para os moradores quanto para os gestores públicos.

Por fim, uma política estruturada em nível metropolitano permite maior eficiência na gestão pública, otimizando recursos técnicos e financeiros, padronizando processos e promovendo a cooperação entre os municípios. Isso não apenas resolve os problemas existentes, mas também cria bases sólidas para um planejamento urbano a longo prazo, capaz de prevenir novos desafios e assegurar cidades mais inclusivas, justas e sustentáveis para todos.

QUADRO 8: SÍNTESE DA DIRETRIZ 2, PROGRAMAS E/OU AÇÕES

Destaque do diagnóstico	Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas Estratégicos	Objetivo geral do programa	Ações
1. Índices de déficit habitacional na RMC relativo em 6,72% unidades e inadequações domiciliares em 25,25%, demonstrando maior urgência em soluções alternativas às demandas. 2. Projetos de regularização fundiária capitaneados por outras entidades e sem necessariamente passar por uma política urbana municipal - fragilidades dos modelos. 3. Apenas 16 municípios da RMC possuem regulamentação de regularização fundiária e, em alguns casos, são anteriores à Lei Federal n. 13.465/2017.	**Diretriz 2:** Regularização fundiária como política pública metropolitana	Desenvolvimento Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana.	**Programa 2.1:** Política de Regularização Fundiária de Interesse Social	**Objetivo Geral:** Fortalecer a institucionalidade com vistas a consecução de uma política de regularização fundiária de interesse metropolitano **Objetivos Específicos:** - Atuar de forma ativa na promoção da resolução dos conflitos fundiários na RMC; - Apoiar os municípios para definição dos instrumentos de regularização fundiária; - Monitorar a consecução das políticas de regularização fundiária na RMC.	**Ação 2.1.1:** Incentivar e acompanhar a regulamentação da Lei n. 13.465/2017 nos municípios. **Ação 2.1.2:** Orientar e fomentar a definição e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social para regularização fundiária (ZEIS de Regularização).

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

5. DIRETRIZ ESTRATÉGICA 3: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA UMA GESTÃO PLENA DAS POLÍTICAS DE HIS

A política habitacional, em sua complexidade já demonstrada nos documentos de diagnóstico e nas diretrizes propostas anteriormente, carece de um fortalecimento institucional que, em se tratando de um território metropolitano, deve ser articulada não só com as demais políticas territoriais como, também, nos mais diversos municípios que compõem a RMC, a fim de um objetivo comum do desenvolvimento urbano equitativo e sustentável.

O diagnóstico da habitação de interesse social evidenciou uma forte dependência dos municípios da RMC das políticas indutivas federais para o planejamento de ações de HIS e execução de obras de mitigação de riscos e voltados à intervenção em assentamentos informais, refletindo a insuficiência de investimentos estaduais e municipais e inexistência de uma articulação interfederativa contínua. Conforme abordado no Diagnóstico para Habitação de Interesse Social[19], apenas 11 municípios da RMC previram, em orçamento para o ano de 2023, uma porcentagem de recursos destinados à política de habitação de interesse social. Ainda, cabe apontar que se identificou que nenhum município previu recursos acima de 0,52% do orçamento municipal total.

A limitada capacidade institucional para o planejamento e gestão da política habitacional é também evidenciada pelo número significativo de municípios que não possuem estrutura administrativa para tal. Dos 29 municípios da RMC, 15 não dispõem de secretaria, setor ou departamento responsável pela política de HIS e 24 não possuem Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) elaborado nos últimos 10 anos – alguns apresentam PLHIS elaborado anteriormente a 2010 e, diante de todas as mudanças de contexto nos últimos anos, podem ser considerados ultrapassados/desatualizados.

Tendo em vista que a capacidade institucional diz respeito à existência e utilização de recursos (financeiros, informacionais e humanos) e das habilidades necessárias para o

[19] AMEP, 2025b. PDUI-RMC: Produto 02D — Diagnóstico para Habitação de Interesse Social, na RMC, Seção 3.2.4 – Análise Orçamentária Municipal, p. 121-134.

policy making, é imperativa constituição de um aparato governamental para implementar os objetivos almejados por este Plano, bem como a consecução de demais programas e projetos no âmbito das políticas habitacionais. É necessário o fortalecimento das capacidades institucionais locais, de forma a tornar os municípios autônomos na constituição de seus programas e projetos, estabelecer relações de interdependência e cooperação intergovernamental, para o atingimento do desenvolvimento isonômico metropolitano. Ainda, é preciso consolidar o papel da governança metropolitana de coordenar e orientar o desenvolvimento dos programas e diferentes projetos de interesse regional no âmbito das políticas habitacionais.

Para tanto, consolida-se a última diretriz para habitação de interesse social deste Plano: fortalecimento institucional para uma gestão plena das políticas de HIS. Pretende-se, como já citado, o fortalecimento das administrações locais para a gestão plena e contínua da política de HIS, ao mesmo tempo em que se busca posicionar o órgão metropolitano como instituição de suporte para gestão e implementação desta política nos municípios da RMC, prezando pela eficiência administrativa, redução de custos, melhoria dos serviços públicos e promoção do desenvolvimento urbano e regional de forma isonômica.

QUADRO 9: SÍNTESE DAS CONDICIONANTES, CAUSAS E POTENCIALIDADES RELACIONADAS A DIRETRIZ 3

Destaque do diagnóstico	Condicionante	Causa	Impacto	Diretriz estratégica	Objetivo geral
Fragilidades institucionais verificadas: ações de diferentes órgãos estaduais de forma descoordenada; apenas 10 municípios da RMC com PLHIS (sendo que 4 deles não foram instituídos em lei); 5 municípios metropolitanos não possuem qualquer estrutura administrativa para a política de HIS e apenas 5 possuem uma estrutura dedicada - nos demais municípios, a HIS está incorporada a outras políticas; orçamentos para HIS não ultrapassam os 0,5% dos orçamentos municipais.	Fragmentação das políticas relacionadas à habitação – as questões de política urbana são tratadas por múltiplas secretarias e instituições. Historicamente, não foi considerada pelo planejamento metropolitano e, em alguns casos, municipal, como elemento central das políticas urbanas, não figurando na definição de diretrizes para a temática nos diferentes períodos analisados. Forte dependência da ação indutiva do governo federal para programas e projetos habitacionais.	O planejamento das políticas habitacionais não é historicamente tratado com centralidade no contexto da RMC. Isso se reflete nos quadros técnicos enxutos ou inexistentes, bem como do baixo comprometimento dos orçamentos locais com a temática. Nota-se um comprometimento a partir da ação indutiva do governo nacional, como ocorreu com a primeira leva de elaboração de PLHIS, para adesão ao SNHIS e acesso aos recursos federais, porém é necessária a constituição de uma trajetória própria, que leve em consideração as particularidades locais e supra as demandas identificadas.	Complementar às ações já enumeradas nas diretrizes 1 e 2, é necessária a formação de uma base institucional robusta, que se comprometa com a gestão plena e contínua das políticas de HIS ao longo do tempo, sem depender, constantemente, da ação indutiva do ente federal.	Fortalecimento institucional para uma gestão plena das políticas de HIS	Posicionar-se como instituição de suporte para gestão e implementação da política de HIS nos municípios da RMC, prezando pela eficiência administrativa, redução de custos, melhoria dos serviços públicos e promoção do desenvolvimento urbano e regional de forma isonômica.
Dificuldades na gestão das informações - sistematização no SISPEHIS, desafios na consolidação dos dados acerca da produção habitacional.	Existência de um sistema consolidado que ainda não é utilizado como instrumento para planejamento e gestão da política habitacional. O SISPEHIS teria grande contribuição para as gestões municipais, mas, principalmente, no âmbito regional da metrópole.				

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

5.1 Programa 3.1: Gestão integrada da política metropolitana de HIS

O único programa estratégico proposto para esta diretriz tem por objetivo fortalecer, do ponto de vista institucional, tanto a governança metropolitana quanto os municípios, para gestão e implementação da política de HIS na RMC, prezando pela eficiência administrativa, redução de custos, melhoria dos serviços públicos e promoção do desenvolvimento urbano e regional de forma isonômica.

Tendo em vista as fragilidades observadas na etapa de diagnóstico, principalmente no que diz respeito à capacidade institucional dos municípios e do órgão metropolitano para a formulação e gestão de programas e projetos habitacionais para a RMC, são essenciais as ações aqui previstas que visam constituir essa base administrativa para a gestão plena e descentralizada. O desenvolvimento institucional é um dos pilares de desenvolvimento de programas habitacionais desde o Habitar Brasil, na década de 1990, passando pelo Habitar Brasil-BID e o período na nova Política Nacional de Habitação dos anos 2000.

Isso posto, fazem parte deste programa estratégico os seguintes projetos/ações prioritários:

5.1.1. Ação 3.1.1: Programa metropolitano de suporte à elaboração e revisão de PLHIS municipais

Ação 3.1.1:	**Programa metropolitano de suporte à elaboração e revisão de PLHIS municipais**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Lançar chamada pública estadual para apoiar técnica e financeiramente a elaboração ou revisão dos PLHIS, a partir de modelo similar ao utilizado pelo PARANACIDADE		Governo do Estado (SECID), COHAPAR, AMEP, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
2 — O Conselho Deliberativo da RMC ou a Câmara Técnica da FPIC-HIS deverá orientar e incentivar diretamente a elaboração ou revisão dos PLHIS, promovendo sua adesão às diretrizes do PDUI.		AMEP, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
Iniciativas relacionadas	PAC; MCMV; PNH		
ODS:	11	**Alínea TR:**	a); e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

É de especial importância a atenção que deve ser dada pelos municípios às questões metropolitanas, as relações estabelecidas no território e a proposição de ações intermunicipais para maior eficiência das soluções propostas. É a partir dos Planos Locais

de Habitação de Interesse Social (PLHIS) que os municípios conseguem formular projetos de intervenção específicos, bem estruturados e bem articulados com o planejamento urbano, tornando a busca por recursos para financiamento destas ações mais efetiva.

A ação, portanto, tem como finalidade oferecer suporte técnico e metodológico aos municípios da RMC para a elaboração ou revisão de seus PLHIS, de modo a alinhá-los às diretrizes metropolitanas estabelecidas por este PDUI. A ação será operacionalizada em dois momentos complementares. Em um primeiro momento, será promovida uma chamada pública, coordenada por órgãos estaduais competentes, destinada a apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios na elaboração ou atualização dos PLHIS, nos moldes de iniciativas já consolidadas, como aquelas conduzidas pelo PARANACIDADE para os Planos Diretores. A chamada deverá prever o repasse de recursos estaduais — integral ou parcial — por meio de Termo de Cooperação Técnica (TCT), a ser firmado entre o município e o estado, mediante contrapartidas a serem pactuadas no âmbito da governança interfederativa por aprovação pelo Conselho Deliberativo da RMC.

Os municípios poderão optar pela contratação de consultorias especializadas, desde que sigam critérios mínimos definidos no Termo de Referência (TR) padrão a ser disponibilizado pelo estado. Esse modelo de TR deverá assegurar que os PLHIS contemplem, no mínimo:

(i) Diagnóstico habitacional atualizado, com base em dados primários e secundários, contemplando informações sobre o déficit habitacional, a inadequação de moradias, e condicionantes territoriais (meio-ambiente e infraestrutura);

(ii) Levantamento da demanda habitacional, identificando as necessidades específicas por localização, faixa de renda, composição familiar, grupos vulneráveis;

(iii) Mapeamento de áreas prioritárias para intervenção, como localização estratégica (proximidade de infraestrutura), grau de precariedade, vulnerabilidade socioambiental, e potencial de integração urbana, utilizando, minimamente, os critérios indicados no Programa 1.1;

(iv) Estratégias de atendimento, diferenciadas por tipo de demanda (urbanização de assentamentos precários, produção de novas unidades, melhoria habitacional, regularização fundiária, aluguel social, entre outros);

(v) Articulação com os instrumentos de planejamento urbano e territorial, como o Plano Diretor, a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano Municipal de Saneamento Básico, entre outros;

(vi) Territorialização das diretrizes do PDUI, identificando como os desafios e oportunidades metropolitanos se expressam no território municipal, de modo a alinhar as propostas do PLHIS à lógica de desenvolvimento regional integrado; e, por fim,

(vii) Definição de metas e prazos para a execução das regularizações e produções habitacionais prioritárias.

Em um segundo momento, caso o município não responda à chamada pública ou esta não se concretize, caberá ao Conselho Deliberativo da RMC ou Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social por ele designada e vinculada, com apoio do órgão metropolitano, como ente técnico, consultivo e executivo e das instâncias técnicas especializadas, orientar, supervisionar e incentivar diretamente a elaboração ou atualização dos PLHIS locais, promovendo a adesão dos municípios às diretrizes estabelecidas por este PDUI. Nesse cenário, será oferecido apoio técnico metodológico padronizado, com materiais de referência, guias operacionais e oficinas de capacitação, visando garantir o alinhamento dos planos municipais à política metropolitana de habitação e o fortalecimento da capacidade institucional local.

Como parte da orientação técnica aos municípios, recomenda-se que os PLHIS contemplem a caracterização detalhada da demanda habitacional, considerando recortes socioeconômicos e também tipologias familiares e faixas etárias específicas desde que compatíveis com os critérios de elegibilidade da política de HIS.

A ação reforça o papel dos PLHIS como instrumento de planejamento vinculado ao acesso a recursos federais. Assim, é recomendável que o acesso aos recursos estaduais também esteja condicionado à existência de um PLHIS aprovado no âmbito municipal. De igual modo, é necessário sensibilizar os gestores quanto à importância da elaboração e

atualização dos planos locais como condição de acesso a recursos federais (a exemplo do FNHIS, PAC e PMCMV), bem como para possibilitar a captação de financiamentos junto a organismos multilaterais.

Destaca-se, ainda, o papel do SISPEHIS como ferramenta de apoio à gestão habitacional, devendo os municípios ser estimulados a utilizá-lo como base para o diagnóstico e o monitoramento das necessidades habitacionais e para a formulação de propostas coerentes com a realidade local e regional.

Tem-se, ainda, que os manuais elaborados pelo Ministério das Cidades, amplamente disponibilizados no portal Capacidades, constituem uma base metodológica relevante para orientar a elaboração ou atualização dos PLHIS. Esses materiais oferecem subsídios técnicos e conceituais acessíveis aos municípios, com roteiros passo a passo, sugestões de fontes de dados e exemplos de aplicação, contribuindo para a estruturação dos planos de forma coerente com as diretrizes nacionais e articulada aos instrumentos de planejamento urbano. Ao recorrer a essas referências, os municípios podem qualificar seus processos de diagnóstico, formulação de estratégias e definição de prioridades.

Por fim, cabe reforçar que os PLHIS devem ser construídos em processos participativos e aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social, conforme previsto na Lei nº 11.124/2005. Sua elaboração deverá promover a transparência, o controle social e o alinhamento técnico entre os diferentes níveis de governo, consolidando-se como instrumento estratégico para o planejamento habitacional e para o fortalecimento da governança metropolitana.

5.1.2. Ação 3.1.2: Estabelecer um programa de capacitação/atualização dos gestores municipais para preparação destes quanto à gestão da política, a partir de conhecimentos acerca de instrumentos, financiamento, recursos, elaboração e gestão de projetos.

Ação 3.1.2:	**Organizar acervo de materiais e conteúdos técnicos sobre política habitacional, a ser disponibilizado em biblioteca virtual da RMC**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Organizar acervo de materiais e conteúdos técnicos sobre política habitacional, a ser disponibilizado em biblioteca virtual da RMC		AMEP	Curto (até 3 anos)
2 — Firmar parcerias com universidades, institutos e organizações para oferta de cursos rápidos voltados à capacitação dos gestores		AMEP	Curto (até 3 anos)
Iniciativas relacionadas	Capacidades (Portal do Ministério das Cidades)		
ODS:	11	**Alínea TR:**	e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Propõe-se que o Conselho Deliberativo da RMC ou Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social por ele designada e vinculada, possa organizar uma biblioteca de materiais para capacitação de gestores acerca das políticas habitacionais (Ministério das Cidades, *Lincoln Institute of Land Police*, Instituto Pólis, PEABIRU TCA, materiais produzidos pelas universidades, etc.). Ainda, há a possibilidade de estabelecer parcerias com institutos, universidades e organizações para a criação de cursos rápidos de capacitação de gestores, adequados às agendas municipais. Nota-se que no Portal Capacidades, do Ministério das Cidades, há cursos sobre Regularização Fundiária (Introdução, Instrumentos, Procedimentos e Registro); materiais detalhados sobre os instrumentos do Estatuto da Cidade; Guia de Plano de Ação do Periferia Viva (projetos de urbanização de favelas). O Instituto Pólis, já promoveu cursos sobre ATHIS, ZEIS, entre outros. A etapa de diagnóstico evidenciou a necessidade dessas capacitações, as quais propõe-se a organização em grandes blocos temáticos que devem ser abordados: um primeiro relacionado ao planejamento da política (como elaborar um PLHIS, formulação de instrumentos, compreensão do território com técnicas para levantamento de informações); um segundo relacionado à gestão da política (com conteúdo como os cursos sobre Procedimentos e Registro da regularização fundiária, entre outros temas pertinentes, relacionados a operacionalização de instrumentos e projetos); um último sobre monitoramento e avaliação da política.

A ação busca qualificar a atuação dos municípios da RMC por meio da organização de conteúdos formativos e da estruturação de parcerias com instituições de referência. Ao ampliar o domínio técnico dos gestores sobre os instrumentos e procedimentos da política habitacional, espera-se maior autonomia local na elaboração de projetos, acesso a recursos e participação nos processos de governança. A sistematização de conteúdo, articulada a uma agenda contínua de capacitação, também pode contribuir para padronizar práticas e fortalecer os vínculos entre os entes municipais e a instância metropolitana.

5.1.3. Ação 3.1.3: Estabelecer o SISPEHIS como uma das ferramentas obrigatórias para gestão da política de HIS nos municípios

Ação 3.1.3:	**Estabelecer o SISPEHIS como uma das ferramentas obrigatórias para gestão da política de HIS nos municípios**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 — Tornar o uso do SISPEHIS obrigatório para os municípios da RMC, como condição para adesão às políticas metropolitanas de HIS, assegurando suporte técnico para sua implementação e atualização		COHAPAR, AMEP	Curto (até 3 anos)
Iniciativas relacionadas	—		
ODS:	11	**Alínea TR:**	e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Partindo da potencialidade da existência de uma ferramenta de planejamento e gestão das políticas de HIS já universalizada no estado pela COHAPAR, é de suma importância a adesão de todos os municípios da RMC e o preenchimento atualizado, bem estruturado, dos formulários propostos. Torna-se imperativa a articulação entre o órgão metropolitano, o órgão estadual de habitação e os municípios no âmbito da governança orientada ao uso da ferramenta e suas potencialidades. É necessário promover a capacitação/atualização dos gestores municipais para a utilização do Sistema. A Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social (CTHIS) em conjunto com a AMEP deve oferecer suporte técnico para o correto preenchimento do SISPEHIS, auxiliando, sanando dúvidas e contribuindo, conjuntamente com o órgão estadual de habitação, no processo de monitoramento do preenchimento. Poderá, o SISPEHIS, ser um dos componentes do Sistema de Georreferenciamento Integrado a ser implementado futuramente, compatibilizando as ferramentas utilizadas a nível estadual com ferramentas regionais. Reforça-se que o preenchimento do SISPEHIS já é uma condicionante para estabelecer as

parcerias com o órgão estadual de habitação. Propõe-se que, a partir da inclusão do Sistema, seja obrigatório o uso da ferramenta pelas gestões municipais da RMC.

Nesse sentido, propõe-se que a obrigatoriedade de utilização do SISPEHIS pelos municípios da RMC seja formalmente incorporada ao capítulo da lei do PDUI que tratará da política habitacional de interesse social, ou, alternativamente, seja efetivada por meio de ato infralegal, a ser instituído por Resolução do Conselho Deliberativo da RMC, estabelecendo seu uso como condicionante para o acesso aos recursos dos recursos dos fundos estaduais que financiam a HIS, bem como para a adesão a programas habitacionais do Estado. Tal medida reforçaria a articulação entre os níveis estadual e metropolitano de gestão, buscando maior coerência e efetividade na aplicação dos recursos, ao passo em que fortalece o papel do SISPEHIS como instrumento técnico e institucional de planejamento, monitoramento e integração das ações habitacionais no território metropolitano.

5.1.4. Ação 3.1.4: Institucionalizar a Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social para gestão e suporte da política de habitação metropolitana, no acompanhamento das ações determinadas pelo PDUI e pelo futuro Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária

Ação 3.1.4:	**Institucionalizar a Câmara Técnica da FPIC de HIS para gestão e suporte da política de habitação metropolitana, no acompanhamento das ações determinadas pelo PDUI e pelo futuro Plano Metropolitano de HIS e Regularização Fundiária**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1 —	Institucionalizar a Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social para gestão e suporte da política de habitação metropolitana, no acompanhamento das ações determinadas pelo PDUI e pelo futuro Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária	AMEP	Curto (até 3 anos)
2 —	Institucionalizar ao Grupos de Trabalho (GTs) de ATHIS e de Regularização Fundiária Urbana,	AMEP	Curto (até 3 anos)
Iniciativas relacionadas	SIGPROM, Conselho Gestor dos Mananciais, Câmaras Técnicas e Comitês relacionados a questão ambiental/recursos hídricos		
ODS:	11	**Alínea TR:**	—

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Esta ação tem como objetivo instituir a Câmara Técnica de Habitação de Interesse Social Metropolitana (CTHIS), com a definição de suas atribuições e a adequação de seus

processos operacionais, visando consolidá-la como instância técnica e deliberativa da governança metropolitana. Com isso, busca-se assegurar efetividade e legitimidade às diretrizes de gestão da política metropolitana de HIS, conferindo-lhes eficácia jurídica, observância obrigatória e coerência na implementação por parte dos entes federativos da RMC.

Essa iniciativa integra um esforço mais amplo de fortalecimento da governança interfederativa, por meio da consolidação de marcos legais e institucionais que promovam maior integração, coordenação e efetividade na gestão da FPIC Habitação de Interesse Social.

Para sua formalização, prevê-se a adoção de dois instrumentos normativos principais, compatíveis e complementares:

(i) Lei Estadual de Instituição da Governança Metropolitana e do PDUI-RMC - será incluída previsão expressa para a criação de Câmaras Técnicas vinculadas ao Conselho Deliberativo da RMC, como instâncias permanentes de assessoramento técnico, suporte à deliberação interfederativa e operacionalização das FPICs. Com base neste dispositivo legal, a CTHIS poderá ser formalmente instituída, mediante ato próprio do Conselho Deliberativo da RMC, incumbida de formular, coordenar, monitorar e propor diretrizes de implementação das políticas de habitação de interesse social na RMC. Ainda que não prevista expressamente na Lei que instituirá a Governança Metropolitana, a CTHIS poderá ser criada com fundamento no inciso XX do parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 22.192/2024, que atribui à AMEP a competência de “sugerir à instância deliberativa a expedição de ato instituindo Câmaras Técnicas”. Nesse cenário, a criação da CTHIS poderá ocorrer por deliberação do Conselho Deliberativo da RMC, mediante proposta técnica fundamentada da AMEP. A inclusão na Lei do PDUI-RMC, no entanto, representa a alternativa mais robusta sob o ponto de vista jurídico e institucional;

(ii) Regulamentação Infralegal – Ato do Conselho Deliberativo da RMC: será necessária a regulamentação específica da CTHIS por meio de Resolução

do Conselho, definindo sua composição, atribuições, dinâmica de funcionamento e mecanismos de articulação institucional. Esse instrumento normativo garantirá legitimidade procedimental, flexibilidade institucional e agilidade para revisões futuras, sem necessidade de alteração legislativa principal

As Resoluções devem observar os seguintes parâmetros mínimos: (i) motivação técnica das proposições; (ii) articulação com o órgao metropolitano; (iii) aderência às diretrizes estruturantes do PDUI-RMC. A Resolução de instituição da CTHIS deverá dispor, no mínimo, sobre:

(i) a composição da CTHIS, com representantes permanentes do órgão metropolitano, do órgão estadual de habitação, de outros entes institucionais e representantes técnicos dos municípios da RMC;

(ii) o escopo técnico de atuação e competências específicas, com foco na compatibilização de programas estaduais, federais e municipais de HIS;

(iii) os critérios de deliberação e encaminhamento de propostas ao Conselho Deliberativo da RMC como instância deliberativa;

(iv) a possibilidade de convocação de especialistas e instituições acadêmicas ou da sociedade civil organizada, conforme a complexidade das pautas;

(v) a definição das matérias vinculantes e daquelas de natureza consultiva, a serem submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo da RMC.

O órgão metropolitano exercerá papel de coordenação da CTHIS, acumulando as funções de presidência e secretaria executiva. Caberá a ele organizar as reuniões, apoiar tecnicamente as análises, consolidar as deliberações e garantir a articulação interfederativa entre municípios, Estado e outras instituições. O Estado do Paraná, por meio de seus órgãos e entidades técnicas (como COHAPAR, Paranacidade), deverá participar ativamente da CTHIS, fornecendo insumos técnicos, contribuindo para a integração das políticas habitacionais estaduais com os programas municipais e atuando na pactuação e execução de ações conjuntas.

Os municípios da RMC serão representados na CTHIS conforme critérios de representatividade territorial e relevância no contexto da HIS. Todos os municípios poderão indicar representantes técnicos, com previsão de rodízio ou composição mista, conforme pactuação interna. Os representantes terão direito a voz e voto, conforme regimento interno.

A CTHIS adotará dois formatos de deliberação:

(i) Deliberações operacionais e vinculantes (autoaplicáveis): Aplicáveis a orientações técnicas padronizadas, critérios para seleção de empreendimentos habitacionais, orientações sobre regularização fundiária, diretrizes para articulação entre programas habitacionais etc. Fluxo: Instrução técnica por grupo temático; aprovação por maioria simples na plenária da CTHIS; Publicação pelo órgão metropolitano; aplicação direta pelos entes envolvidos.

(ii) Deliberações consultivas ou estratégicas (que prescindem de validação pelo Conselho Deliberativo da RMC): abrangem recomendações que envolvem compromissos institucionais mais amplos, como diretrizes para novos programas metropolitanos, alocação de recursos, definição de metas intergovernamentais ou alterações no PDUI. Fluxo: Proposta elaborada pelo órgao metropolitano, Estado ou municípios; parecer técnico da CTHIS; encaminhamento ao Conselho Deliberativo da RMC; deliberação e, se aprovada, institucionalização por resolução normativa.

A institucionalização da CTHIS representa avanço estratégico na consolidação da governança interfederativa da RMC, conferindo base técnica, legitimidade e eficácia às ações e políticas de HIS. Ao articular Estado e municípios sob uma instância permanente, qualificada e com processos definidos, a CTHIS fortalecerá a capacidade de planejamento, implementação e monitoramento de políticas habitacionais, assegurando coerência territorial, eficiência na aplicação de recursos e respeito às diretrizes do PDUI-RMC.

5.1.5. Ação 3.1.5 Elaborar o Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária

Ação 3.1.5:	**Elaborar o Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária**		
Atividades:	**(O que?)**	**Quem?**	**Prazo**
1	Definir metodologia, cronograma e base técnica para elaboração do Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, alinhado ao PDUI	AMEP	Curto (até 3 anos)
2	Consolidar e analisar dados provenientes dos PLHIS municipais, do SISPEHIS e do mapeamento dos assentamentos informais para subsidiar o plano	AMEP; COHAPAR; prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
3	Elaborar o Plano com diretrizes, metas, propostas e estratégias integradas de HIS e regularização fundiária para a RMC, promovendo sua articulação com os instrumentos de planejamento municipais	AMEP; COHAPAR; prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
Iniciativas relacionadas	PLANHAB (nível federal)		
	PEHIS/SISPEHIS		
ODS:	11	**Alínea TR:**	—

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Considerando as limitações identificadas no âmbito deste PDUI — notadamente aquelas relacionadas à baixa capacidade institucional dos municípios no que se refere à gestão, sistematização e atualização de dados habitacionais — e, simultaneamente, sua função estratégica de orientação de políticas públicas em escala metropolitana, torna-se evidente a necessidade da elaboração de um plano específico voltado à política habitacional de interesse social. Esse plano deverá ter como foco central a caracterização detalhada dos territórios, inclusive daqueles ainda não reconhecidos formalmente pelas administrações municipais, bem como a formulação de diretrizes tático-operacionais que subsidiem as decisões de intervenção.

Espera-se que esse plano seja capaz de indicar estratégias diferenciadas de atuação para cada assentamento identificado, com base nos critérios já definidos neste PDUI, articulando essas diretrizes a um cronograma de ações que favoreça a coordenação interinstitucional e intergovernamental. Dessa forma, será possível estabelecer consensos entre os entes federativos acerca das prioridades de investimento público e da distribuição das responsabilidades, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis.

A integração com os diagnósticos e dados já sistematizados nos Planos Locais (PLHIS), nos Planos Estaduais de Habitação de Interesse Social (PEHIS) e no SISPEHIS

é indispensável, a fim de evitar sobreposição de esforços e assegurar a coerência entre os instrumentos. Considera-se conteúdo mínimo do Plano:

(i) Identificação e qualificação das necessidades habitacionais: deverá compreender a elaboração e atualização de diagnósticos que combinem a análise de dados secundários — tais como cadastros habitacionais e registros administrativos disponíveis em sistemas como o SISPEHIS — com a realização de levantamentos primários, de modo a suprir lacunas identificadas no PDUI e alcançar o grau de detalhamento necessário à formulação de propostas operacionais;

(ii) Elaboração e atualização de diagnósticos, análise de informações de fontes (cadastros), e levantamentos também, de fontes primárias, para que se alcance o nível adequado para as proposições faltantes no PDUI ou que se espera do plano citado;

(iii) Identificação e detalhamento de áreas aptas à produção habitacional, ao reassentamento e à regularização fundiária, com o objetivo de apoiar os municípios na submissão dessas áreas aos Programas Habitacionais dos governos estadual e federal;

(iv) Definição de diferentes modelos de intervenção, adequados às condicionantes identificadas, conforme os locais mapeados e analisados;

(v) Definição de prioridades de ação;

(vi) Definição de metas;

(vii) Estimativa de investimentos necessários;

(viii) Uniformização de informações territoriais, articulação de instrumentos de gestão dos atendimentos habitacionais, considerando desde os atendimentos provisórios, como auxílio-moradia, até soluções habitacionais para acesso por meio de aquisição ou locação social;

(ix) Reiteração de critérios de priorização de atendimento habitacional, estabelecendo as prioridades de interesse metropolitano;

(x) Diretrizes para elaboração ou revisão dos Planos Municipais de Habitação;

(xi) Bases para o monitoramento e avaliação das ações habitacionais.

Deve fazer parte deste plano as ações focadas para a Regularização Fundiária de Interesse Social. Assim será possível compreender, com maior profundidade, as demandas dos assentamentos informais, não restritas apenas à informalidade da posse, mas compreendendo a regularização de forma integral – intervenções físico-territoriais, fundiárias e socioeconômicas.

Ainda, o Plano deve avançar na definição das abordagens de intervenção considerando:

(i) Remoção, somada à recuperação ambiental e física da área de intervenção e construção de novas unidades habitacionais para o reassentamento (construção das unidades, provisão de infraestrutura e serviços públicos);

(ii) Urbanização simples, com a previsão da regularização fundiária, com complementação da provisão de infraestrutura e serviços públicos;

(iii) Urbanização complexa, em que há necessidade de alteração de traçado viário, reassentamento (externa ao assentamento) ou remanejamento/relocação (interna ao assentamento) de parcela da população, provisão de infraestrutura e serviços públicos, obras de drenagem e de mitigação de riscos;

(iv) Urbanização integrada, que deve contemplar as mesmas ações da urbanização complexa, com o adendo de previsão de políticas intersetoriais no território (intervenções físico-territoriais, socioeconômicas, etc.), para incorporar a população residente à cidade em todos os âmbitos da vida cotidiana (portanto, a intervenção extrapola os limites definidos por uma “poligonal”).

A partir de uma categorização das possibilidades de intervenções nos assentamentos, será possível determinar as prioridades e orientar os arranjos institucionais para a consecução dos projetos propostos.

QUADRO 10: SÍNTESE DO PROGRAMA ESTRATÉGICO 3.1 E SEUS PROJETOS OU AÇÕES

Programa Estratégico	ODS relacionadas	Objetivo do programa	Projetos ou ações	Indicadores de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
Programa 3.1: Gestão Integrada da política metropolitana de HIS.	ODS 11 (metas 11.1, 11.2 e 11.5).	**Objetivo Geral:** Posicionar-se como instituição de suporte para gestão e implementação da política de HIS nos municípios da RMC, prezando pela eficiência administrativa, redução de custos, melhoria dos serviços públicos e promoção do desenvolvimento urbano e regional de forma isonômica. **Objetivos Específicos:** - Fornecer suporte técnico para os municípios incrementarem sua capacidade institucional para planejamento e gestão da política de HIS; - Garantir que os municípios estabeleçam arcabouço normativo-administrativo para a gestão das políticas habitacionais.	**Ação 3.1.1:** Programa metropolitano de suporte à elaboração e revisão de PLHIS municipais.	Número de municípios com PLHIS elaborados ou atualizados	Garantir que pelo menos metade dos municípios da RMC tenha PLHIS atualizado e alinhado ao PDUI, revisados, no mínimo, a cada 10 anos	Médio (4 a 7 anos)	COHAPAR; Paranacidade; Prefeituras	PAC; PMCMV	Planejamento Territorial e Uso do Solo, Desenvolvimento Social e Econômico, Mobilidade Metropolitana, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
			Ação 3.1.2: Estabelecer um programa de capacitação/atualização dos gestores municipais para preparação destes quanto à gestão da política, a partir de conhecimentos acerca de instrumentos, financiamento, recursos, elaboração e gestão de projetos.	Número de eventos de capacitação	Realizar 02 eventos de capacitação por ano	Curto (até 3 anos)	COHAPAR; Escola de Gestão; Paranacidade; Prefeituras	Capacidades (Portal do Ministério das Cidades)	—
			Ação 3.1.3: Estabelecer o SISPEHIS como uma das ferramentas obrigatórias para gestão da política de HIS nos municípios.	Número de municípios da RMC com levantamento atualizado no SISPHEIS	Todos os municípios da RMC com cadastro no SISPEHIS atualizado, pelo menos, a cada 2 anos	Curto (até 3 anos)	COHAPAR; Prefeituras	PEHIS	—
			Ação 3.1.4: Institucionalizar a Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social para gestão e suporte da política de habitação metropolitana, no acompanhamento das ações determinadas pelo PDUI e pelo futuro Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária.	Estabelecimento da comissão; Número de reuniões realizadas; Frequência de atualização do relatório/sistema de acompanhamento.	Instituir a comissão/GT para gestão e suporte da política de habitação metropolitana; Manter atualizado o relatório/sistema de acompanhamento das ações do PDUI-RMC; Manter atualizado o relatório/sistema de acompanhamento das ações do Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária.	Curto (até 3 anos)	COHAPAR; Prefeituras; Sociedade Civil Organizada	SIGPROM, Conselho Gestor dos Mananciais, Câmaras Técnicas e Comitês relacionados a questão ambiental/recursos hídricos	Planejamento Territorial e Uso do Solo
			Ação 3.1.5: Elaborar o Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária	—	Plano finalizado e em processo de implementação; idealmente revisado no mínimo a cada 10 anos.	Curto (até 3 anos)	COHAPAR; Prefeituras	PLANHAB (nível federal), PEHIS/SISPEHIS	Planejamento Territorial e Uso do Solo, Mobilidade Metropolitana, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Desenvolvimento Social e Econômico

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

5.2 Conclusões e quadro síntese da Diretriz 3: Estabelecimento de uma política de habitação metropolitana a partir do fortalecimento institucional para a gestão plena

O desenvolvimento institucional dos entes subnacionais, como estados e municípios, é necessário para o planejamento e a gestão das políticas habitacionais. Esses entes são os principais responsáveis pela execução direta das políticas públicas no território, estando mais próximos das demandas locais e, portanto, mais aptos a formular e implementar soluções que atendam às especificidades de cada região. No entanto, para que possam desempenhar esse papel, é necessário que possuam estrutura institucional, com capacidade técnica, administrativa e financeira adequada.

Nesse sentido, destaca-se o papel estratégico da CTHIS, enquanto instância permanente de assessoramento técnico ao Conselho Deliberativo da RMC. A CTHIS atua como espaço de articulação entre o Estado, os municípios e demais órgãos públicos envolvidos na formulação, acompanhamento e implementação das políticas habitacionais, promovendo a compatibilização entre programas federais, estaduais e locais e assegurando a coerência das intervenções habitacionais com as diretrizes do PDUI-RMC.

Outro importante aspecto do desenvolvimento institucional está na qualificação das equipes técnicas e administrativas. Capacitar profissionais que atuam na gestão habitacional permite o aperfeiçoamento na elaboração de diagnósticos e na concepção de políticas alinhadas às realidades locais, no gerenciamento de projetos e na captação de recursos. Outro ponto já destacado anteriormente é a capacidade dos entes subnacionais de captar e gerir recursos financeiros. O desenvolvimento institucional fortalece a habilidade de acessar fontes de financiamento, como fundos públicos e programas federais, bem como de gerenciar esses recursos de maneira eficiente e transparente — a própria CTHIS pode contribuir nesse processo, fomentando a troca de experiências, a produção de normativas técnicas e a difusão de boas práticas entre os entes da RMC. Isso é particularmente importante no contexto das políticas habitacionais, que demandam investimentos expressivos para enfrentar desafios como o déficit habitacional e a precariedade de moradias.

Também merece destaque a capacidade dos entes de acessar e gerenciar recursos financeiros, provenientes de fundos públicos, programas federais ou cooperações internacionais. O fortalecimento institucional, aliado ao suporte técnico da CTHIS, potencializa essa capacidade, permitindo a estruturação de propostas integradas, financeiramente viáveis e socialmente eficazes.

Por fim, o fortalecimento institucional dos entes subnacionais é indispensável para garantir a continuidade e a sustentabilidade das políticas habitacionais, independentemente de mudanças políticas e administrativas. Com instituições bem articuladas em espaços técnicos como a CTHIS, é possível estabelecer políticas de longo prazo, que respondam às demandas imediatas e promovam soluções estruturais para os problemas habitacionais, garantindo o direito à moradia adequada e contribuindo para o desenvolvimento urbano equilibrado.

No Quadro 11, observa-se a síntese/resumo da diretriz e seus programas prioritários.

QUADRO 11: SÍNTESE DA DIRETRIZ 3, PROGRAMAS E/OU AÇÕES

Destaque do diagnóstico	Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas Estratégicos	Objetivo geral do programa	Ações
Fragilidades institucionais verificadas: ações de diferentes órgãos estaduais de forma descoordenada; apenas 10 municípios com PLHIS (sendo que 4 deles não transformaram em normativa); 5 municípios não possuem qualquer estrutura administrativa para a política de HIS e apenas 5 possuem uma estrutura dedicada - nos demais municípios, a HIS está incorporada a outras políticas; orçamentos para HIS não ultrapassam os 0,5% dos orçamentos municipais. Dificuldades na gestão das informações - sistematização no SISPEHIS, desafios na consolidação dos dados acerca da produção habitacional.	**Diretriz 3:** Fortalecimento institucional para uma gestão plena das políticas de HIS.	Desenvolvimento Urbano Equitativo	**Programa 3.1:** Gestão Integrada da política metropolitana de HIS.	**Objetivo Geral:** Posicionar-se como instituição de suporte para gestão e implementação da política de HIS nos municípios da RMC, prezando pela eficiência administrativa, redução de custos, melhoria dos serviços públicos e promoção do desenvolvimento urbano e regional de forma isonômica. **Objetivos Específicos:** Fornecer suporte técnico para os municípios incrementarem sua capacidade institucional para planejamento e gestão da política de HIS; Garantir que os municípios estabeleçam arcabouço normativo-administrativo para a gestão das políticas habitacionais.	**Ação 3.1.1:** Programa metropolitano de suporte à elaboração e revisão de PLHIS municipais. **Ação 3.1.2:** Estabelecer um programa de capacitação/atualização dos gestores municipais para preparação destes quanto à gestão da política, a partir de conhecimentos acerca de instrumentos, financiamento, recursos, elaboração e gestão de projetos. **Ação 3.1.3:** Estabelecer o SISPEHIS como uma das ferramentas obrigatórias para gestão da política de HIS nos municípios. **Ação 3.1.4:** Institucionalizar a Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social para gestão e suporte da política de habitação metropolitana, no acompanhamento das ações determinadas pelo PDUI e pelo futuro Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária. **Ação 3.1.5:** Elaboração de Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

6. SÍNTESE

A primeira diretriz "Promover o acesso à moradia adequada" representa um elemento central na abordagem dos desafios urbanos e habitacionais da RMC (RMC). A resposta às demandas habitacionais em áreas precárias, combinada com a atuação técnica e planejadora da governança metropolitana, destaca a importância de uma abordagem integrada.

A regularização fundiária, ao ser consolidada como uma estratégia prioritária, por meio da segunda diretriz, busca atender tanto às necessidades habitacionais imediatas quanto à construção de bases para uma gestão territorial mais equilibrada e sustentável. A política metropolitana de regularização fundiária é importante para enfrentar as questões estruturais da ocupação irregular, como o déficit habitacional e a exclusão social, por meio de soluções coordenadas que ultrapassem os limites municipais. Essa abordagem, ao atuar de forma preventiva e corretiva, reduz a informalidade e favorece a inclusão social, garantindo a segurança jurídica e o direito à cidade para as populações marginalizadas. A integração desses assentamentos ao tecido urbano também facilita o acesso a serviços essenciais, contribuindo para melhorias nos indicadores de qualidade de vida e socioeconômicos.

O fortalecimento institucional dos entes subnacionais, consubstanciado por meio da terceira diretriz, é um aspecto chave para a implementação dessas políticas. A qualificação das equipes técnicas, junto à gestão eficiente dos recursos financeiros, potencializa a execução de diagnósticos precisos, políticas ajustadas às especificidades locais e projetos com impacto significativo. Instituições com capacidade administrativa e técnica são capazes de integrar as políticas habitacionais a outras áreas urbanas, como mobilidade e saneamento, promovendo soluções mais eficazes. O fortalecimento da governança metropolitana, por sua vez, consolida a capacidade de planejamento de longo prazo, garantindo a continuidade e a resiliência das políticas públicas, mesmo diante de mudanças políticas ou administrativas.

QUADRO 12: SÍNTESE DAS DIRETRIZES, PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PROJETOS OU AÇÕES PARA A FPIC HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas	ODS relacionada	Objetivo Geral do programa	Ações	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas (na ação)	Outros projetos existentes com rebatimento na RMC que podem ser articulados
Diretriz 1: Promoção do acesso à moradia adequada	Desenvolvimento Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana	**Programa 1.1:** Moradia acessível na RMC	ODS 11	Consolidar o direito à cidade em assentamentos informais, com vistas a garantia de acesso a serviços básicos pelas populações em vulnerabilidade	**Ação 1.1.1:** Normatizar critérios para priorização e caracterização de assentamentos informais.	Evolução do número de assentamentos avaliados a partir da matriz	Avaliar 100% dos assentamentos identificados nesse PDUI e, posteriormente, dos assentamentos identificados no Plano Metropolitano de Habitação e Regularização Fundiária.	Curto (até 3 anos)	COHAPAR, Prefeituras	PLANHAB (nível federal), PEHIS/SISPEHIS
					Ação 1.1.2: Estabelecer parcerias com entidades de classe para promover projetos de ATHIS na RMC.	Número de projetos desenvolvidos nos municípios em parceria com as entidades de classe; Número de municípios com parcerias firmadas com entidades de representação de classe; Número de municípios com instrumentos de ATHIS institucionalizados	Todos os municípios com parcerias firmadas; Todos os municípios com institucionalização de ATHIS; Ao menos 50% dos municípios com parcerias formalizadas devem desenvolver projetos efetivos de ATHIS no curto prazo.	Curto (até 3 anos)	CAU/PR, CREA/PR, SINDARQ, SENGE, IDR, Prefeituras	Há parcerias como o edital de ATHIS estabelecido entre CAU/PR e o município de Rio Branco do Sul. Mas há também as iniciativas promovidas pelo CREA+SENGE e os editais do CAU/BR.
					Ação 1.1.3: Orientar e estimular a regulamentação do Aluguel Social nos municípios da RMC	Nº de municípios da RMC com regulamentação municipal do Aluguel Social.	Todos os 29 municípios da RMC com regulamentação publicada ou em elaboração até o 3º ano.	Curto (até 3 anos)	COHAPAR, Prefeituras.	Boas práticas no município de Rio Branco do Sul, conforme diagnosticado no item 3.2.3.6 “Aluguel Social” do Produto 02D – Diagnóstico para Habitação de Interesse Social (P2D).
		Programa 1.2: Gestão de terras para Habitação Social			**Ação 1.2.1:** Incorporar instrumentos urbanísticos nos PD voltados à indução de produção de HIS, com monitoramento da governança metropolitana.	Número de municípios que implementaram instrumentos do Estatuto da Cidade com vinculação expressa à produção de HIS; Valor dos recursos arrecadados com a aplicação desses instrumentos que foram vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) ou instrumentos equivalentes.	50% dos municípios da RMC devem comprovar a aplicação de ao menos um dos instrumentos em casos concretos; 100% dos municípios da RMC que instituírem o instrumento do solo criado deverão, no ato da regulamentação, vincular parte da arrecadação ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).	Médio (4 a 7 anos)	PARANACIDADE, Prefeituras, Ministério das Cidades, Observatório das Metrópoles, PPGTU, Lincoln Institute, etc.	Portal Capacidades (do MinCidades) com cursos e manuais que subsidiam a institucionalização dos instrumentos. Firmar parcerias com universidades e outros institutos de pesquisa para subsidiar estudos específicos para a constituição dos instrumentos - como os cursos promovidos no âmbito do PPU+Lincoln com legislativo, executivo e judiciário para discussão de instrumentos.
					Ação 1.2.2: Orientar os municípios quanto à definição de áreas nas quais poderá ser aplicado o instrumento de Zonas Especiais de Interesse Social para reserva de terras ou incentivo à produção de HIS (ZEIS de vazios).	Número de municípios que regulamentaram e implementaram o instrumento de ZEIS de vazios e Direito de Preempção; Número de municípios que realizaram mapeamento de terras ociosas e subutilizadas com diretrizes para sua destinação à HIS; Número de lotes efetivamente destinados à HIS por meio da aplicação do instrumento de ZEIS de vazios.	Municípios do NUC devem ter regulamentado as ZEIS de Vazios em suas revisões de Plano Diretor e ter ao menos um caso de aplicação concreta do instrumento (empreendimento habitacional) em até dois anos após a regulamentação.	Médio (4 a 7 anos)	COHAPAR, Prefeituras	Mapeamento de vazios do SISPEHIS.

(Continua)

Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas	ODS relacionada	Objetivo Geral do programa	Ações	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas (na ação)	Outros projetos existentes com rebatimento na RMC que podem ser articulados
										(Conclusão)
Diretriz 2: Regularização fundiária como política pública metropolitana	Desenvolvimento Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana	**Programa 2.1:** Política de Regularização Fundiária de Interesse Social	ODS 11	Fortalecer a institucionalidade com vistas a consecução de uma política de regularização fundiária de interesse metropolitano	**Ação 2.1.1:** Incentivar e acompanhar a regulamentação da Lei n. 13.465/2017 nos municípios.	Taxa de assentamentos informais ocupados por população de baixa renda com aplicação de REURB-S em relação ao total de assentamentos identificados.	Aplicação da REURB-S em ao menos 40% dos assentamentos informais ocupados por população de baixa renda identificados na RMC até o segundo ano de vigência do Plano Metropolitano de Habitação.	Médio (4 a 7 anos)	Prefeituras	Cartilha de Reub elaborada pela Agência Metropolitana
					Ação 2.1.2: Orientar e fomentar a definição e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social para regularização fundiária (ZEIS de Regularização).	Número de municípios com a regulamentação de ZEIS para regularização fundiária; Número de projetos de regularização fundiária em ZEIS.	Metade dos municípios do NUC (sete) com regulamentação e implementação de ZEIS de regularização fundiária.	Médio (4 a 7 anos)	COHAPAR, Prefeituras	SISPEHIS.
Diretriz 3: Fortalecimento Institucional para uma gestão plena das políticas de HIS	Desenvolvimento Urbano Equitativo	**Programa 3.1:** Gestão integrada da política metropolitana de HIS	ODS 11	Posicionar-se como instituição de suporte para gestão e implementação da política de HIS nos municípios da RMC, prezando pela eficiência administrativa, redução de custos, melhoria dos serviços públicos e promoção do desenvolvimento urbano e regional de forma isonômica.	**Ação 3.1.1:** Programa metropolitano de suporte à elaboração e revisão de PLHIS municipais.	Número de municípios com PLHIS elaborados ou atualizados	Garantir que pelo menos metade dos municípios da RMC tenha PLHIS atualizado e alinhado ao PDUI	Médio (4 a 7 anos)	COHAPAR; Paranacidade; Prefeituras	PAC; PMCMV
					Ação 3.1.2: Estabelecer um programa de capacitação/atualização dos gestores municipais para preparação destes quanto à gestão da política, a partir de conhecimentos acerca de instrumentos, financiamento, recursos, elaboração e gestão de projetos.	06 municípios capacitados	Realizar 02 eventos de capacitação por ano	Curto (até 3 anos)	COHAPAR; Escola de Gestão; Paranacidade; Prefeituras	Capacidades (Portal MCidades)
					Ação 3.1.3: Estabelecer o SISPEHIS como uma das ferramentas obrigatórias para gestão da política de HIS nos municípios.	Número de municípios da RMC com levantamento atualizado no SISPHEIS	Atualizar o cadastro de todos os municípios da RMC no SISPEHIS atualizado	Curto (até 3 anos)	COHAPAR; Prefeituras	PEHIS
					Ação 3.1.4: Institucionalizar a Câmara Técnica da FPIC de Habitação de Interesse Social para gestão e suporte da política de habitação metropolitana, no acompanhamento das ações determinadas pelo PDUI e pelo futuro Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária.	Estabelecimento da comissão; Número de reuniões realizadas; Frequência de atualização do relatório/sistema de acompanhamento.	Instituir a comissão/GT para gestão e suporte da política de habitação metropolitana; Manter atualizado o relatório/sistema de acompanhamento das ações do PDUI-RMC; Manter atualizado o relatório/sistema de acompanhamento das ações do Plano de Habitação Metropolitano	Curto (até 3 anos)	COHAPAR; Prefeituras	SIGPROM, Conselho Gestor dos Mananciais, Câmaras Técnicas e Comitês relacionados a questão ambiental/recursos hídricos
					Ação 3.1.5: Elaborar o Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária	—	Plano finalizado e em processo de implementação	Curto (até 3 anos)	COHAPAR; Prefeituras	PLANHAB (nível federal), PEHIS/SISPEHIS

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

7. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMC (PDUI-RMC): **Produto 02A: Diagnóstico para o Planejamento Territorial e Uso do Solo.** Curitiba, 2025a. Disponível em: <https://www.pduirmc.com.br/documentos>. Acesso em: 05 fev. 2025.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMC (PDUI-RMC): **Produto 02D: Diagnóstico para Habitação de Interesse Social da RMC.** Curitiba, 2025b. Disponível em: <https://www.pduirmc.com.br/documentos>. Acesso em: 12 fev. 2025.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMC (PDUI-RMC): **Produto 02F: Macrozoneamento Atual e Síntese das Convergências e Divergências Territoriais.** Curitiba, 2025c. Disponível em: <https://www.pduirmc.com.br/documentos>. Acesso em: 10 fev. 2025.

SILVA, M. N. da. **A dinâmica de produção dos espaços informais de moradia e o processo de metropolização em Curitiba**. 2012. 259 f. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Geografia, Setor de Ciências da Terra, Universidade Federal do Paraná: Curitiba, 2012.

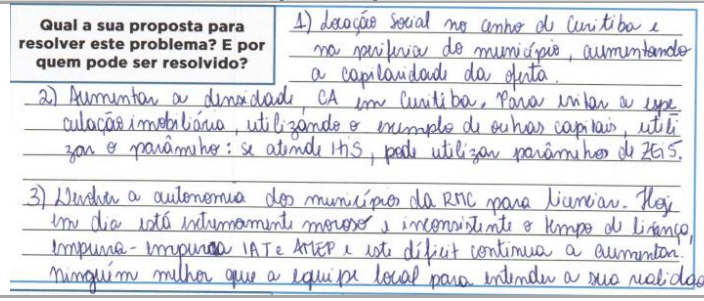
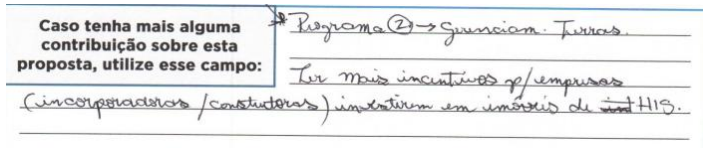
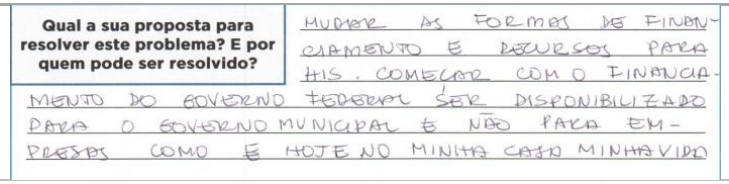
TANAKA, R. M. H. “**ZEIS de vazios” em São Paulo 2002-2014**: produção habitacional, transformações e permanências do estoque de terras. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo: FAU-USP, 2018.

YAMAGUTI, R. **A eficácia das ZEIS de imóveis vazios ou subutilizados no Município de São Paulo**. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Gestão do Território) — Universidade Federal do ABC, São Bernardo do Campo, 2019.

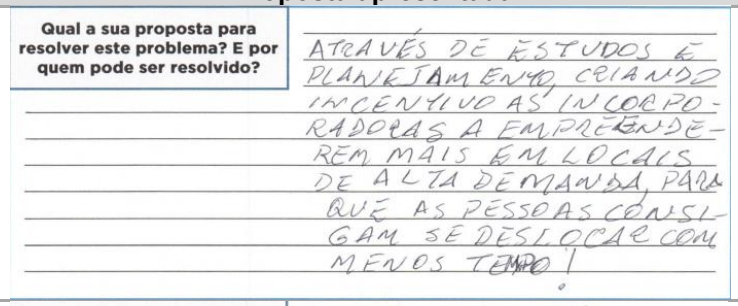
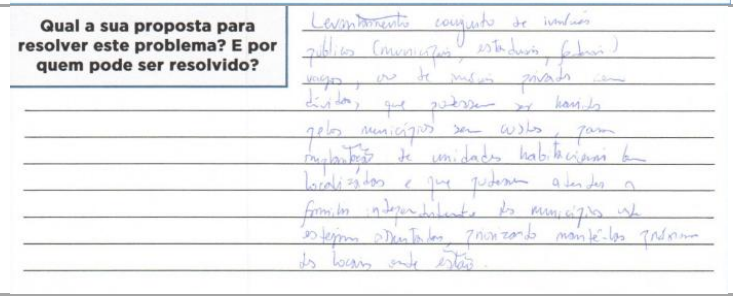
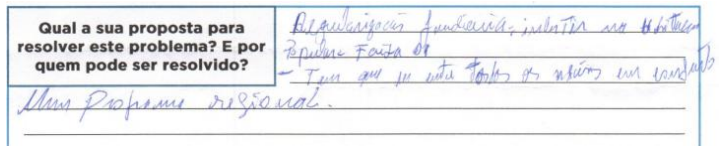
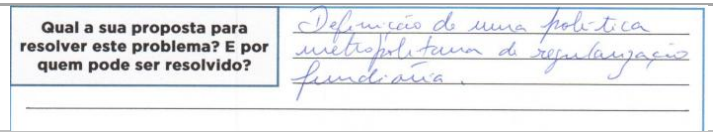
8. APÊNDICES

8.1 Apêndice 01: Contribuições das Oficinas

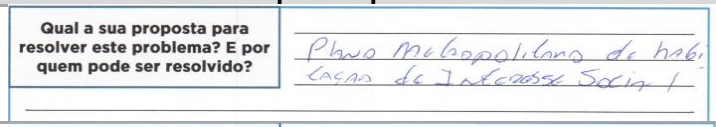
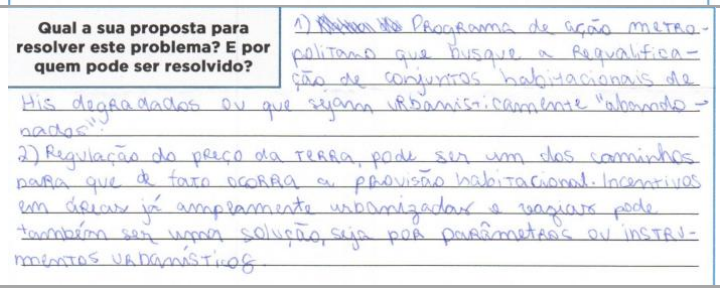
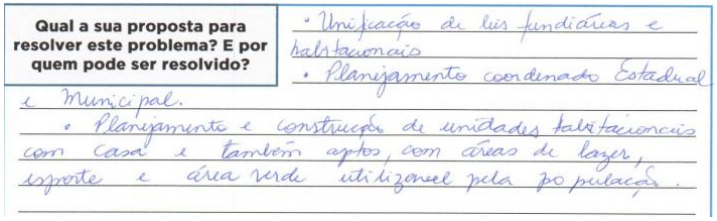
QUADRO 13: CONTRIBUIÇÕES DAS OFICINAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM CURITIBA, LAPA E RIO BRANCO DO SUL | MODELO DE FICHA

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	01		Em relação aos apontamentos 1) e 2), entende-se que a Diretriz Estratégica 1 pode atender a essas demandas, ao propor a adoção de instrumentos urbanísticos enquanto obrigatoriedade a todos os municípios voltados à gestão das terras e estímulo a produção de HIS e habitação popular, bem como ao Aluguel Social. O apontamento 3) está contemplado na diretriz estratégica 3, relativa ao fortalecimento das capacidades institucionais municipais e metropolitana.
Curitiba	01		A proposta está contemplada na diretriz estratégica 1. Vale mencionar que somente o incentivo a produção de mercado não é suficiente para sanar o déficit habitacional, que se concentra especialmente nas faixas de renda mais baixas e com menores possibilidades de acesso a crédito imobiliário.
Curitiba	01		A diretriz 3, de fortalecimento institucional, abarca ações visam maior autonomia dos municípios tanto para gerir um orçamento próprio voltado às políticas de HIS como para possibilitar a captação de recursos frente a outros entes federativos, bancos internacionais, etc.

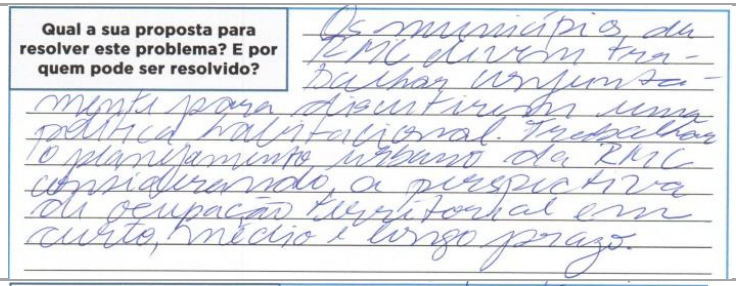
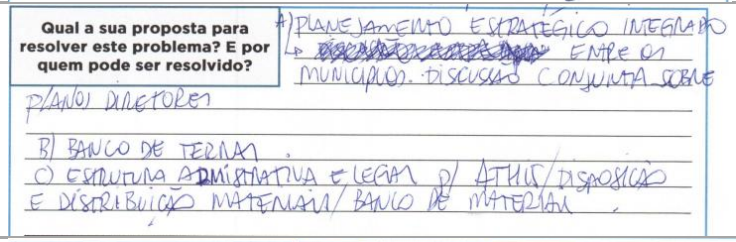
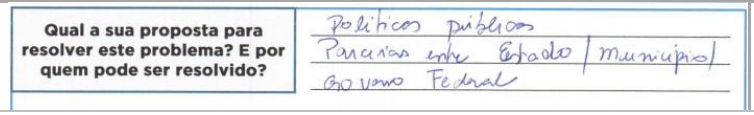
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	01		A proposta está contemplada na diretriz estratégica 1. Vale mencionar que somente o incentivo a produção de mercado não é suficiente para sanar o déficit habitacional, que se concentra especialmente nas faixas de renda mais baixas e com menores possibilidades de acesso a crédito imobiliário.
Curitiba	01		A proposta está contemplada na diretriz estratégica 1.
Curitiba	01		As diretrizes 1 e 2 abarcam uma gama de possibilidades de atendimentos habitacionais, bem como propõe mecanismos de gestão urbana que concorrem para maiores oportunidades de acesso à moradia adequada. Entende-se que a diretriz 3 contempla ações para o fortalecimento institucional.
Curitiba	01		A diretriz estratégica 2 apresenta tanto uma proposta para constituir uma política de regularização fundiária quanto ações para implementar essa política.

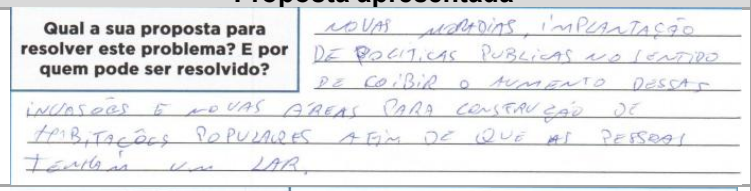
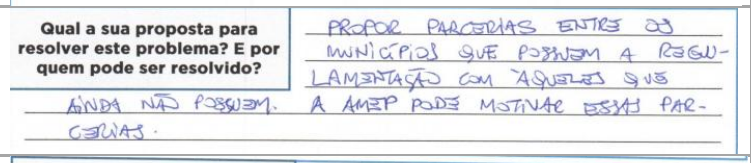
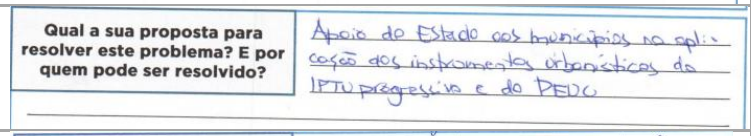
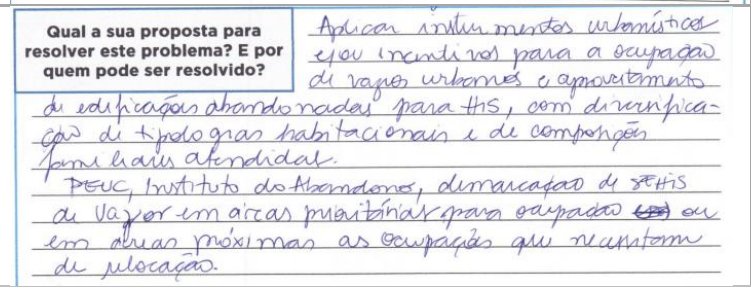
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	01	 Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social	Proposta contemplada na diretriz estratégica 3.
Curitiba	01	 1) Programa de ação metropolitano que busque a requalificação de conjuntos habitacionais de HIS degradados ou que sejam urbanisticamente "abandonados". 2) Regulação do preço da terra, pode ser um dos caminhos para que de fato ocorra a provisão habitacional. Incentivos em áreas já amplamente urbanizadas e vagas pode também ser uma solução, seja por parâmetros ou instrumentos urbanísticos.	O apontamento 1), ainda que importante, não figurou um problema significativo no contexto metropolitano. Maiores detalhamentos desse tipo de ação podem ser contemplados em um Plano Setorial futuro, conforme estabelecido na Diretriz Estratégica 3. Já o apontamento 2) está contemplado no programa 1.2 da diretriz estratégica 1.
Curitiba	01	 • Unificação de leis fundiárias e habitacionais • Planejamento coordenado Estadual e Municipal. • Planejamento e construção de unidades habitacionais com casa e também aptos, com áreas de lazer, esporte e área verde utilizável pela população.	O presente plano será institucionalizado enquanto normativa, trazendo inovações para as políticas integradas metropolitanas, em especial no que tange à habitação de interesse social. Ainda nesse sentido, reforça-se que uma etapa importante e contemplada pela diretriz estratégica 3 é a melhoria das capacidades institucionais locais, que vão resultar em um planejamento regional mais efetivo para este setor. Ademais, a unificação de leis e a construção de unidades habitacionais foge do escopo da governança metropolitana.

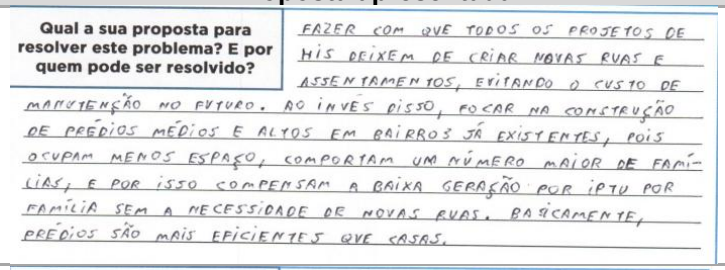
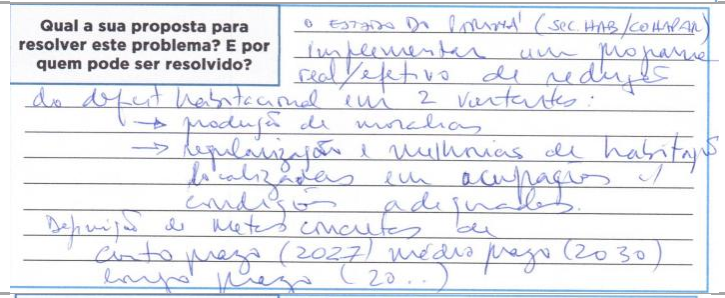
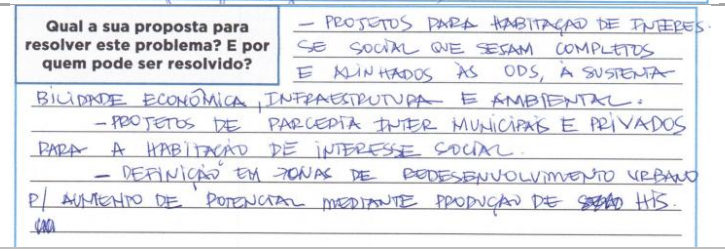
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	01		Considerando as limitações deste plano e o seu caráter estratégico, entende-se que a definição de Consórcios para projetos habitacionais carece de maiores detalhamentos na caracterização dos assentamentos para a definição mais efetiva de responsabilidades dos atores envolvidos. Ainda, vale reforçar o papel da COHAPAR enquanto agente promotor das políticas habitacionais do estado. O fortalecimento institucional (diretriz estratégica 3) também deve contribuir para melhor efetividade das políticas habitacionais metropolitanas.
Curitiba	01		As diretrizes 1 e 2 abarcam uma gama de possibilidades de atendimentos habitacionais, bem como propõe mecanismos de gestão urbana que concorrem para maiores oportunidades de acesso à moradia adequada. Entende-se que a diretriz 3 contempla ações para o fortalecimento institucional.
Curitiba	01		Apontamentos A e C estão contemplados pela diretriz estratégica 3, ressaltando-se as limitações existentes para a definição de um escopo único (autonomia municipal, diferentes realidades municipais, etc.). O apontamento B está contemplado pelo programa 1.2.
Curitiba	01		Entende-se contemplado pelas diretrizes propostas – diferentes políticas relacionadas à questão habitacional e fortalecimento institucional.

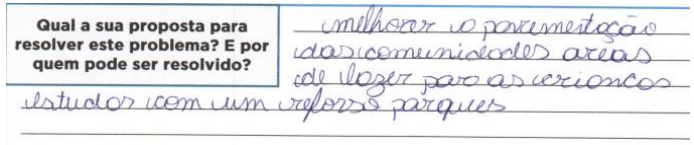
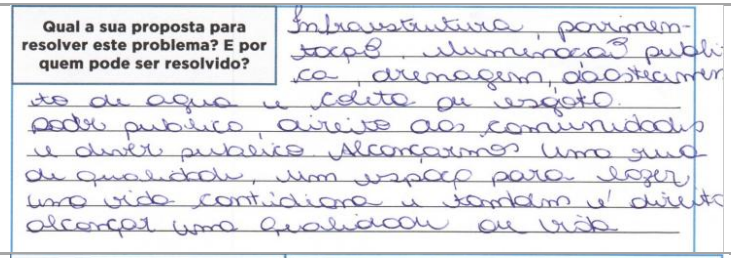
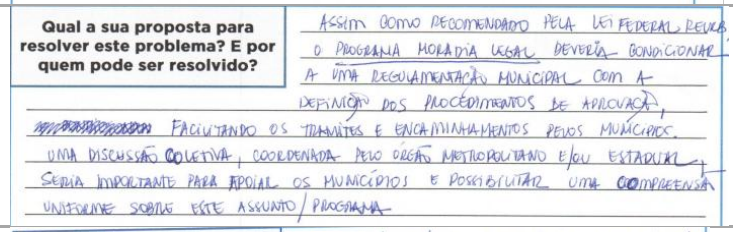
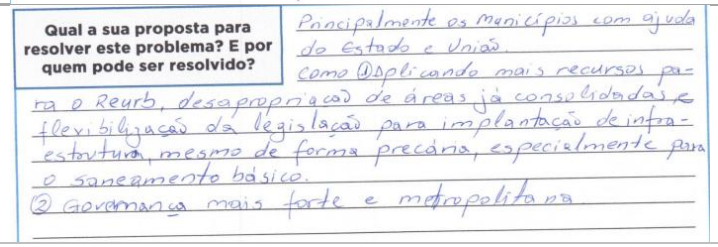
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	01		As diretrizes 1 e 2 abarcam uma gama de possibilidades de atendimentos habitacionais, bem como propõe mecanismos de gestão urbana que concorrem para maiores oportunidades de acesso à moradia adequada.
Curitiba	01		Entende-se que a diretriz 3 contempla ações para o fortalecimento institucional.
Curitiba	02		Proposta contemplada pela Diretriz Estratégica 1. Ainda, entende-se que a diretriz 3 contempla ações para o fortalecimento institucional.
Curitiba	02		Proposta contemplada pela Diretriz Estratégica 1. Ainda, entende-se que a diretriz 3 contempla ações para o fortalecimento institucional.

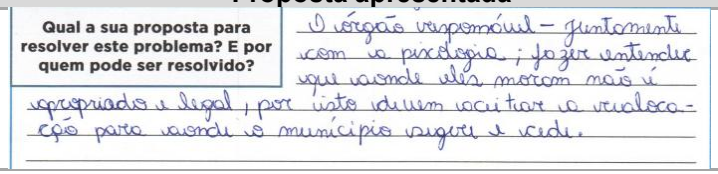
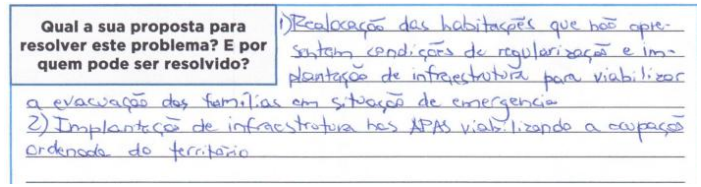
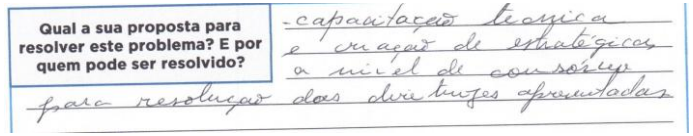
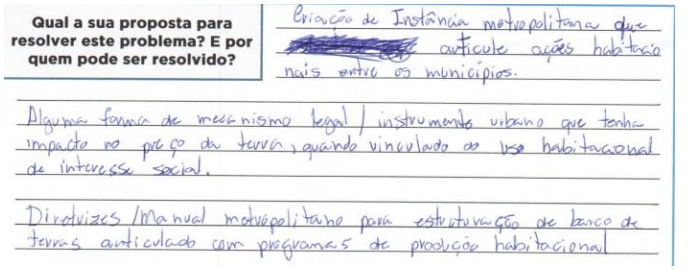
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	02	 FAZER COM QUE TODOS OS PROJETOS DE HIS DEIXEM DE CRIAR NOVAS RUAS E ASSENTAMENTOS, EVITANDO O CUSTO DE MANUTENÇÃO NO FUTURO. AO INVÉS DISSO, FOCAR NA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS MÉDIOS E ALTOS EM BAIRROS JÁ EXISTENTES, POIS OCUPAM MENOS ESPAÇO, COMPORTAM UM NÚMERO MAIOR DE FAMÍLIAS, E POR ISSO COMPENSAM A BAIXA GERAÇÃO POR IPTU POR FAMÍLIA SEM A NECESSIDADE DE NOVAS RUAS. BASICAMENTE, PRÉDIOS SÃO MAIS EFICIENTES QUE CASAS.	A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais.
Curitiba	02	 O ESTADO DO PARANÁ (SEC HAB/COHAPAR) implementar um programa real/efetivo de redução do deficit habitacional em 2 vertentes: → produção de moradias → regularização e melhorias de habitações localizadas em ocupações c/ condições adequadas. Definição de metas curto prazo (2027) médio prazo (2030) longo prazo (20..)	A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	02	 – PROJETOS PARA HABITAÇÃO DE INTERES SE SOCIAL QUE SEJAM COMPLETOS E ALINHADOS ÀS ODS, À SUSTENTA BILIDADE ECONÔMICA, INFRAESTRUTURA E AMBIENTAL. – PROJETOS DE PARCERIA INTER MUNICIPAIS E PRIVADOS PARA A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL. – DEFINIÇÃO EM ZONAS DE REDESENVOLVIMENTO URBANO P/ AUMENTO DE POTENCIAL MEDIANTE PRODUÇÃO DE HIS.	A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

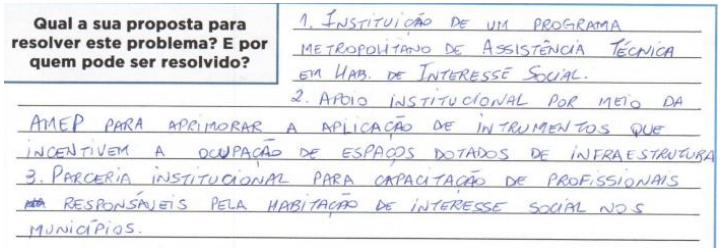
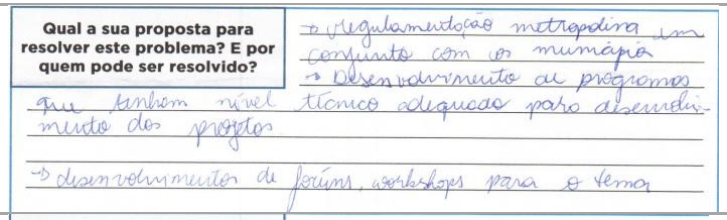
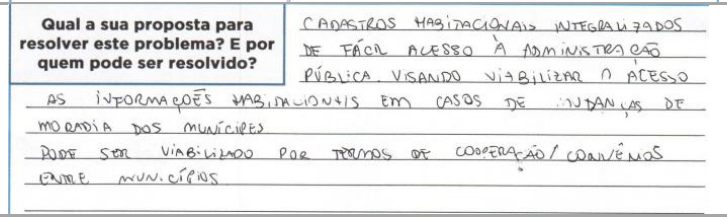
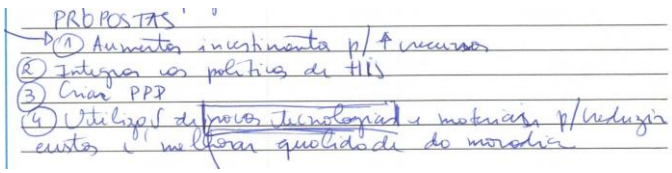
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	02		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Além disso, são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas.
Curitiba	02		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Além disso, são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas.
Curitiba	02		Na Diretriz 2 são previstas as ações específicas de planejamento, gestão e execução das políticas de regularização fundiária a nível metropolitano. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	02		Na Diretriz 2 são previstas as ações específicas de planejamento, gestão e execução das políticas de regularização fundiária a nível metropolitano. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	02		Há conflitos institucionais na criação de uma instituição para a política habitacional metropolitana. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	02		A Diretriz 1 abarca a definição de critérios para priorização de intervenção nos assentamentos. Também prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Por fim, são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas.
Curitiba	02		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais, incluindo um Plano Setorial específico.
Curitiba	02		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Além disso, são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

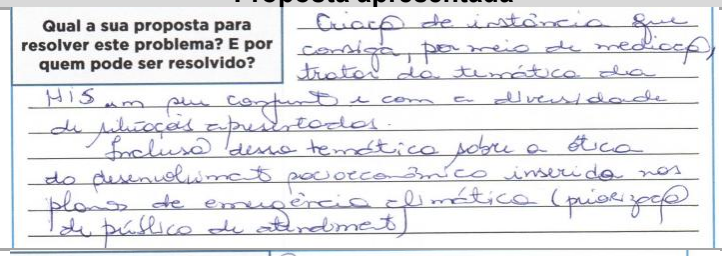
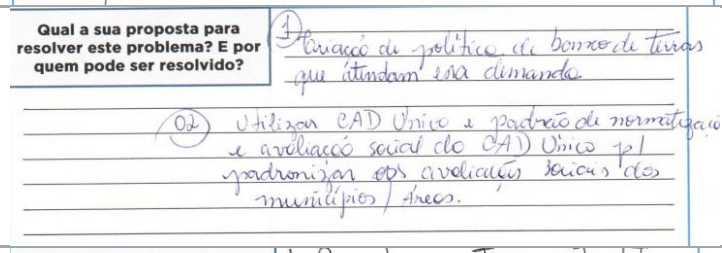
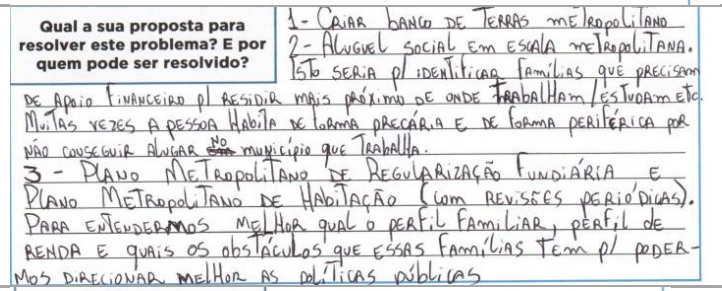
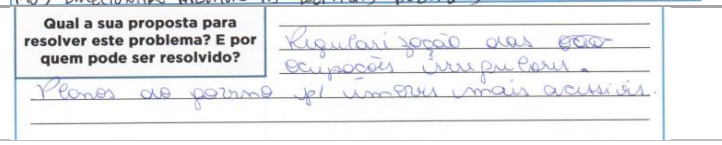
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	02		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais, sendo uma delas a ATHIS. Além disso, são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	02		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Na Diretriz 2 são previstas ações específicas para a consecução de ações de regularização fundiária na RMC. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	02		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais. Sendo uma delas a normatização do uso do SISPEHIS enquanto ferramenta obrigatória.
Curitiba	03		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais. Sendo uma delas a normatização do uso do SISPEHIS enquanto ferramenta obrigatória, promovendo maior integração das ações.

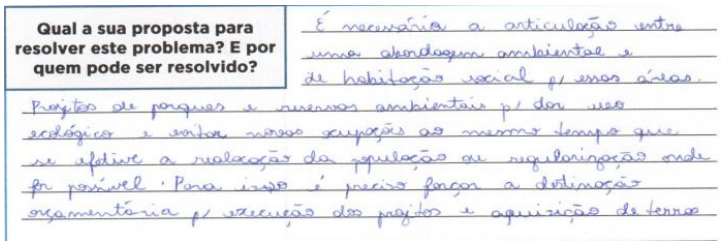
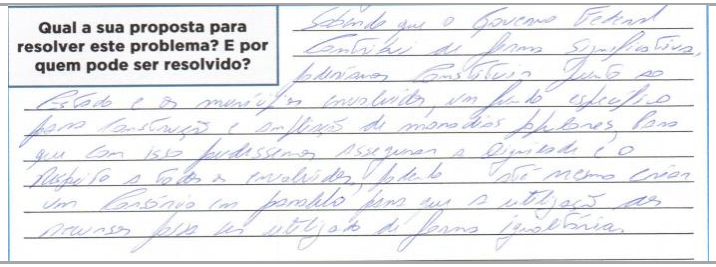
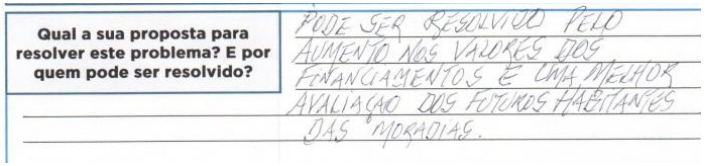
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	03	Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido? FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO, EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	03	Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido? 1. Recursos pela gestão pública municipal por meio de projetos que contemplem a situação in loco e o planejamento urbano em conjuntos para propiciar moradia digna compatível com o meio ambiente e o desenvolvimento social e econômico. 2. Legislar sobre a função social da Terra, ou seja, regulamentar de acordo com o cenário mais específico da Região Metropolitana, o uso e ocupação do solo de cada município.	A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	03	Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido? Criação de um órgão destinado à gestão da ~~compra~~ venda destinado à regularização fundiária com poder de direcionar venda/compra/arrendamento de áreas conforme a quantidade do município e fomento de dados constantes e adoção de ~~tributos~~ e alternativas melhoradas de produção de HIS e regularização fundiária	Há conflitos institucionais na criação de uma instituição para a política habitacional metropolitana. Na Diretriz 2 foram propostas ações para fortalecimento regional voltado ao planejamento e consecução de políticas de regularização fundiária. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	03	Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido? 1º ENTENDER O PORQUÊ FALTA HABITAÇÃO. 2º DESTINAÇÃO DE RECURSOS EXCLUSIVOS P/ HABITAÇÃO TALVEZ, NO CASO DE AUSÊNCIA DE TERRAS, ALIAR-SE AO TERCEIRO P/ POLÍTICAS QUE FACILITEM A AQUISIÇÃO DE MORADIAS.	A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Além disso, são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas.

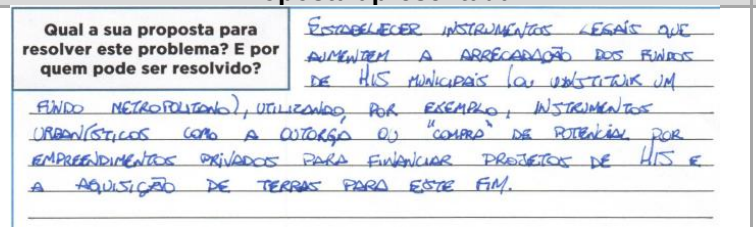
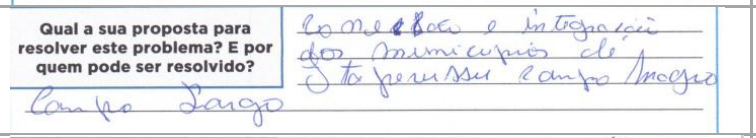
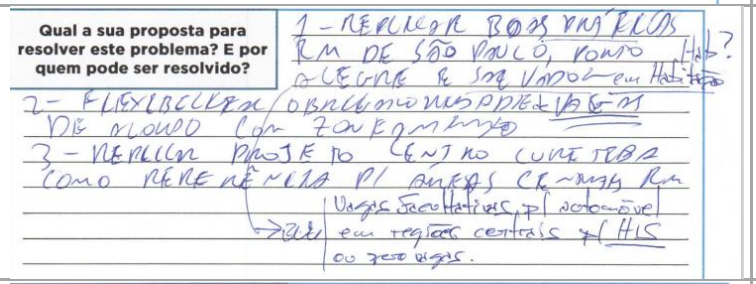
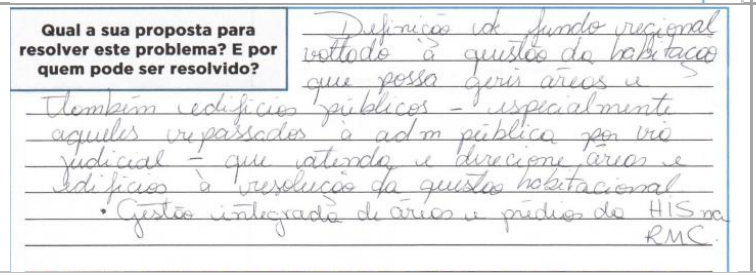
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	03		Há conflitos institucionais na criação de uma instituição para a política habitacional metropolitana. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais. Haverá uma etapa de consolidação das diretrizes – em que constarão de forma nominal as intersecções com outras FPICs.
Curitiba	03		A Diretriz 1 estabelece ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	03		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Além disso, são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas. Há previsão de elaboração de Planos específicos também.
Curitiba	03		A Diretriz 2 avança no sentido de definir ações para promover planejamento e consecução das políticas de regularização fundiária.

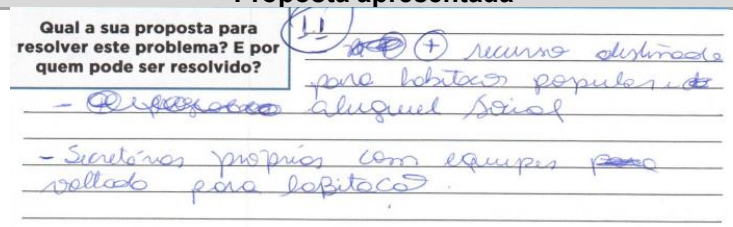
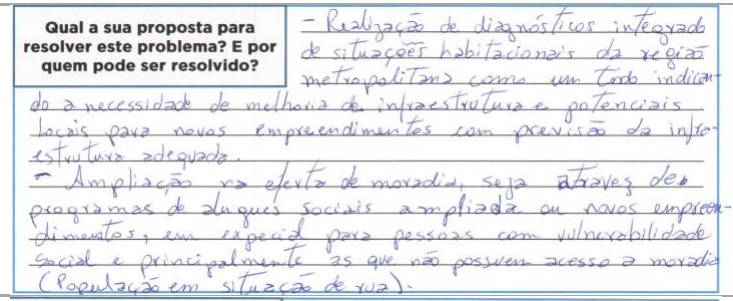
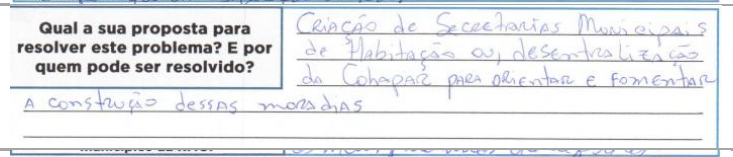
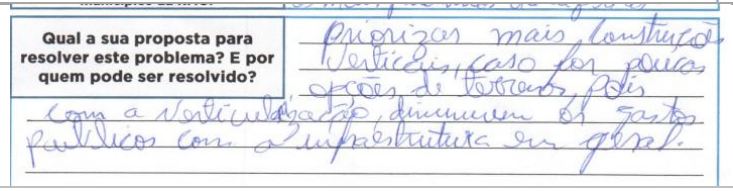
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	03		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Além disso, são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas. Há previsão de elaboração de Plano setorial, na Diretriz 3. Ainda, vale mencionar que posteriormente haverá uma etapa de consolidação das diretrizes definidas em todas a FPICs, em que constarão de forma nominal as ações correspondentes às intersecções possíveis.
Curitiba	03		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais, entre as quais a formulação de plano específico voltado a habitação de interesse social e deve avançar na definição dos projetos, recursos necessários e atores envolvidos em sua consecução.
Curitiba	03		A Diretriz 1 prevê ações que estimulam a diversificação das formas de atendimento às demandas habitacionais. Além disso, especificidades das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração do Plano específico. A alteração das linhas de financiamento e formas de concessão de crédito imobiliário extrapola o escopo do PDUI.

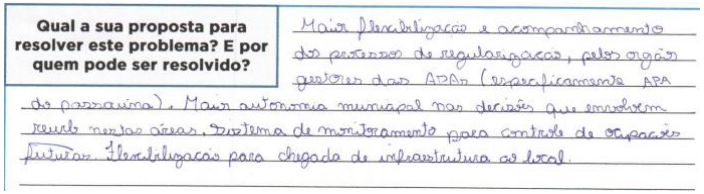
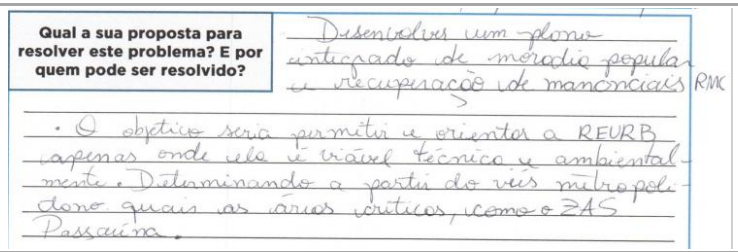
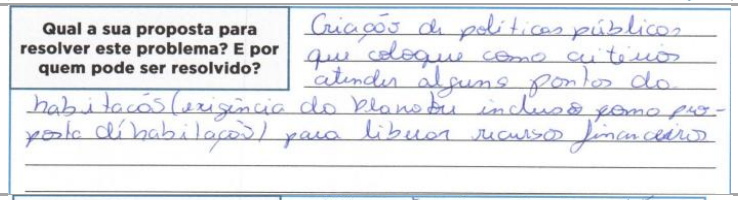
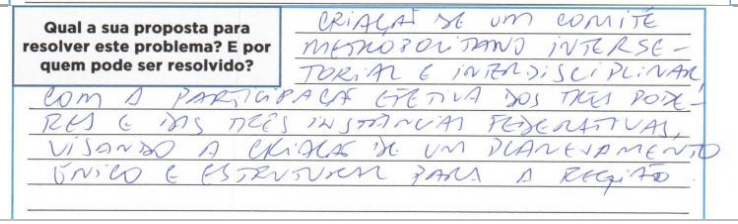
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	03		A Diretriz 1 estabelece ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	04		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	04		A Diretriz 1 estabelece ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	04		A Diretriz 1 estabelece ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais – principalmente em áreas bem infraestruturadas. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

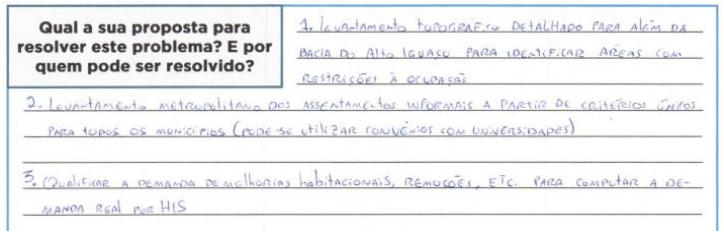
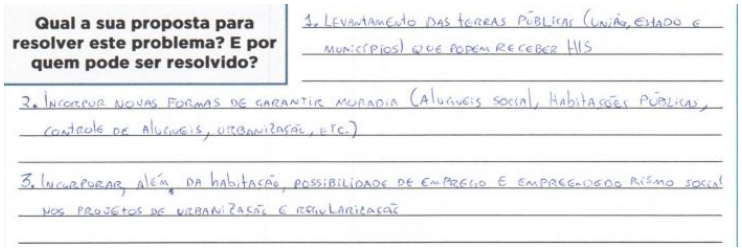
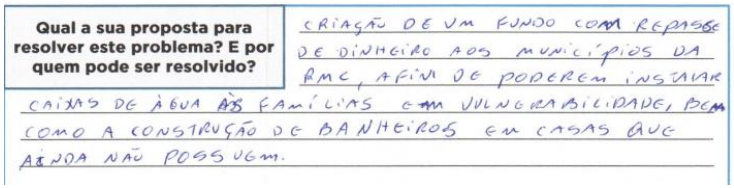
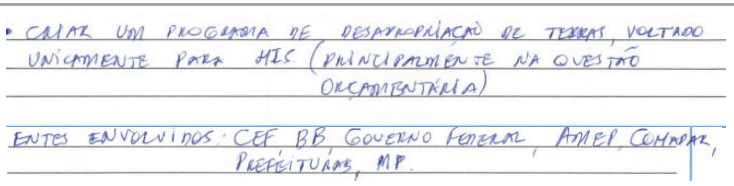
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	04		A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Alguns detalhamentos das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração dos planos setoriais específicos. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	04		A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Alguns detalhamentos das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração dos planos setoriais específicos. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	04		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	04		A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Alguns detalhamentos das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração dos planos setoriais específicos.

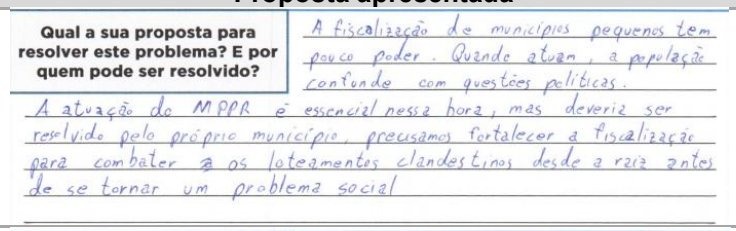
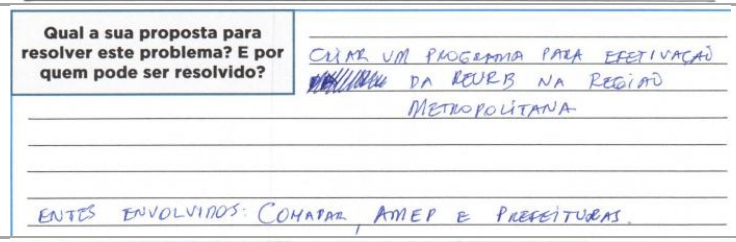
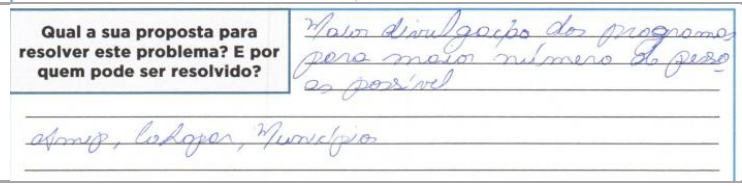
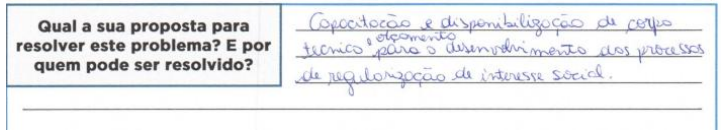
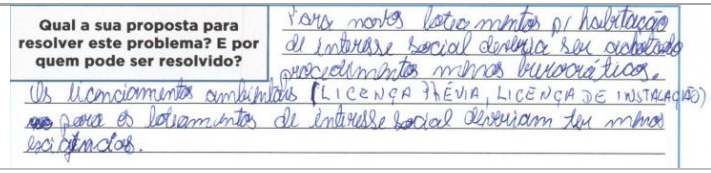
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	04		A Diretriz 2 avança no sentido de definir ações para promover planejamento e consecução das políticas de regularização fundiária. Haverá uma etapa de consolidação das diretrizes – em que constarão de forma nominal as intersecções com outras FPICs. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	04		A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Alguns detalhamentos das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração dos planos setoriais específicos. Haverá uma etapa de consolidação das diretrizes – em que constarão de forma nominal as intersecções com outras FPICs.
Curitiba	04		A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Avança, ainda, na definição de critérios para priorização para intervenção. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	04		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

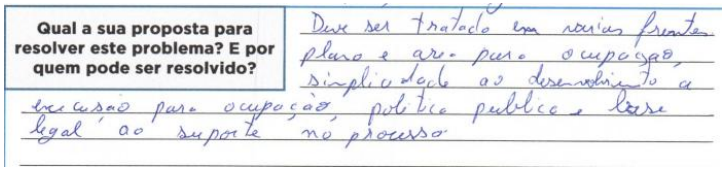
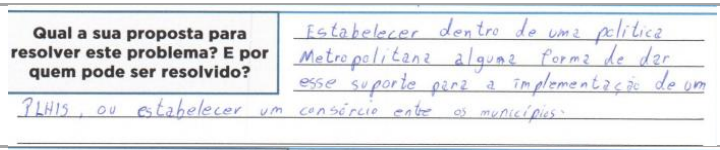
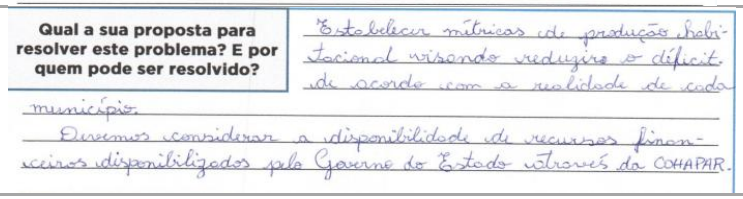
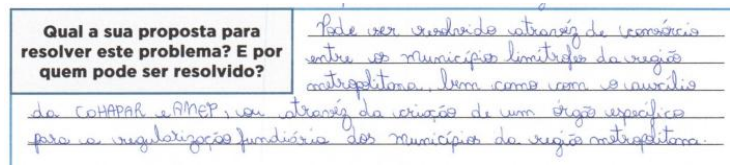
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Lapa	Único		A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Alguns detalhamentos das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração dos planos setoriais específicos. Haverá uma etapa de consolidação das diretrizes – em que constarão de forma nominal as intersecções com outras FPICs.
Lapa	Único		A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Alguns detalhamentos das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração dos planos setoriais específicos. Também são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais.
Lapa	Único		A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Alguns detalhamentos das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração dos planos setoriais específicos. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Lapa	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

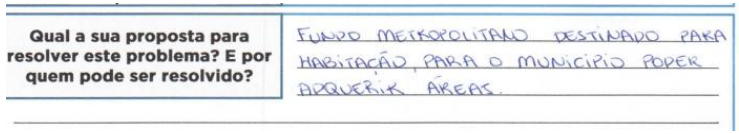
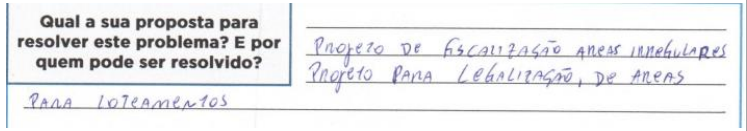
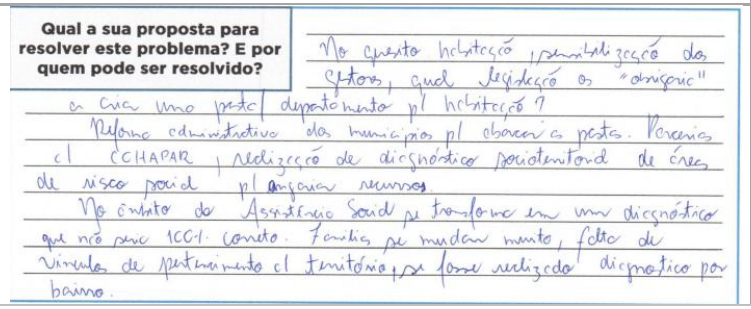
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Lapa	Único		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Lapa	Único		A Diretriz 2 avança no sentido de definir ações para promover planejamento e consecução das políticas de regularização fundiária.
Lapa	Único		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Lapa	Único		A Diretriz 2 avança no sentido de definir ações para promover planejamento e consecução das políticas de regularização fundiária. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Lapa	Único		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

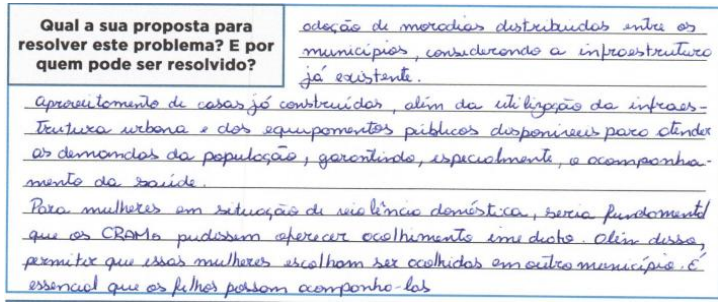
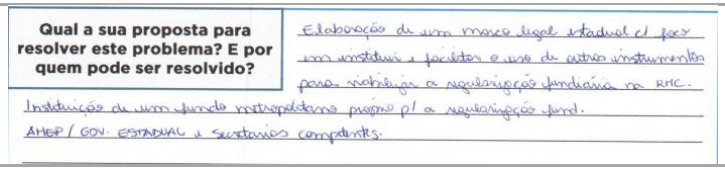
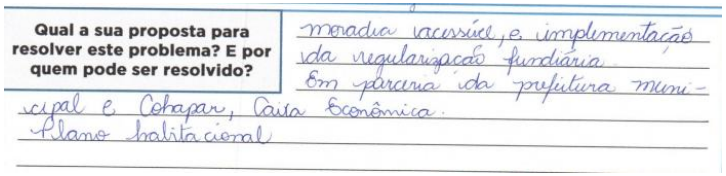
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Lapa	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Lapa	Único		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Lapa	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Lapa	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais, incluindo a elaboração de um Plano específico que avance na qualificação das demandas e na definição de projetos habitacionais.

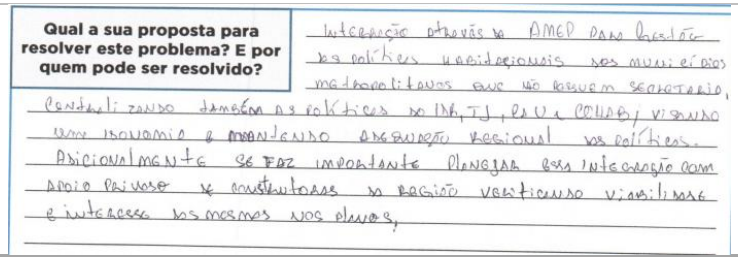
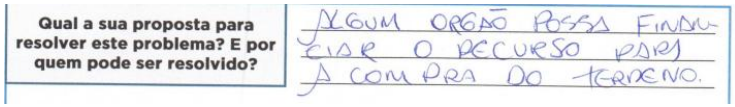
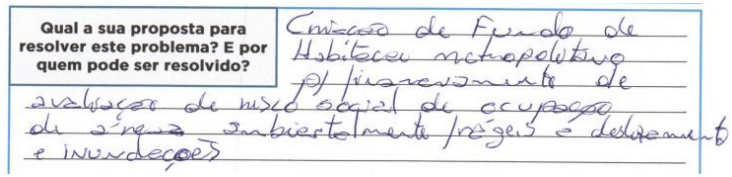
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Rio Branco do Sul	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Rio Branco do Sul	Único		A Diretriz 2 contempla as ações de planejamento, gestão e execução das políticas de regularização fundiária de interesse metropolitano. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Rio Branco do Sul	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

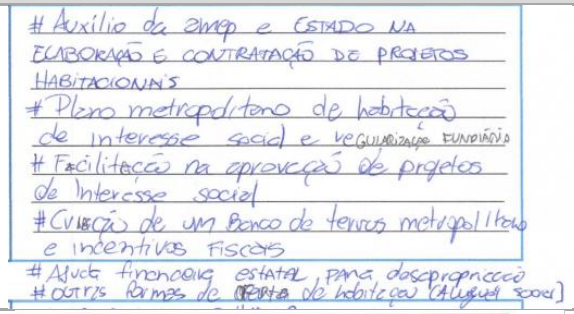
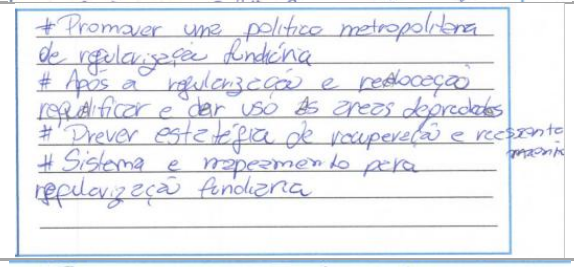
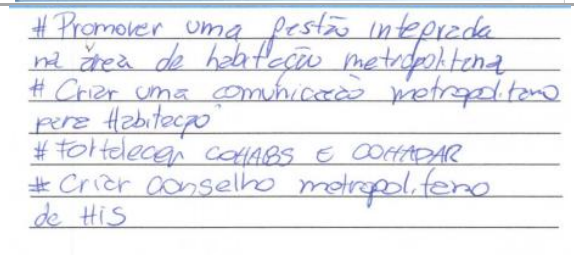
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Rio Branco do Sul	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Ainda, cabe mencionar que está definido como um dos critérios de priorização para intervenção nos assentamentos a proporção de população socialmente mais vulnerável. A Diretriz 3 contempla ações de fortalecimento institucional para incrementar as capacidades locais, incluindo a elaboração de um Plano específico que avance na qualificação das demandas e na definição de projetos habitacionais.
Rio Branco do Sul	Único		A Diretriz 2 contempla as ações de planejamento, gestão e execução das políticas de regularização fundiária de interesse metropolitano.
Rio Branco do Sul	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. A Diretriz 2 contempla as ações de planejamento, gestão e execução das políticas de regularização fundiária de interesse metropolitano. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais, incluindo a elaboração de um Plano específico que avance na qualificação das demandas e na definição de projetos habitacionais.

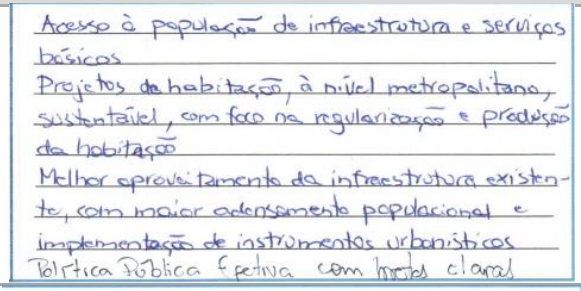
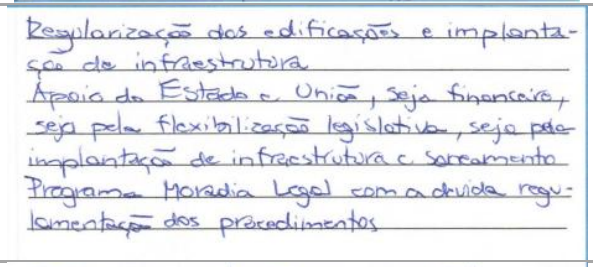
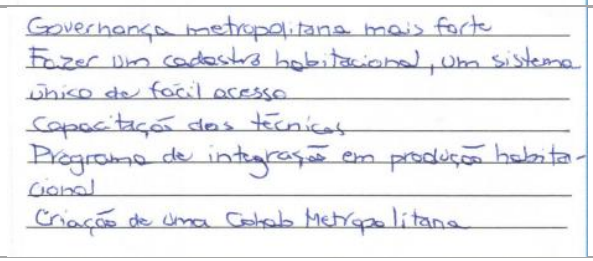
(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Conclusão)
Rio Branco do Sul	Único		As diretrizes propostas avançam no sentido de colocar a governança metropolitana como articuladora das ações de HIS de forma regional. Além disso, mais especificamente, na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Rio Branco do Sul	Único		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Rio Branco do Sul	Único		A Diretriz 1 avança no sentido de propor critérios de priorização de assentamentos para intervenção. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais, bem como na previsão da elaboração de Plano específico, com maior detalhamento das demandas e ações necessárias.

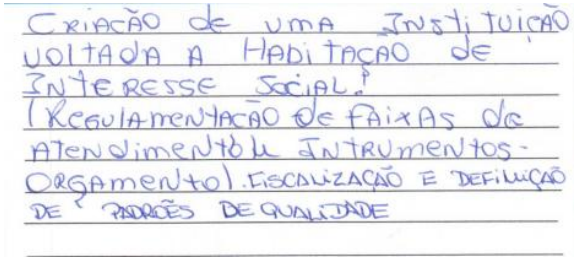
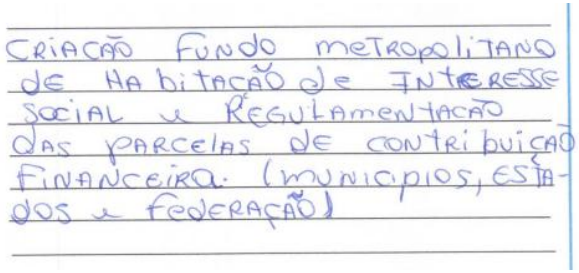
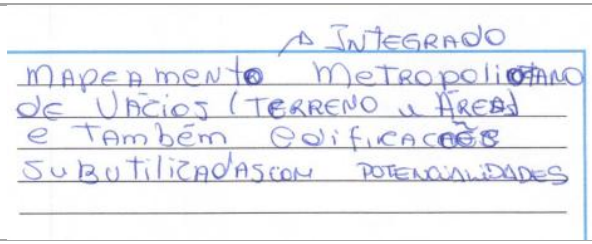
QUADRO 14: CONTRIBUIÇÕES DAS OFICINAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM CURITIBA, LAPA E RIO BRANCO DO SUL | MODELO DE FICHA 02

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Curitiba	01	Diretriz 1, Programa 1.1		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais, incluindo a elaboração de um Plano específico que avance na qualificação das demandas e na definição de projetos habitacionais.
Curitiba	01	Diretriz 2		A Diretriz 2 contempla as ações de planejamento, gestão e execução das políticas de regularização fundiária de interesse metropolitano.
Curitiba	01	Diretriz 3, Programa 3.1		Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Curitiba	02	Diretriz 1, Programas 1.1 e 1.2	 Acesso à população de infraestrutura e serviços básicos Projetos de habitação, à nível metropolitano, sustentável, com foco na regularização e produção da habitação Melhor aproveitamento da infraestrutura existente, com maior adensamento populacional e implementação de instrumentos urbanísticos Política Pública efetiva com metas claras!	Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Além disso, as ações contemplam formas de atendimento variadas às demandas habitacionais identificadas.
Curitiba	02	Diretriz 2, Programas 2.1 e 2.2	 Regularização dos edificações e implantação de infraestrutura Apoio do Estado e União, seja financeira, seja pela flexibilização legislativa, seja pela implantação de infraestrutura e saneamento Programa Moradia Legal com a devida regulamentação dos procedimentos	Na Diretriz 2 são previstas as ações específicas de planejamento, gestão e execução das políticas de regularização fundiária a nível metropolitano. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	02	Diretriz 3, Programa 3.1	 Governança metropolitana mais forte Fazer um cadastro habitacional, um sistema único de fácil acesso Capacitação das técnicas Programa de integração em produção habitacional Criação de uma Cotab Metropolitana	Há conflitos institucionais (superposição de responsabilidades) na criação de uma instituição para a política habitacional metropolitana. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.

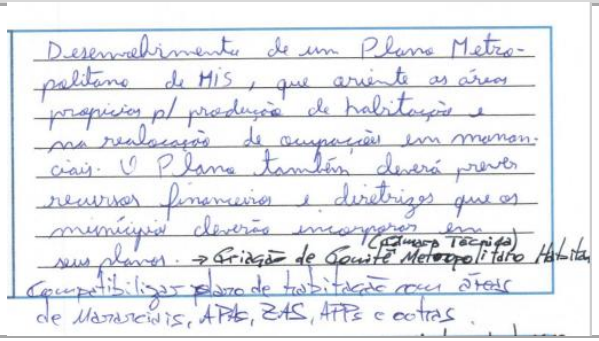
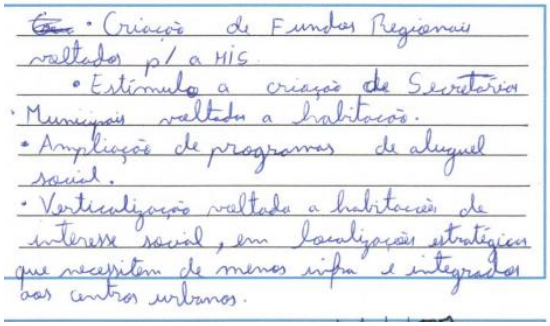
(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Curitiba	03	Diretriz 1, Programa 1.2		Há conflitos institucionais (superposição de responsabilidades) na criação de uma instituição para a política habitacional metropolitana. Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais, municipais e regionais.
Curitiba	03	Diretriz 3		A criação de um Fundo específico conflita com a existência do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social. É possível prever que recursos do Fundo Metropolitano sejam usados para projetos habitacionais. Na Diretriz 3 estão contempladas as ações para fortalecimento institucional voltada ao planejamento e gestão das políticas habitacionais.
Curitiba	03	Diretriz 1, Programa 1.2		Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais.

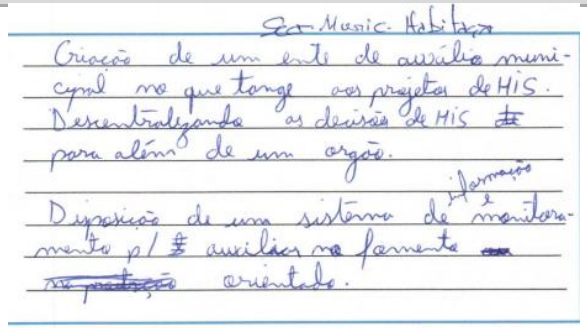
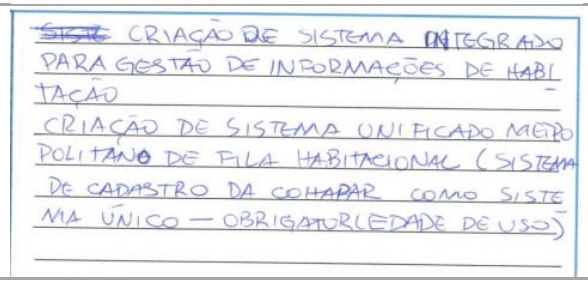
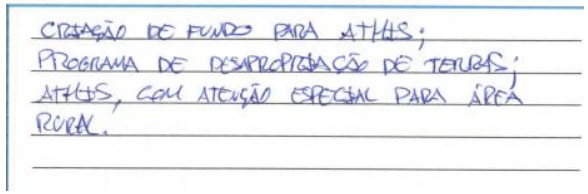
(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Curitiba	03	Diretriz 3, Programa 3.1	CAMPANHA DE INCENTIVO/CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA QUE OS MUNICÍPIOS UTILIZEM, REGULAMENTEM E APLIQUEM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	Na Diretriz 1 são estabelecidas ações específicas para estímulo ao uso de instrumentos urbanísticos que resultem na gestão das terras urbanas e melhores condições para a consecução das políticas habitacionais. Na Diretriz 3 são previstas ações de fortalecimento das capacidades institucionais.
Curitiba	03	Diretriz 1	REGULAMENTAÇÃO NOS PDOS. HABITAÇÃO DE QUALIDADE, NO SENTIDO DE PRODUÇÃO, QUALIDADE, PERTENCIMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO DA MÃO DE OBRA	A Diretriz 1 define ações para variação dos atendimentos às demandas habitacionais. Alguns detalhamentos das formas de atendimento somente serão possíveis a partir da elaboração dos planos setoriais específicos.
Curitiba	03	Sem Informação	PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA METROPOLITANO! MAPEAMENTO DAS ÁREAS E DAS CLASSES SOCIAIS	A Diretriz 2 abarca as ações relativas ao planejamento, gestão e execução das políticas de regularização fundiária metropolitana. Na Diretriz 1 são estabelecidas ações para definir os critérios de priorização para intervenção.

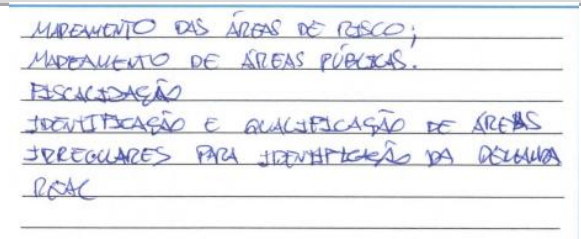
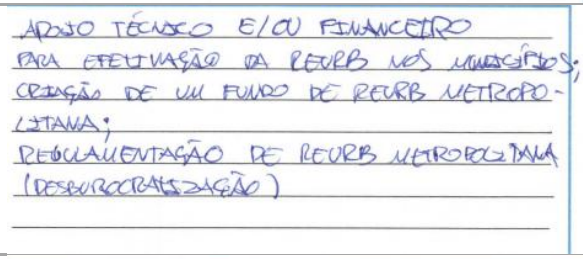
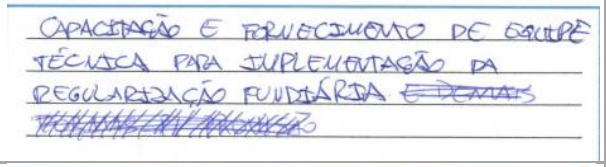
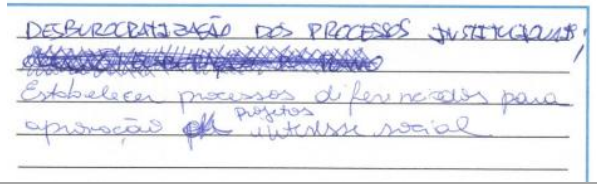
(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Curitiba	04	Diretriz 3, Programa 3.1	 Desenvolvimento de um Plano Metropolitano de HIS, que oriente as áreas propícias p/ produção de habitação e na realização de ocupações em mananciais. O Plano também deverá prever recursos financeiros e diretrizes que os municípios deverão incorporar em seus planos. → Criação de Comitê Metropolitano (Câmara Técnica) Habitação compatibilizar plano de habitação para áreas de mananciais, APPs, ZAS, AEIS e outras.	A Diretriz 1 prevê critérios para definição de prioridades de intervenção. A Diretriz 3 também trata de ações para fortalecimento institucional regional, bem como a elaboração de um Plano específico.
Curitiba	04	Diretriz 1, Programa 1.1	 • Criação de Fundos Regionais voltados p/ a HIS. • Estímulo a criação de Secretarias Municipais voltadas a habitação. • Ampliação de programas de aluguel social. • Verticalização voltada a habitação de interesse social, em localizações estratégicas que recaptem de menos infra e integrados aos centros urbanos.	A criação de um Fundo específico conflita com a existência do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social. É possível prever que recursos do Fundo Metropolitano sejam usados para projetos habitacionais. Na Diretriz 3 estão contempladas as ações para fortalecimento institucional voltada ao planejamento e gestão das políticas habitacionais. Na Diretriz 1 são previstas ações que visam diferenciar os atendimentos às demandas habitacionais.

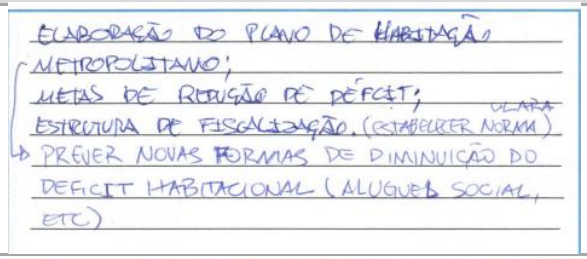
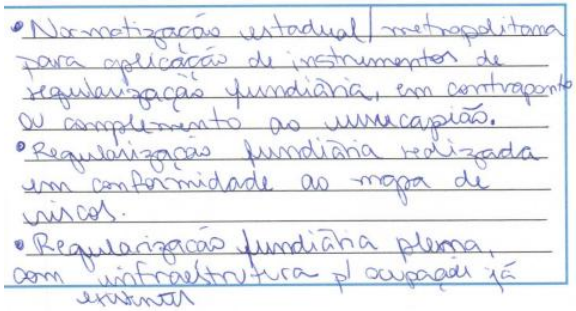
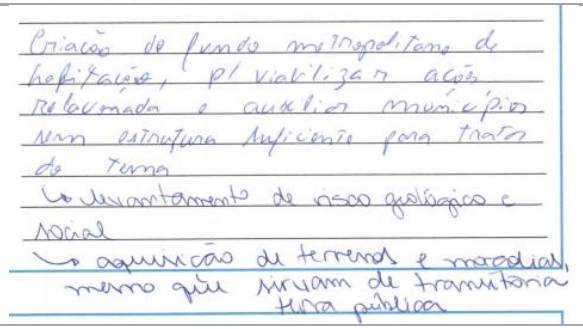
(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Curitiba	04	Diretriz 2, Programa 2.1		As propostas estão contempladas na Diretriz 3, que versa acerca de ações para fortalecimento institucional e adoção do SISPEHIS enquanto ferramenta obrigatória.
Lapa	Único	Diretriz 3, Programa 3.1		A Diretriz 3 contempla estas propostas, na medida em que estabelece o SISPEHIS como ferramenta obrigatória e componente do Sistema Metropolitano.
Lapa	Único	Diretriz 1, Programa 1.1		A implementação de um Fundo é inviável tendo em vista a existência do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, que já prevê um Fundo. É possível prever que recursos do Fundo Metropolitano sejam usados para projetos habitacionais. Na Diretriz 1 são previstas ações específicas para ATHIS.

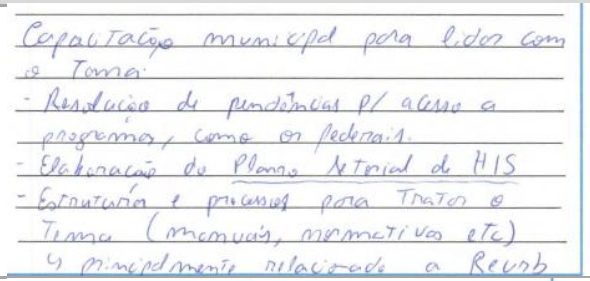
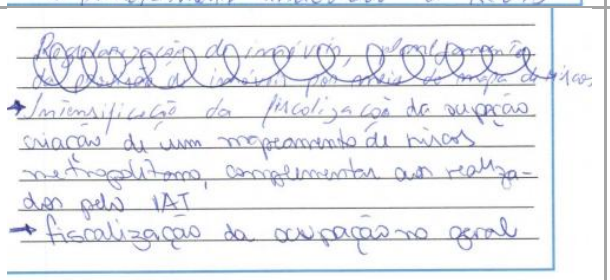
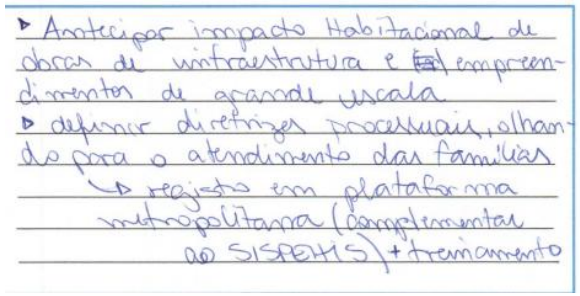
(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Lapa	Único	Diretriz 1, Programa 1.2		Na Diretriz 1 foram definidas ações voltadas ao estabelecimento de critérios de priorização de assentamentos para intervenção. Na Diretriz 3 também foram definidas ações para fortalecimento institucional que são basilares para a implementação de projetos habitacionais em geral.
Lapa	Único	Diretriz 2, Programa 2.1		Na Diretriz 2 são definidas ações voltadas ao planejamento e implementação de regularização fundiária.
Lapa	Único	Diretriz 2, Programa 2.2		Na Diretriz 2 são definidas ações voltadas ao planejamento e implementação de regularização fundiária.
Lapa	Único	Diretriz 3, Programa 3.1		Foram definidas ações na Diretriz 3, em relação ao fortalecimento institucional, tanto municipal como da própria governança metropolitana, que podem concorrer para consecução dessa proposta.

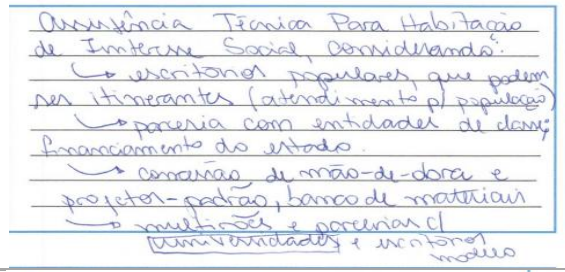
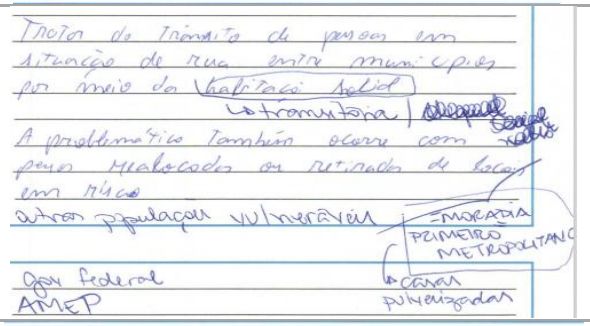
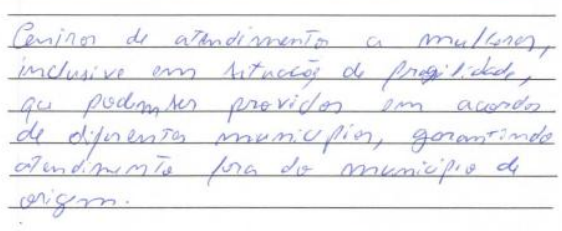
(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Lapa	Único	Diretriz 1, Diretriz 3	 ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO METROPOLITANO; METAS DE REDUÇÃO DE DÉFICIT; ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO. (ESTABELECER NORMA) CLARA PREVER NOVAS FORMAS DE DIMINUIÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL (ALUGUEL SOCIAL, ETC)	As propostas foram incluídas nas ações da Diretriz 3, a respeito da elaboração de Planos específicos e outras atividades de fortalecimento das capacidades institucionais.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 2	 • Normatização estadual metropolitana para aplicação de instrumentos de regularização fundiária, em contraponto ou complemento ao usucapião. • Regularização fundiária realizada em conformidade ao mapa de riscos. • Regularização fundiária plena, com infraestrutura p/ ocupação já existente	A Diretriz 2 contempla essas ações considerando ações de planejamento e execução dos diversos instrumentos de regularização fundiária, em especial a REURB-S.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 3, Programa 3.1	 Criação de fundo metropolitano de habitação, p/ viabilizar ações reivindicadas e auxiliar municípios sem estrutura suficiente para tratar do tema - levantamento de risco geológico e social - aquisição de terrenos e moradias, mesmo que sirvam de transitoria para públicos	A criação de um fundo habitacional metropolitano se sobrepõe ao próprio Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, que prevê um Fundo estadual. É possível prever que recursos do Fundo Metropolitano sejam usados para projetos habitacionais. Na diretriz 3 são estabelecidas ações para fortalecimento institucional. Na diretriz 1 são consideradas ações para gestão de terras e incrementar as possibilidades de criação de um banco de terras públicas.

(Continua)

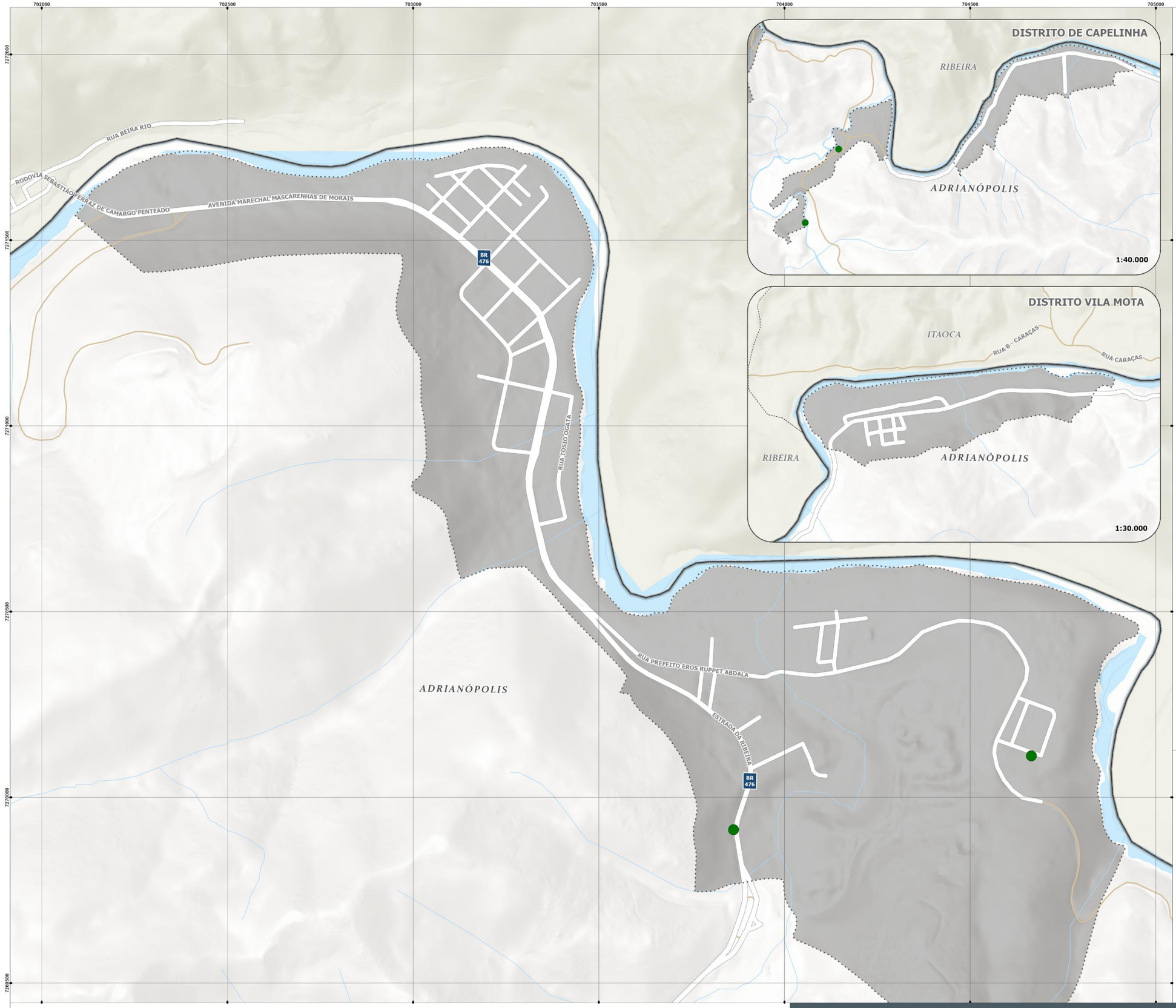
Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 3, Programa 3.1		A elaboração de plano específico está contemplada nas diretrizes apresentadas. Além disso, a diretriz 2 é voltada ao fortalecimento do planejamento e gestão da regularização fundiária a nível metropolitano. A diretriz 3 abarca as ações de fortalecimento institucional.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1, Diretriz 3		Estas propostas foram contempladas nas ações relativas à definição de critérios para priorização de assentamentos para intervenção (considerando riscos), bem como na Diretriz 3 relativas às ações de fortalecimento institucional, para planejamento e gestão das políticas habitacionais.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 3		A Diretriz 3 preza pelo desenvolvimento institucional, de forma a aprimorar as práticas de planejamento das políticas de HIS e de gestão. Além disso, estão contemplados os aspectos relativos à formação de um banco de dados a respeito do tema (uso do SISPEHIS, integrado ao um Sistema Metropolitano).

(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
				(Conclusão)
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1 (Programa 1.1)		O Programa 1.1 contempla a proposta a partir do estabelecimento de parcerias com entidade de classe, bem como no assessoramento das gestões municipais para a consecução da ATHIS.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1 (Programa 1.1)		Em certa medida, a proposta poderá ser contemplada no Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social, com maiores detalhamentos acerca dos atendimentos, a partir da caracterização e qualificação das demandas habitacionais metropolitanas. Ainda, vale mencionar que, no Programa 1.1, estabelece-se a priorização de atendimento aos assentamentos com maior proporção de população em vulnerabilidade socioeconômica (incluindo públicos considerados vulneráveis pela política da Assistência Social).
Rio Branco do Sul	Único	Sem informação		Em certa medida, a proposta poderá ser contemplada no Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social, com maiores detalhamentos acerca dos atendimentos, a partir da caracterização e qualificação das demandas habitacionais metropolitanas. Ainda, vale mencionar que, no Programa 1.1, estabelece-se a priorização de atendimento aos assentamentos com maior proporção de população em vulnerabilidade socioeconômica (incluindo públicos considerados vulneráveis pela política da Assistência Social).

8.2 Apêndice 02: Mapas-síntese das propostas para a FPIC de Habitação de Interesse Social

Mapa 9: Síntese das Diretrizes para HIS em Adrianópolis 135
Mapa 10: Síntese das Diretrizes para HIS em Agudos do Sul 136
Mapa 11: Síntese das Diretrizes para HIS em Almirante Tamandaré 137
Mapa 12: Síntese das Diretrizes para HIS em Araucária 138
Mapa 13: Síntese das Diretrizes para HIS em Balsa Nova 139
Mapa 14: Síntese das Diretrizes para HIS em Bocaiúva do Sul 140
Mapa 15: Síntese das Diretrizes para HIS em Campina Grande do Sul 141
Mapa 16: Síntese das Diretrizes para HIS em Campo do Tenente 142
Mapa 17: Síntese das Diretrizes para HIS em Campo Largo 143
Mapa 18: Síntese das Diretrizes para HIS em Campo Magro 144
Mapa 19: Síntese das Diretrizes para HIS em Cerro Azul 145
Mapa 20: Síntese das Diretrizes para HIS em Colombo 146
Mapa 21: Síntese das Diretrizes para HIS em Contenda 147
Mapa 22: Síntese das Diretrizes para HIS em Curitiba 148
Mapa 23: Síntese das Diretrizes para HIS em Doutor Ulysses 149
Mapa 24: Síntese das Diretrizes para HIS em Fazenda Rio Grande 150
Mapa 25: Síntese das Diretrizes para HIS em Itaperuçu 151
Mapa 26: Síntese das Diretrizes para HIS em Lapa 152
Mapa 27: Síntese das Diretrizes para HIS em Mandirituba 153
Mapa 28: Síntese das Diretrizes para HIS em Piên 154
Mapa 29: Síntese das Diretrizes para HIS em Pinhais 155
Mapa 30: Síntese das Diretrizes para HIS em Piraquara 156
Mapa 31: Síntese das Diretrizes para HIS em Quatro Barras 157
Mapa 32: Síntese das Diretrizes para HIS em Quitandinha 158
Mapa 33: Síntese das Diretrizes para HIS em Rio Branco do Sul 159
Mapa 33: Síntese das Diretrizes para HIS em Rio Negro 160
Mapa 34: Síntese das Diretrizes para HIS em São José dos Pinhais 161
Mapa 36: Síntese das Diretrizes para HIS em Tijucas do Sul 162
Mapa 37: Síntese das Diretrizes para HIS em Tunas do Paraná 163



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias
- Estradas
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Massa d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIOS [2024] DAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:10.000
ESCALA GRÁFICA:

0 250 500 m

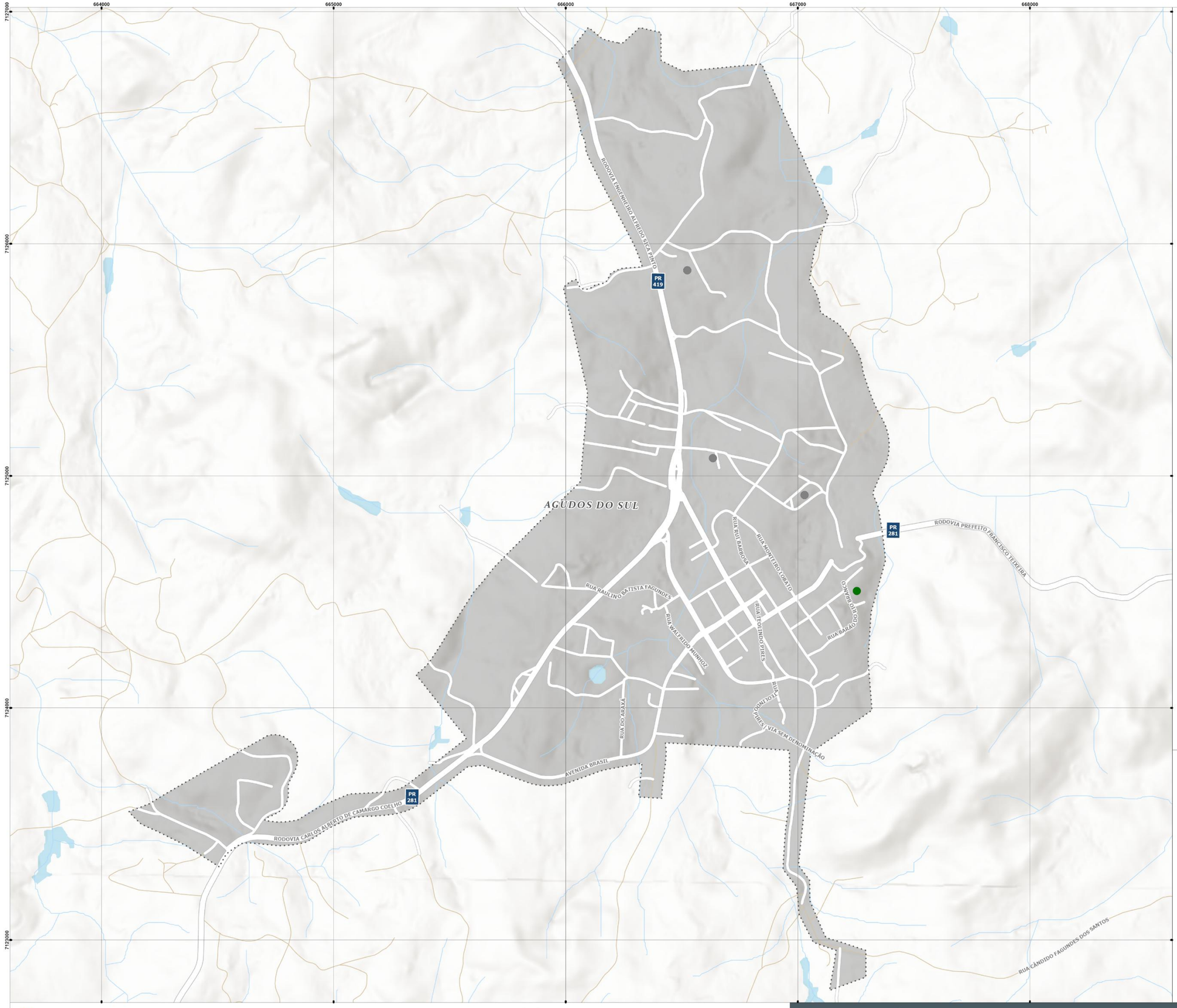
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC — Consórcio PDUI-RMC Sustentável — URBTEC — technum consultoria — AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná — Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE ADRIANÓPOLIS -

MAPA 9



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023]
PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIOS [2024]
DAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024],
IAT [2021,2024],
PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:16.000
ESCALA GRÁFICA:

0 250 500 m

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS
- PERÍMETRO URBANO DE AGUDOS DO SUL -

MAPA 10

660000 663000 666000 669000 672000 675000 678000

7207000 7204000 7201000 7198000 7195000 7192000

ITAPERUÇU

RIO BRANCO DO SUL

COLOMBO

ALMIRANTE TAMANDARÉ

CURITIBA

PR 092 PR 509 PR 417 PR 418 BR 277

RUA SÃO VICENTE RUA ARGENTINA RUA COLOMBIA RUA BOLÍVIA RUA SÃO LUIZ RUA SÃO JOSÉ RUA SÃO JOÃO RUA SÃO PEDRO RUA JOSÉ REAL PRADO RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA RUA MIGUEL SAROTT RUA VERÔNICA CASTRO PEREIRA RUA ALCANADA

1:20.000

CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massa d'Água
- Perímetros Urbanos
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:70.000
ESCALA GRÁFICA:

0 1 2 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -

MAPA 11

655000 657500 660000 662500 665000 667500 670000

7177500 7172500 7172500 7170000 7167500 7165000

CAMPO LARGO

ARAUCÁRIA

CURITIBA

FAZENDA RIO GRANDE

PR 423 PR 421 BR 476 BR 277 BR 116 BR 476

Bing

CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação

Auxiliar - Nome de Vias



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:60.000
ESCALA GRÁFICA:

0 1 2 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC Consórcio PDUI-RMC Sustentável URBTEC technum consultoria AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE ARAUCÁRIA -

MAPA 12

634000 635000 636000 637000 638000 639000

7173000 7172000 7171000 7170000 7169000

BR 277 BR 376 PR 510

BALSA NOVA CAMPO LARGO LAPA

AVENIDA BRASIL RUA SANTINA SEBERA RECETTO RUA FRANCISCO MANOEL DA CRUZ RUA GETÚLIO VARGAS RUA VEREADOR LUIZ ANTONIO PELLIZARI RUA ALBERTO VECHNOWSKI

1:75.000

1:35.000

CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre APP

BRASIL PARANÁ RMC

REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIO [2024] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:20.000
ESCALA GRÁFICA:

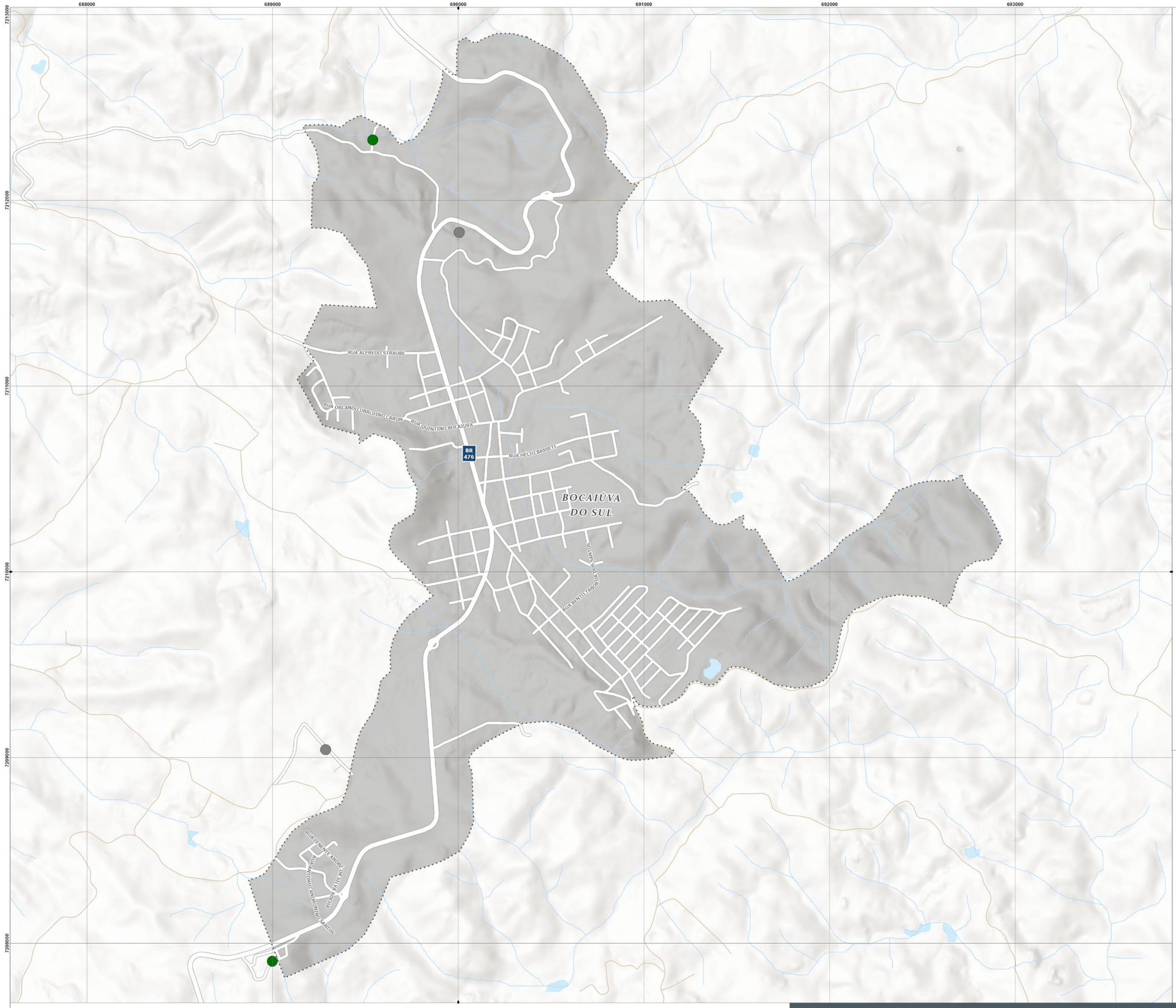
0 0,5 1 Km N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETROS URBANOS DE BALSA NOVA -

MAPA 13



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIO [2024] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:20.000
ESCALA GRÁFICA:

0 0,5 1 km

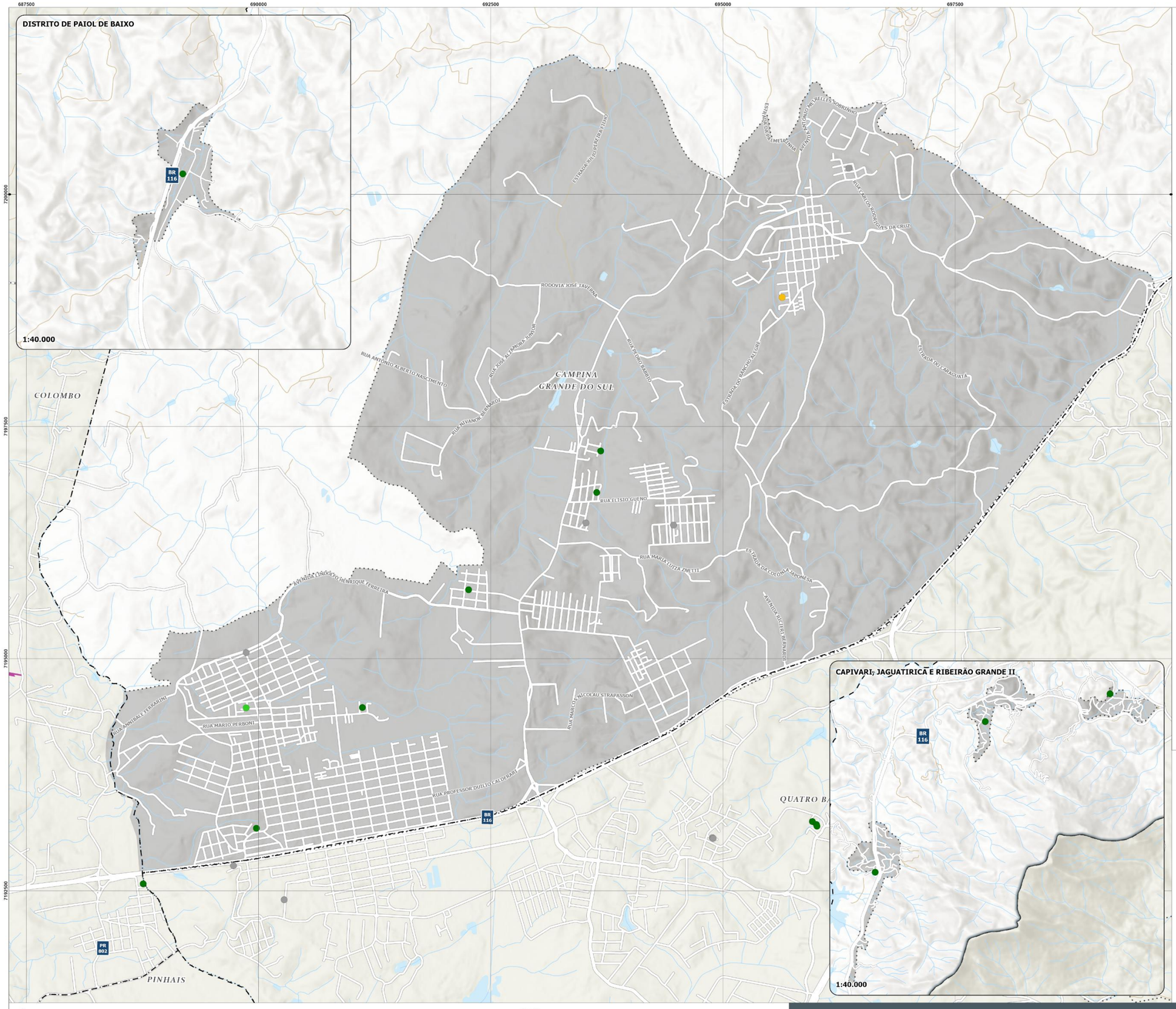
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URB TEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE BOCAIÚVA DO SUL -

MAPA 14



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [1]

Assentamentos Informais [2]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Auxiliar - Nome de Vias



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIO [2024] ADAPTADO DE IBGE [2017] [1] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [2]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:40.000
ESCALA GRÁFICA:

0 0,5 1 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DE DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETROS URBANOS DE CAMPINA GRANDE DO SUL -

MAPA 15

630000
632000
634000
7128000
7126000
7124000

CAMPO DO TENENTE

RUA EMILIO SILVA
RUA ANDRE VALENCA
RUA ALCIDES MARIO QUEIROZ
RUA LUIZ MARTINS LEITE
RUA JOSE ALVES DE MORAIS
RUA LUIZ ANTONIO PEREIRA
AVENIDA LUIS SERGIO PEREIRA
RUA PEDRO AMARO RUBAS
RUA OLIVIO BELTRAME
RUA MARIA JOSEFINA CHARRESKI
RUA LEONARDO KAISS
RUA JOZELIA DA SILVA
RUA BRASPOR
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO
RUA ROSA CATARINA DE LA TORRE

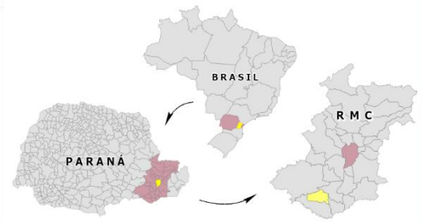
PR 427
BR 116

CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIO [2024] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:20.000
ESCALA GRÁFICA:

0 0,5 1 km

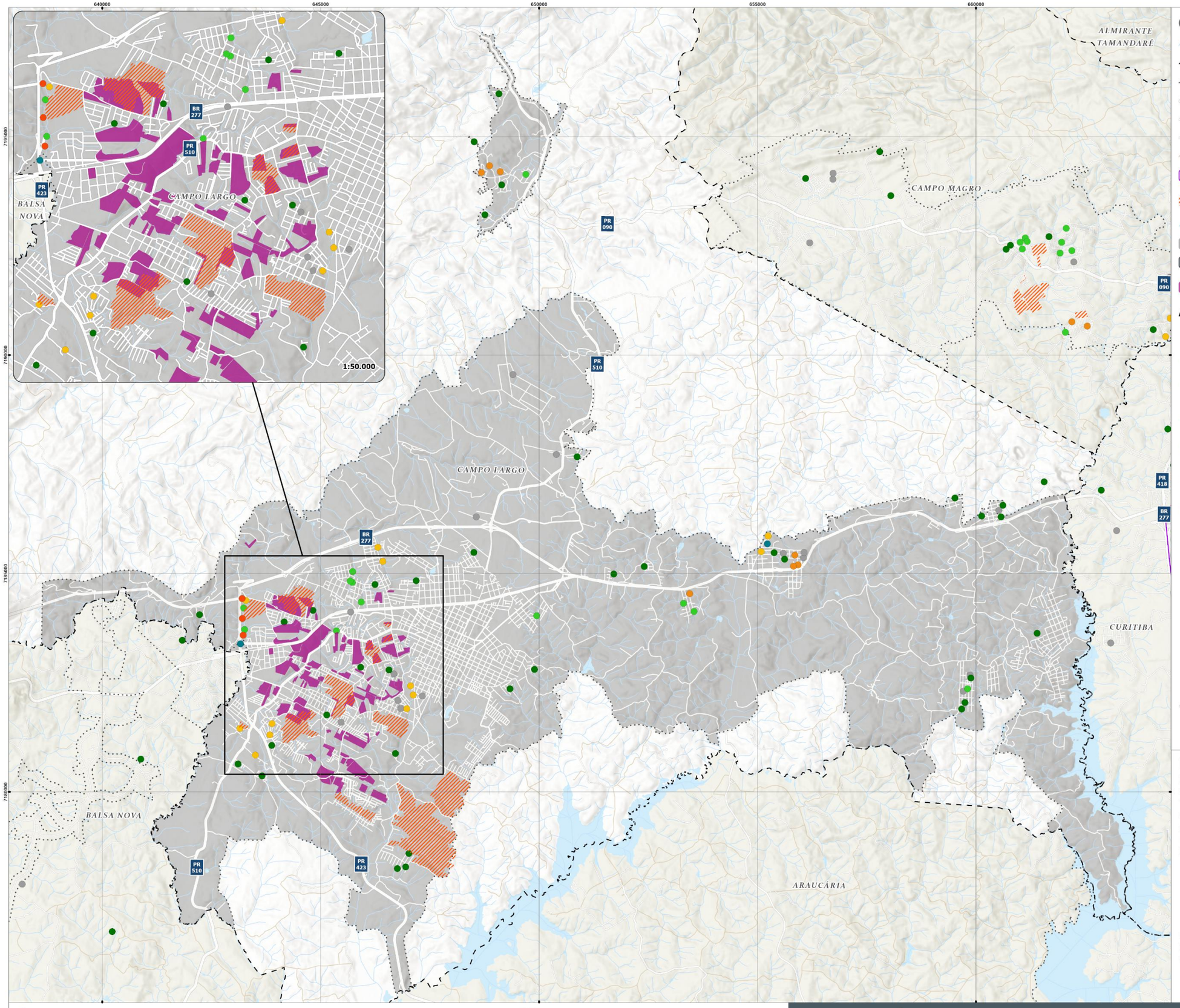
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC
Consórcio PDUI-RMC Sustentável
URB TEC | technum consultoria
AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE CAMPO DO TENENTE -

MAPA 16



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:85.000
ESCALA GRÁFICA:

0 2 4 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URB TEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE CAMPO LARGO -

MAPA 17

654000 656000 658000 660000 662000 664000 666000

7196000 7194000 7192000 7190000 7188000 7186000

ALMIRANTE TAMANDARÉ

CAMPO MAGRO

CURITIBA

CM 180

PR 090

BR 277

PR 418

RUA ANA TEREZA

RUA JOSÉ BUDEN

RUA JURANT CUNHA

RUA GERVÁSIO MOREIRA

RUA ORLANDO PERUCI

1:20.000

CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:45.000
ESCALA GRÁFICA:

0 1 2 Km

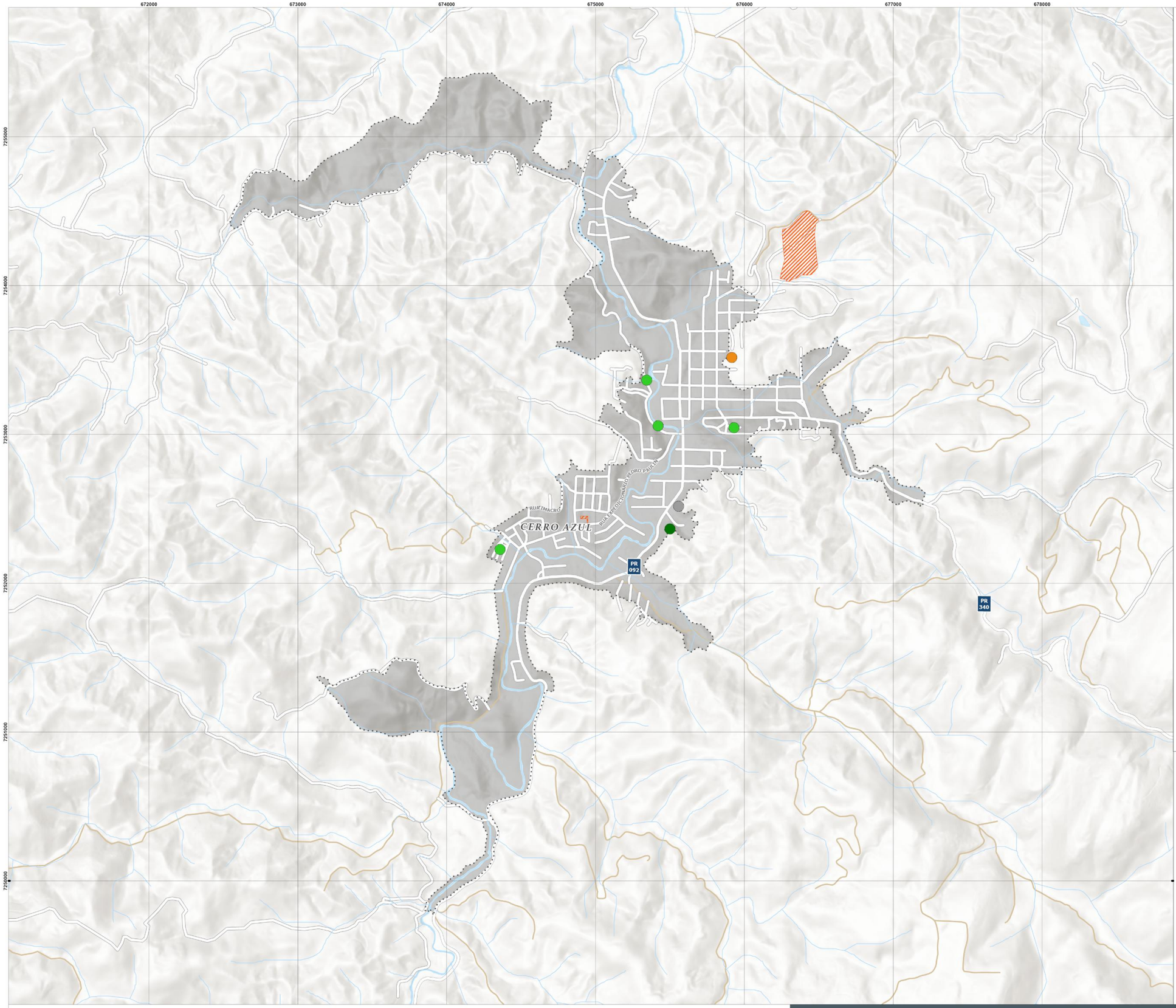
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE CAMPO MAGRO -

MAPA 18



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias
- Estradas
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [1]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [2]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIO [2024] COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [1] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [2]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:25.000
ESCALA GRÁFICA:

0 0,5 1 KM

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE CERRO AZUL -

MAPA 19

675000 677500 680000 682500 685000 687500

7202500 7200000 7197500 7195000 7192500 7190000

ALMIRANTE TAMANDARÉ

COLOMBO

BOCAIÚVA DO SUL

CAMPINA GRANDE DO SUL

PINHAIS

PR 509 PR 417 PR 418 BR 277 BR 476 BR 116 PR 802

1:25.000

CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:50.000
ESCALA GRÁFICA:

0 1 2 km

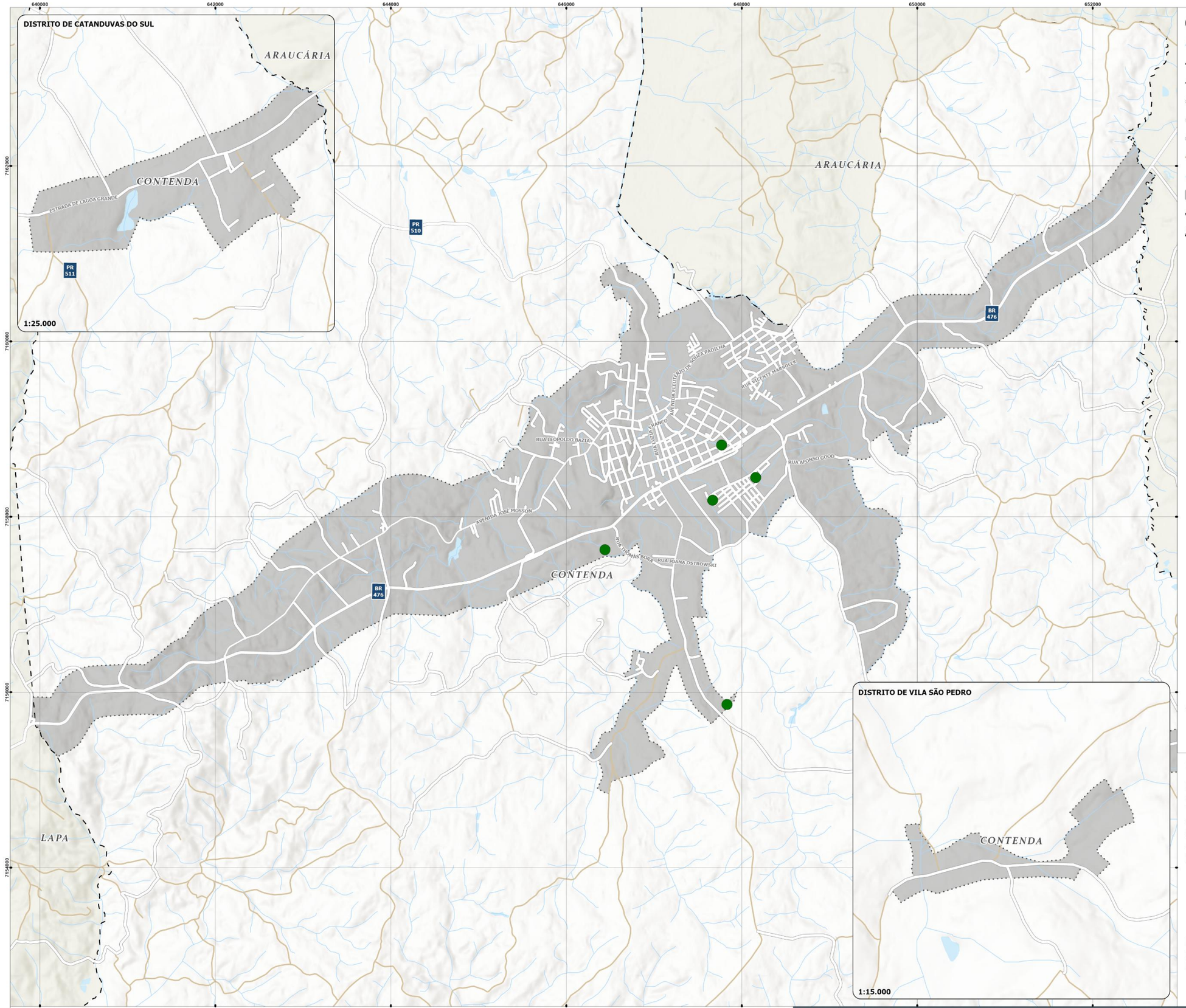
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE COLOMBO -

MAPA 20



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIO [2024] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:42.500
ESCALA GRÁFICA: 0 1 2 km

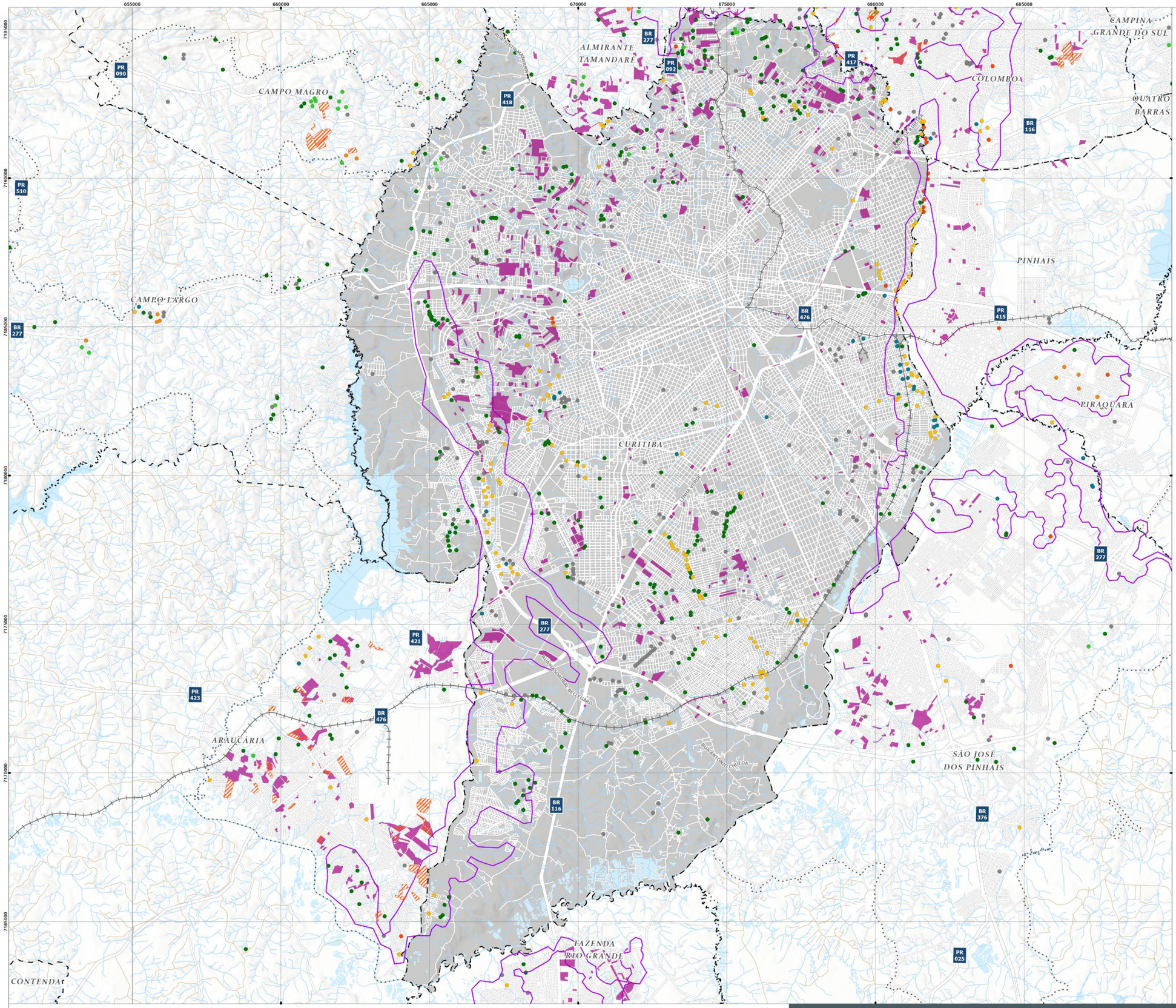
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETROS URBANOS DE CONTENDA -

MAPA 21



CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:125.000
ESCALA GRÁFICA:

0 2 4 km

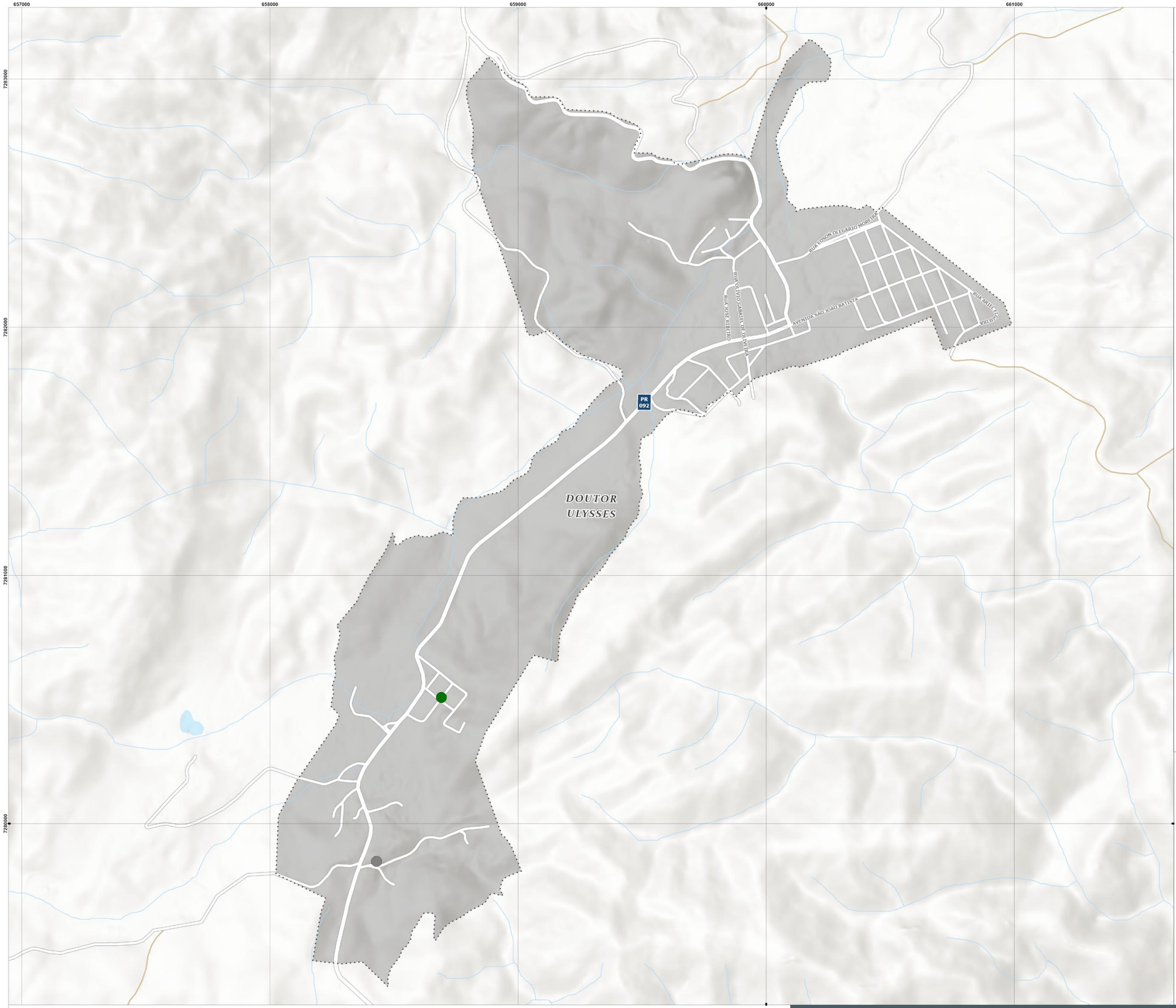
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE CURITIBA -

MAPA 22



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIO [2024] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:15.000
ESCALA GRÁFICA:

0 250 500 m

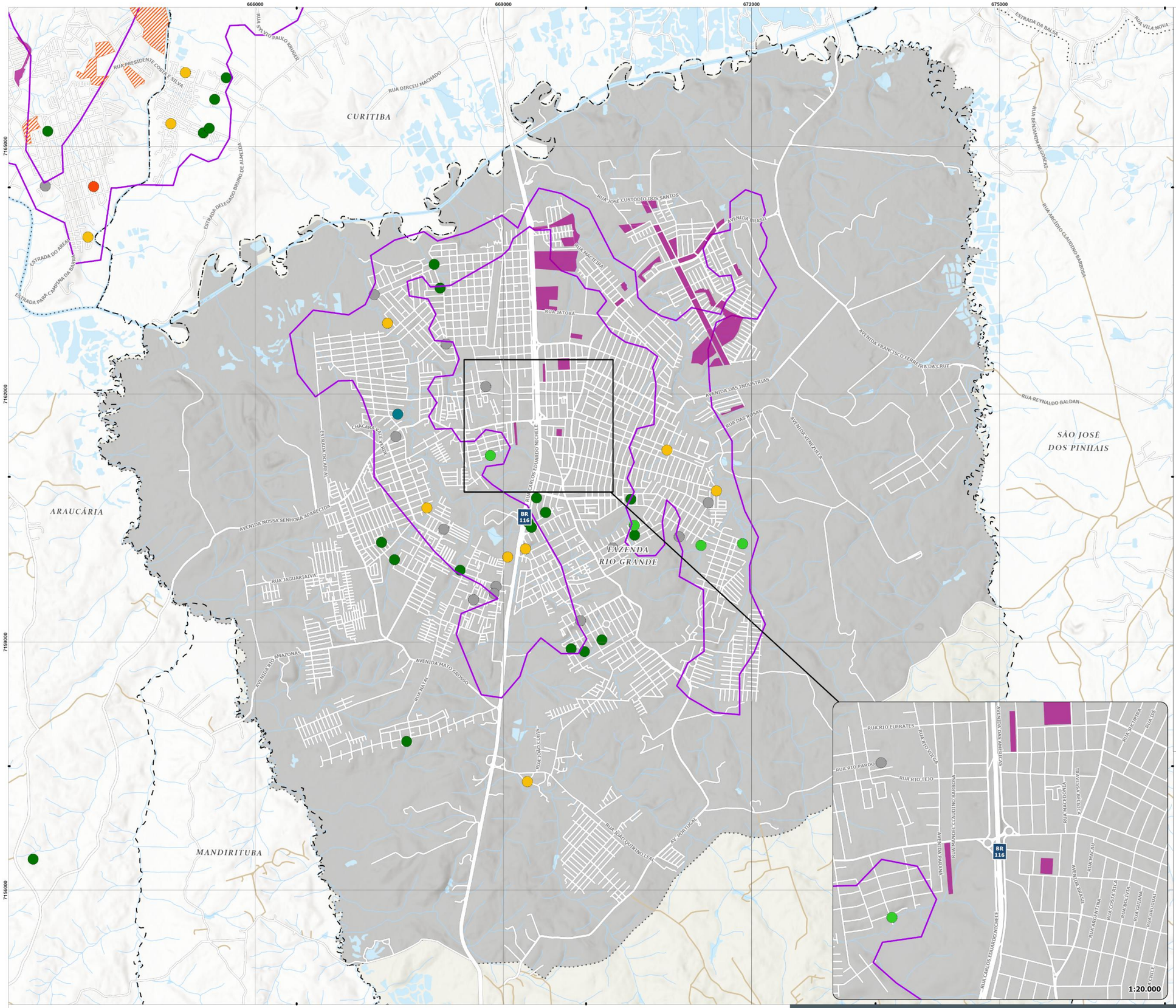
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URB TEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE DOUTOR ULYSSES -

MAPA 23



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | COHAPAR [2024], PMRN [2024], PMRBS [2023] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:45.000
ESCALA GRÁFICA:

0 1 2 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE FAZENDA RIO GRANDE -

MAPA 24

661500 663000 664500 666000 667500 669000

7211500 7210000 7208500 7207000

ITAPERUÇU

RIO BRANCO DO SUL

ALMIRANTE TAMANDARÉ

RUA WILSON MACHADO

RUA JOÃO BATISTA COELHO

RUA ANTÔNIO STOCHEIRO

RUA ARTA DE PAULA COUREIRO

RUA ALCIDES COLODEL

ESTRADA SANTIAGO

AVENIDA TIRADENTES

PR 800

CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [2]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [2]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:25.000
ESCALA GRÁFICA:

0 0,5 1 km

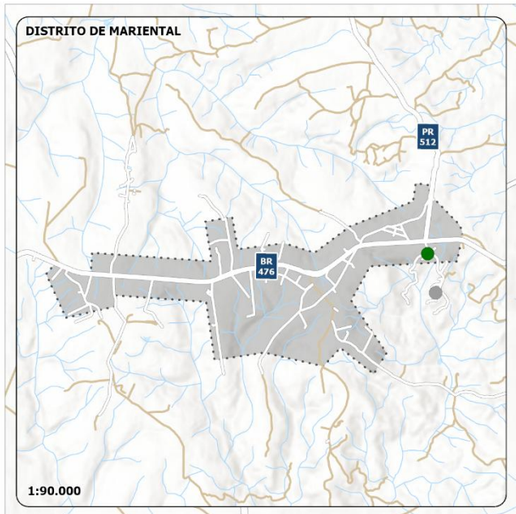
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE ITAPERUÇU -

MAPA 25



CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limite dos Perímetros Urbanos

Classe.Mapa.Base

- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [1]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [2]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIO [2024] PMRN [2024], PMRBS [2023] [1] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [2]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:30.000
ESCALA GRÁFICA:
0 0,5 1 km

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URB TEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DA LAPA -

MAPA 26

664000 666000 668000 670000 672000 674000

7156000 7154000 7152000 7150000 7148000 7146000

ROD. REGIS BITTENCOURT

ESTRADA DOS PIRETAS

AV. PARANÁ

BR 116

AV. SANTOS QUEIROZ

AV. BRASÍLIA

ESTRADA DA ROCHA

ESTRADA DOS PAULAS

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

ROD. ENGENHEIRO ALFREDO SICA PINTO

PR 419

ESTRADA PRINCIPAL DO ESPIGÃO DAS ANTAS

1:40.000

RODOVIA ENGENHEIRO ALFREDO SICA PINTO

RODOVIA REGIS BITTENCOURT

1:40.000

RODOVIA REGIS BITTENCOURT

1:40.000

CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [3]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP

BRASIL

PARANÁ

RMC

REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] COHAPAR[2024], PMRN[2024], PMRBS [2023] [2] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [3]

DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:40.000
ESCALA GRÁFICA:

0 1 2 km

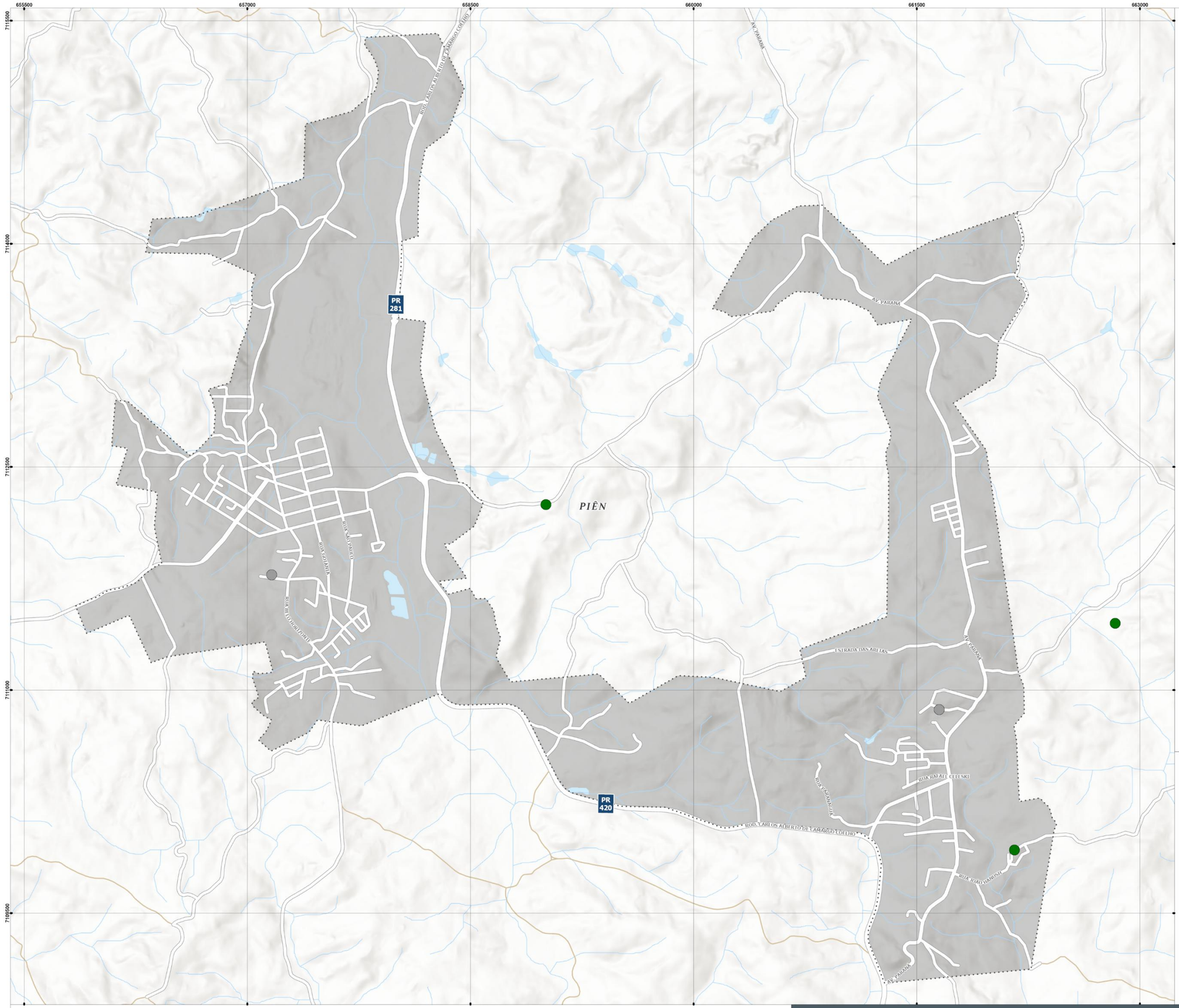
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE MANDIRITUBA -

MAPA 27



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:25.000
ESCALA GRÁFICA:

0 500 1.000 m

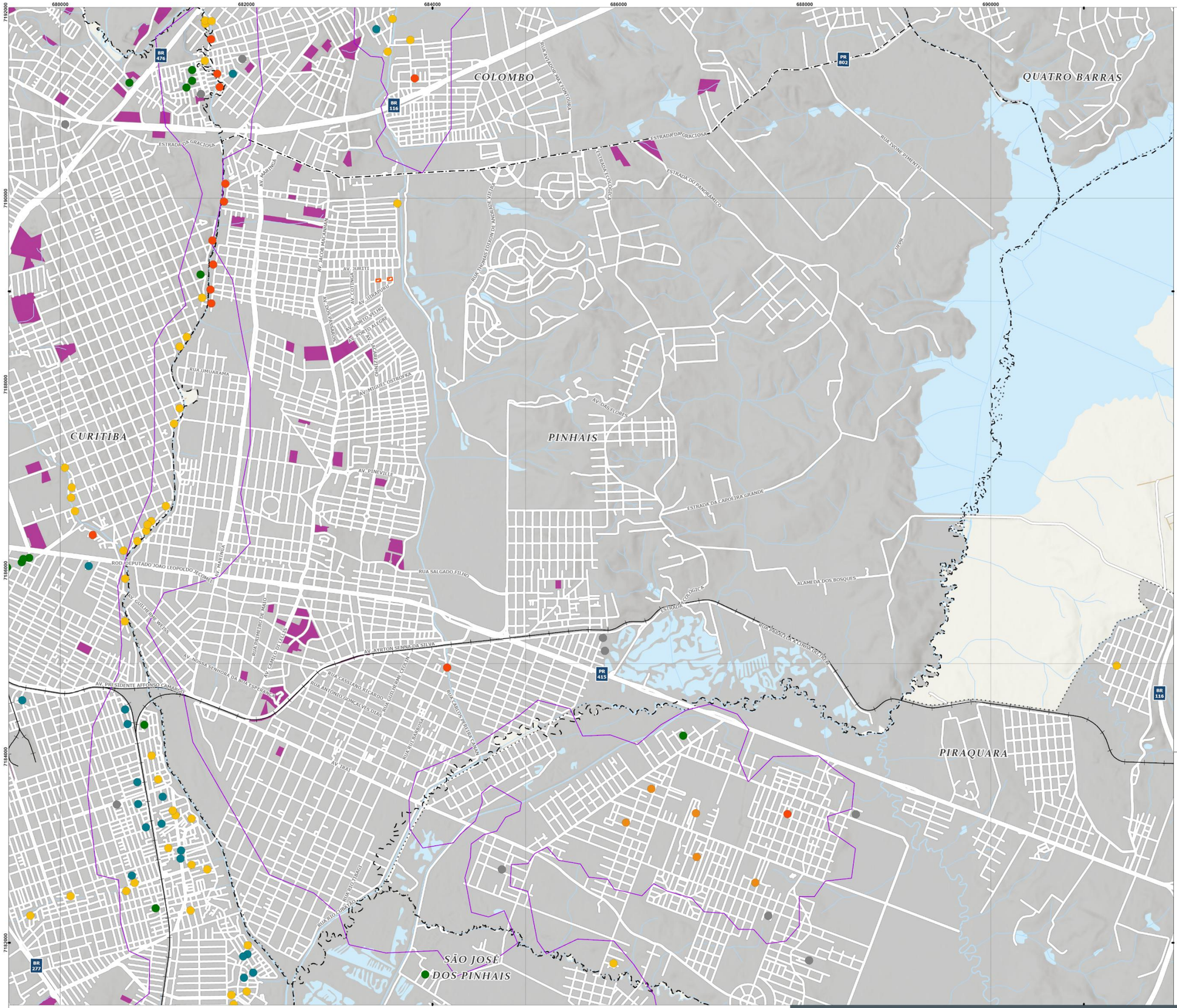
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE PIÊN -

MAPA 28



CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] COHAPAR[2024], PMRN[2024], PMRBS [2023] [2] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:40.000
ESCALA GRÁFICA:

0 1 2 km

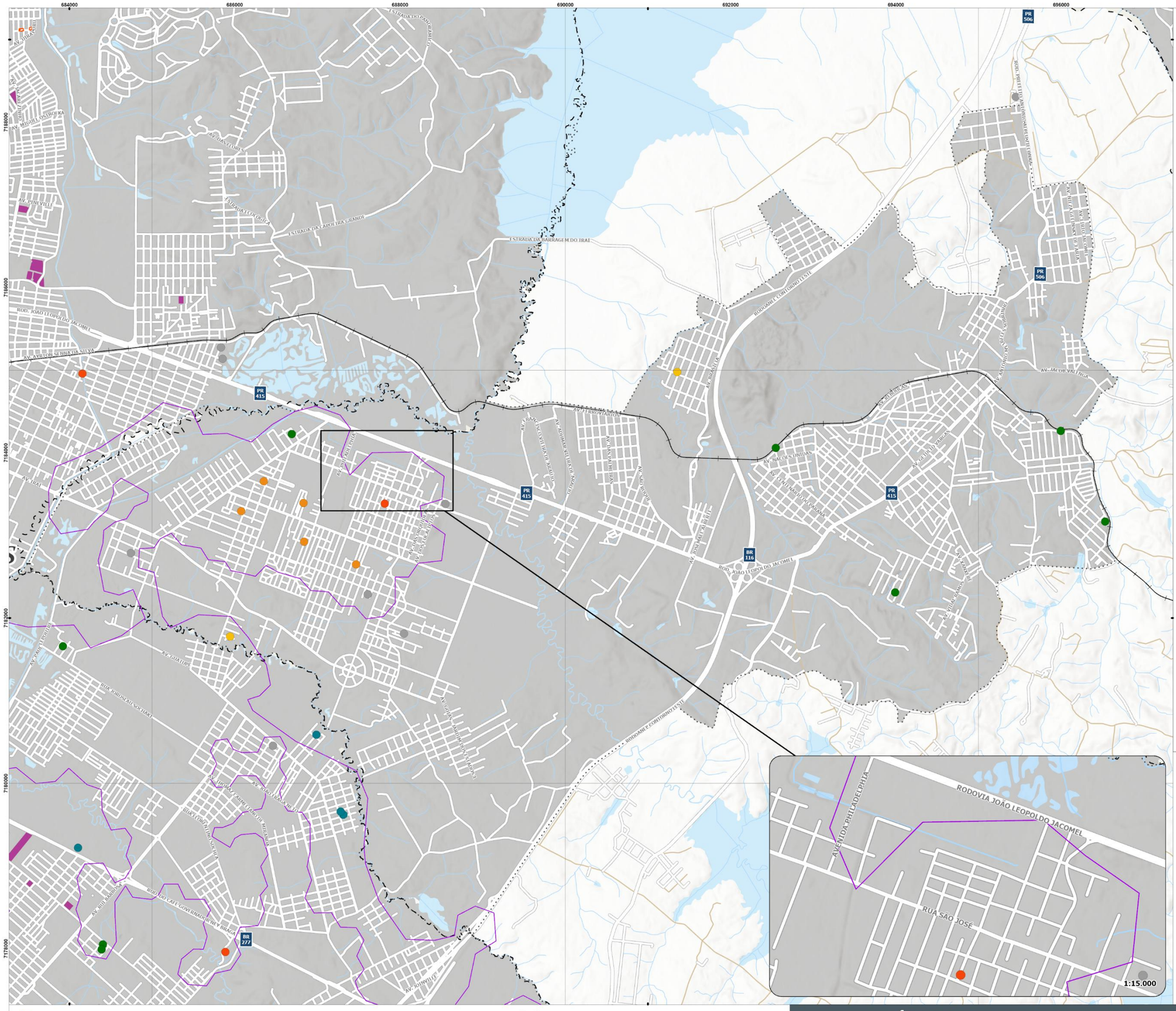
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE PINHAIS -

MAPA 29

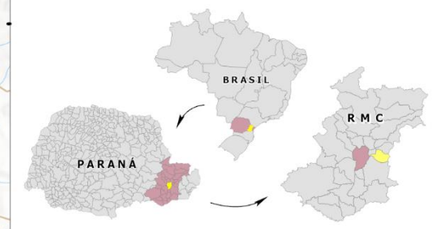


CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [3]

Assentamentos Informais [4]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] COHAPAR[2024], PMRN[2024], PMRBS [2023] [2] ADAPTADO DE IBGE [2017] [3] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [4]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:45.000
ESCALA GRÁFICA:

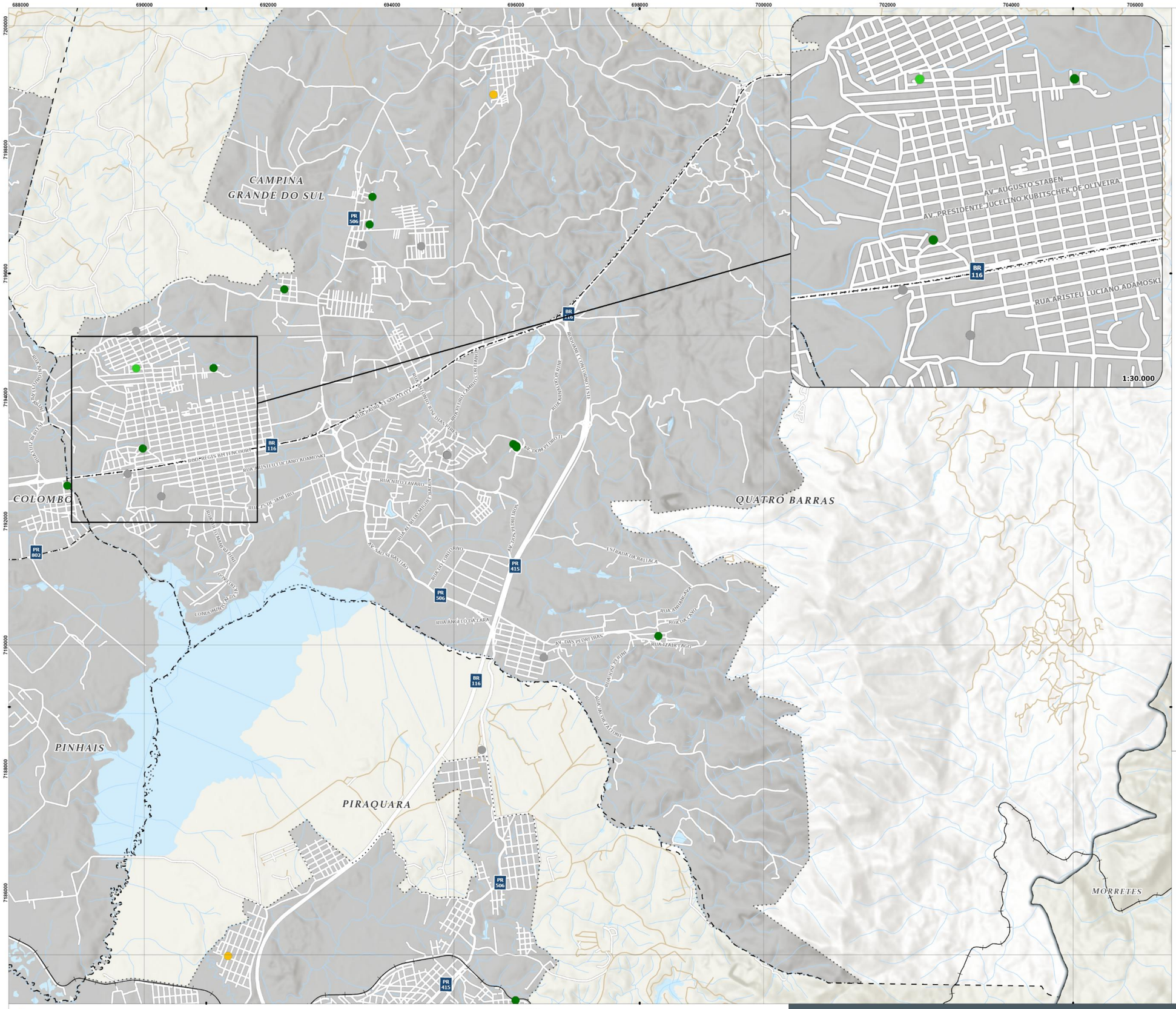
0 2 N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE PIRAQUARA -

MAPA 30



CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:60.000
ESCALA GRÁFICA:

0 2 N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URB TEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE QUATRO BARRAS -

MAPA 31

649500
651000
652500
654000
655500
7139500
7138000
7136500
7135000
PR 511
PR 511
BR 116
QUITANDINHA
RUA PEDRO ZOLNER
AV. FERNANDES ANDRADE
RUA ANDRADE LIMA
RUA COMUNIDADE EM IMPLANTAÇÃO SEM DENOMINAÇÃO
ROD. REGIS BITTENCOURT
ROD. REGIS BITTENCOURT
ROD. REGIS BITTENCOURT

CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:22.500
ESCALA GRÁFICA:

0 500 1.000 m

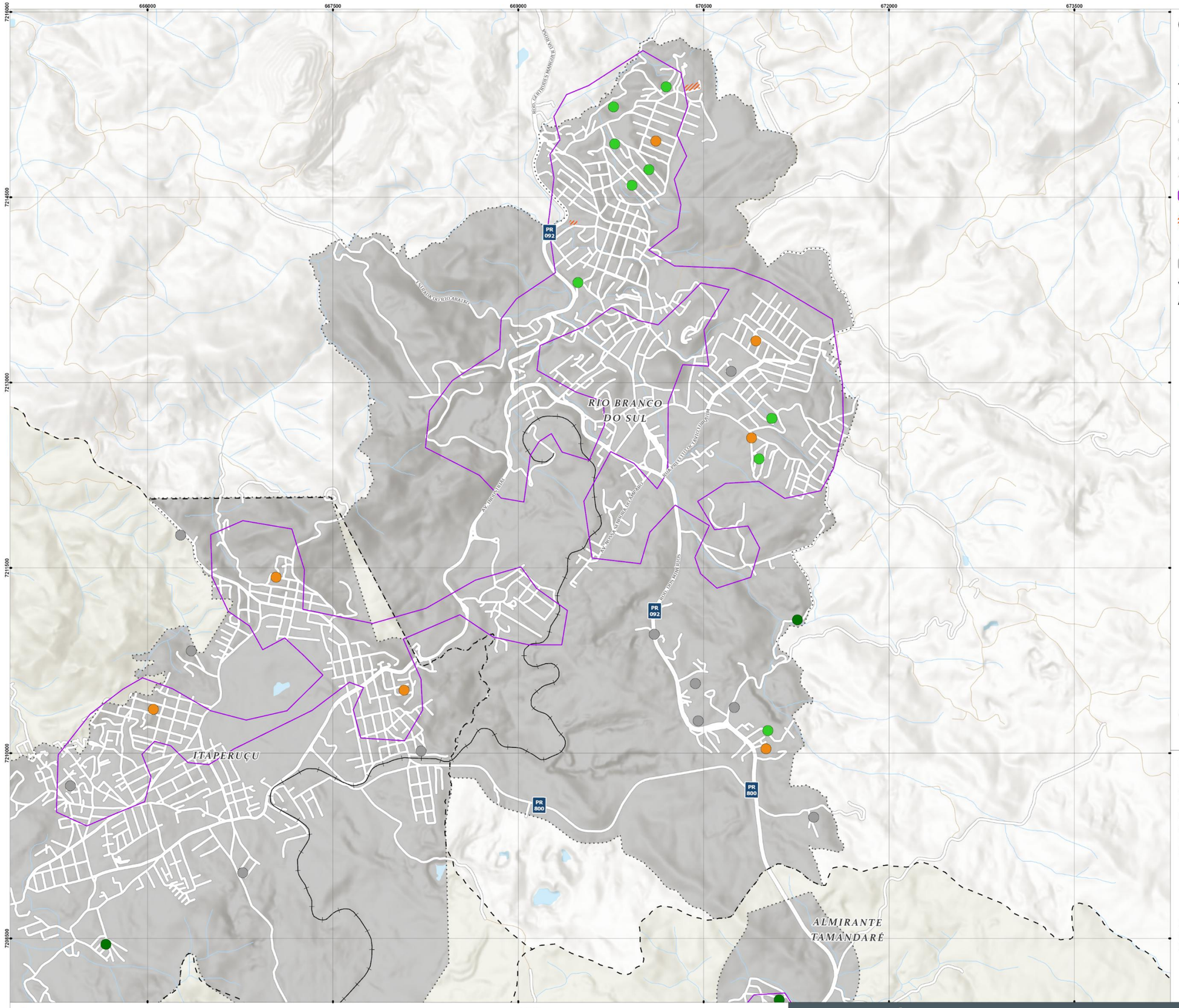
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC
Consórcio PDUI-RMC Sustentável
URB TEC
technum consultoria
AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETROS URBANOS DE QUITANDINHA-

MAPA 32



CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [2]
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [3]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] COHAPAR[2024], PMRN[2024], PMRBS [2023] [2] ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [3]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:30.000
ESCALA GRÁFICA:

0 500 1.000 m

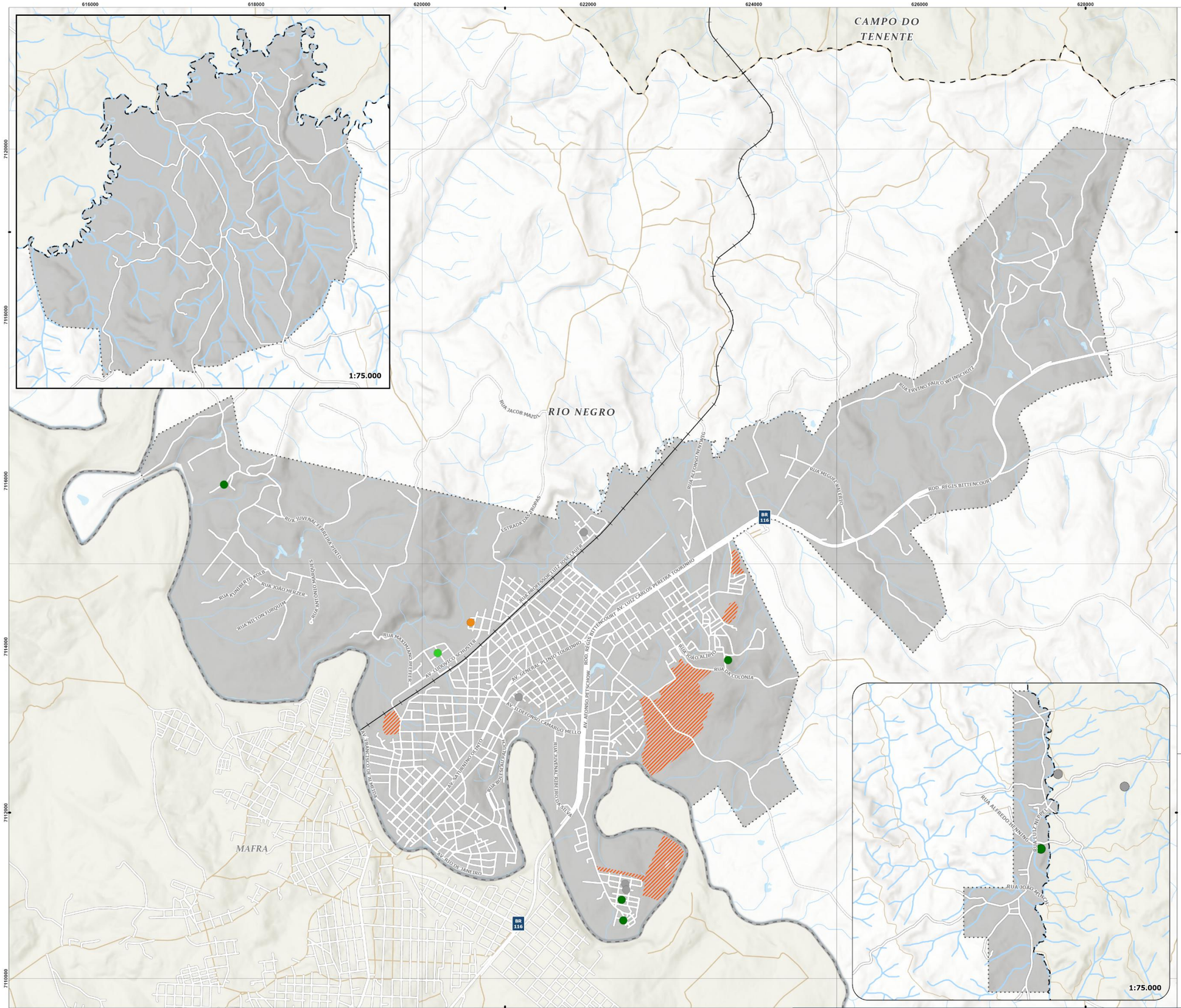
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETROS URBANOS DE RIO BRANCO DO SUL -

MAPA 33



CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Disponíveis para Habitação de Interesse Social [1]
- Massas d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [2]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | HIS COHAPAR[2024], PMRN[2024], PMRBS [2023] [1] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [2]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:45.000
ESCALA GRÁFICA:

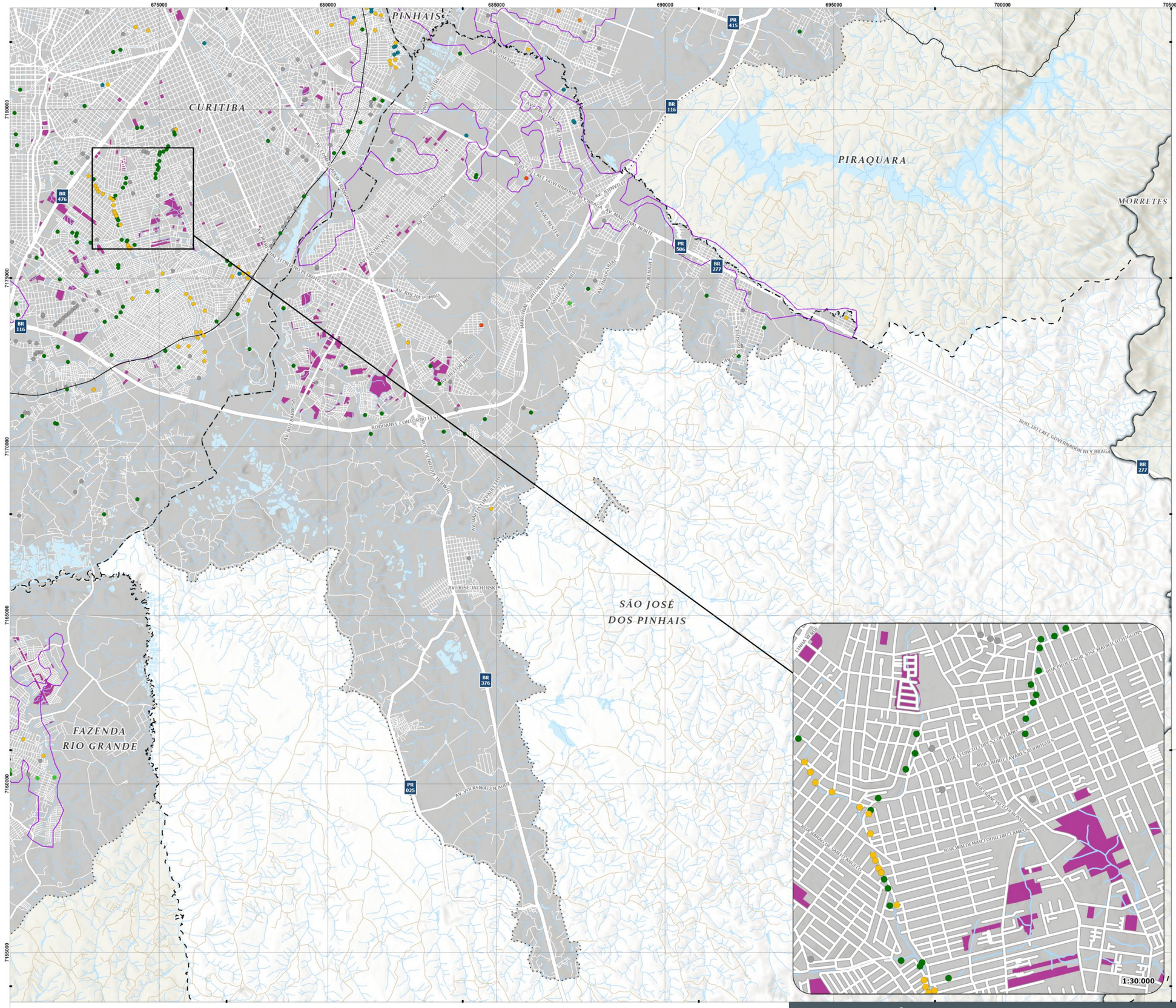
0 2 N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE RIO NEGRO -

MAPA 34



CONVENÇÕES:

- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Áreas Críticas sob a Perspectiva Socioespacial [1]
- Massas d'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba
- Vazios Urbanos de Média e Alta Qualidade Intraurbana [2]

Assentamentos Informais [3]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP
- Localizados sobre APP e áreas de riscos definidas pelo IAT
- Localizados sobre áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre APP e áreas suscetíveis à inundação
- Localizados sobre áreas de risco definidas pelo IAT
- Localizados sobre APP, áreas de risco definidas pelo IAT e áreas suscetíveis à inundação



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2024] [1] ADAPTADO DE IBGE [2017] [2] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [3]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:110.000
ESCALA GRÁFICA:

0 2 4 km

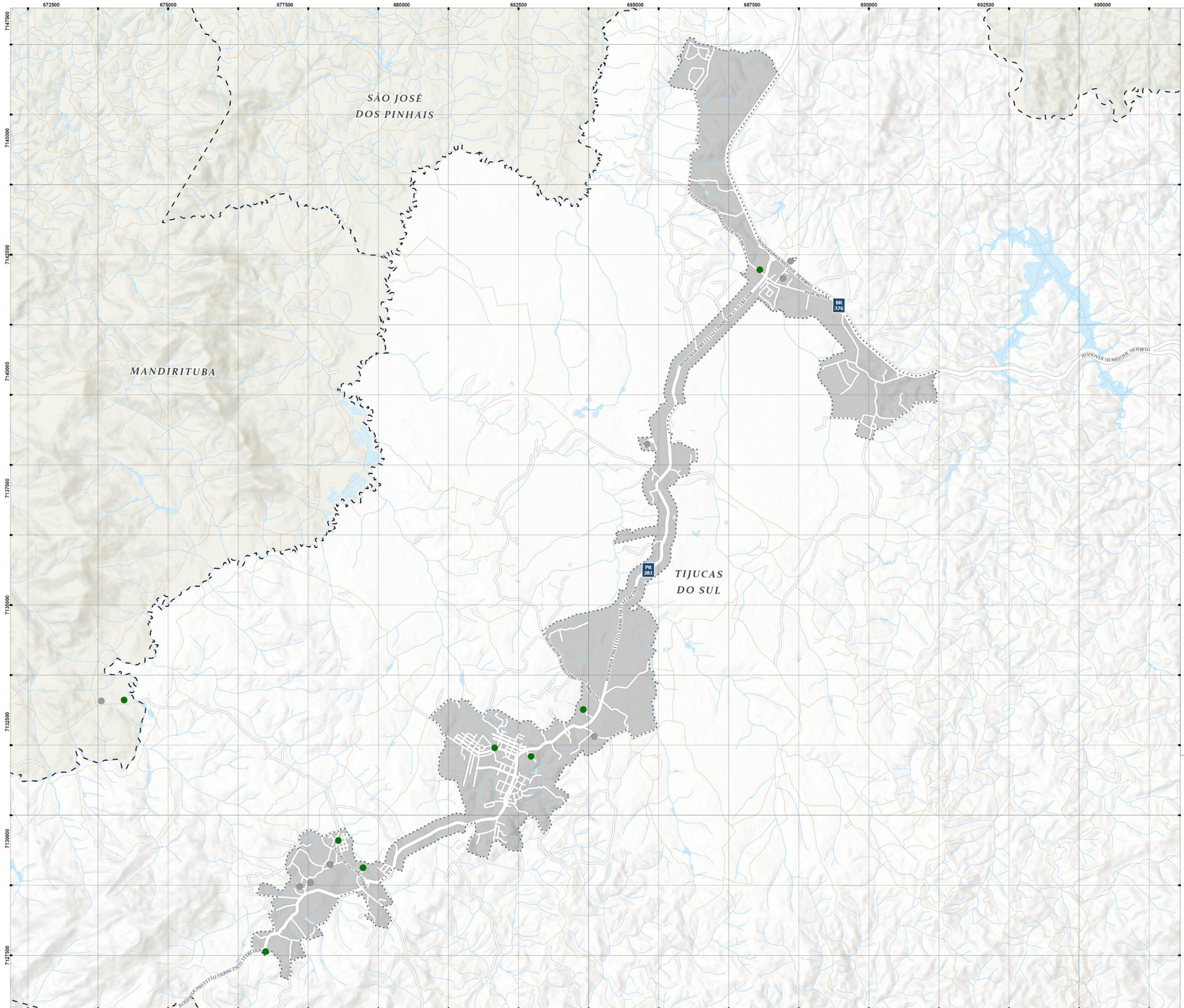
N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | PARANÁ Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETRO URBANO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -

MAPA 35



CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:80.000
ESCALA GRÁFICA:

0 500 1.000 m

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pduiRMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná | Paraná Governo do Estado Secretaria das Cidades

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS
- PERÍMETRO URBANO DE TIJUCAS DO SUL -

MAPA 36

690000
691500
693000
694500
696000
7238500
7237000
7235500
7234000

PR 340
BR 476
BR 476
BR 476

ESTRADA DA RIBEIRA
RUA JOÃO DOS SANTOS COSTA
RUA FRANCISCO FLORÊNCIO DOS SANTOS
ESTRADA DA RIBEIRA
ESTRADA DA RIBEIRA

CERRO AZUL
TUNAS DO PARANÁ

1:40.000

CONVENÇÕES:

- Hidrografia
- Limites Municipais
- Limite dos Perímetros Urbanos
- Rodovias
- Vias Principais
- Vias
- Estradas
- Massas D'Água
- Perímetros Urbanos
- Região Metropolitana de Curitiba

Assentamentos Informais [1]

- Localizados sobre áreas que não apresentam risco
- Localizados sobre APP



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S
FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] PARANACIDADE [2023] | ADAPTADO DE COHAPAR [2016, 2019, 2024], IAT [2021,2024], PREFEITURAS [2019, 2023, 2024], AMEP [2002] E FBDS [2013] [1]
DATA: dezembro de 2025
ESCALA: 1:22.500
ESCALA GRÁFICA:

0 500 1.000 m

N

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

pdui RMC | Consórcio PDUI-RMC Sustentável | URBTEC | technum consultoria | AMEP AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ | PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

SÍNTESE DAS DIRETRIZES PARA A HIS - PERÍMETROS URBANOS DE TUNAS DO PARANÁ -

MAPA 37